

SUMARIO

Governadoria	001
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	018
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	019
Secretaria de Estado de Saúde	034
Secretaria de Estado de Educação	042
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania	051
Secretaria de Estado de Justiça	059
Defensoria Pública	062
Secretaria de Estado de Finanças	066
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social	067
Secretaria de Estado da Agricultura	067
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental	068
Departamento de Estradas de Rodagem	068
Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	071
Câmaras Municipais do Interior	074
Institutos Municipais	
Ineditorial	075

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min, de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link "Norma de publicação".

DO TEXTO: A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03(três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria de Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira-Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central- Andar 0- Av.Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone:(69)- 3212-9927 Financeiro
Fone:(69)- 3212-9925 Administração

Governadoria

DECRETO N. 23.107, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 14.456.698,35, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 14.456.698,35 (quatorze milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Polícia Militar - PM e Fundo Estadual de Saúde - FES, para atendimento de despesas corrente e de capital, no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			341.000,00
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	339039	0100	1.500,00
		339030	0100	3.500,00
13.001.19.573.2041.2978	APOIAR A POLÍTICA DE C.T & I DO ESTADO	449051	0216	336.000,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			720.600,00
15.005.06.181.2236.1275	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449030	0100	150.000,00
		449051	0100	40.000,00
15.005.06.181.2236.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	449052	0100	480.600,00
15.005.06.302.2236.2907	EXECUTAR POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE	449052	0100	50.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			13.395.098,35
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	0110	600.000,00
17.012.10.122.2070.1614	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE	449092	0110	112.098,35
17.012.10.302.2034.2114	GESTÃO DAS PARCERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS	339039	0110	1.183.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339048	0110	1.000.000,00
		339039	0209	10.500.000,00
			TOTAL	R\$ 14.456.698,35

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			341.000,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	1.500,00
		339030	0100	3.500,00
13.001.04.122.2041.2077	APOIAR A GESTÃO DE CONVÊNIOS	449093	0216	336.000,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			720.600,00
15.005.06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339015	0100	720.600,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			13.395.098,35
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0110	683.000,00
		339036	0110	300.000,00
		339014	0110	300.000,00
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE.	449052	0110	612.098,35
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	335041	0209	5.000.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339092	0110	1.000.000,00
17.012.10.302.2034.4011	MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS	339039	0209	3.000.000,00
17.012.10.303.2069.2129	ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA	339030	0209	2.500.000,00
			TOTAL	R\$ 14.456.698,35

DECRETO N. 23.108, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 3.500.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos da Lei nº 4.349, de 8 de agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado - FUMRESPOM, para atendimento de despesas de capital, no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicada no Anexo II deste Decreto, no montante especificado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO****SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUMRESPOM			3.500.000,00
15.015.06.181.2020.2144	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	449052	0148	3.500.000,00
			TOTAL	R\$ 3.500.000,00

ANEXO II**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO****EXCESSO**

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
16100111	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	A	0148	3.500.000,00
			TOTAL	R\$ 3.500.000,00

DECRETO N. 23.109, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Revoga o Decreto nº 21.550, de 9 de janeiro de 2017, que "Institui o Comitê de Seleção de Candidatos para Cargos de Direção e Assessoramento Superior - COMSECAD, no âmbito do Poder Executivo, estabelece atribuições, normas de composição, funcionamento e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 21.550, de 9 de janeiro de 2017, que "Institui o Comitê de Seleção de Candidatos para Cargos de Direção e Assessoramento Superior - COMSECAD, no âmbito do Poder Executivo, estabelece atribuições, normas de composição, funcionamento e dá outras providências."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 6 de abril de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO N. 23.110, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Destina bens oriundos de ilícitos penais relacionados aos crimes de lavagem de capital para Órgãos que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

Considerando que a Lei Federal nº 9.613, de 3 de março de 1998, determina em favor dos Estados Federados a incorporação definitiva dos bens, direitos e valores provenientes, direta ou indiretamente, da prática de crimes de lavagem de capital investigados pela Polícia Judiciária, no âmbito de sua competência estadual; e ainda,

Considerando que a referida Lei, no artigo 7º, § 1º, preleciona que o Estado Federado, no âmbito de sua competência, regulamentará a destinação dos bens para utilização pelo Órgão Estadual encarregado da prevenção e do combate aos crimes de lavagem de dinheiro,

D E C R E T A:

Art. 1º. Os bens, os direitos e os valores provenientes, direta ou indiretamente, da prática de crimes de lavagem de capital, incorporados definitivamente ao patrimônio do Estado após o trânsito em julgado de sentença condenatória, deverão obedecer às disposições estabelecidas na Lei Federal nº 9.613, de 3 de março de 1998, no que concerne à destinação e à utilização dos recursos pelos Órgãos Estaduais incumbidos da prevenção e combate a esses crimes.

Art. 2º. Os bens, direitos e os valores apreendidos constituem receita orçamentária de capital - fonte 100 - integrando, portanto, o Orçamento Geral do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. Em fase posterior, observado o procedimento contábil pertinente, os bens, direitos e os valores apreendidos serão repassados, como crédito adicional, suplementando o orçamento do Fundo Especial de Reequipamento da Polícia Civil - FUNRESPOL e do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar - FUNRESPOM.

Art. 3º. Os ativos financeiros provenientes de lavagem de capital, cujo perdimento for decretado pelo Poder Judiciário em favor do Estado, serão recolhidos ao Fundo Especial de Reequipamento da Polícia Civil - FUNRESPOL no percentual de 90% (noventa por cento) e ao Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar - FUNRESPOM no percentual de 10% (dez por cento), de acordo com a destinação prevista neste Decreto.

Parágrafo único. Os recursos financeiros recolhidos na forma deste artigo serão destinados a investimentos em infraestrutura, tecnologia, reequipamento e reestruturação das Polícias Civil e Militar, bem como à capacitação científica e operacional dos seus servidores.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO N. 23.111, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Extingue Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e considerando a publicação da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, que "Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.",

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam extintos dos Quadros de Organização da Polícia Militar do Estado de Rondônia os seguintes Órgãos:

I - Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH;

II - Companhia Independente de Guarda - Cia Ind Gda;

III - Companhia Independente de Trânsito - Cia Ind Trans; e

IV - Comando de Policiamento Aéreo - COPAÉ.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO N. 23.112, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 1.156.570,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos da Lei nº 4.348, de 8 de agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 1.156.570,00 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil e quinhentos e setenta reais), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado - FUMRESPOM, para atendimento de despesas corrente e de capital, no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO****REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			1.125.000,00
11.025.26.782.1249.2936	GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	449052	0216	1.125.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			31.570,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	31.570,00
			TOTAL	R\$ 1.156.570,00

ANEXO II**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO****SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUMRESPOM			1.156.570,00
15.015.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0216	475.000,00
		339030	1100	1.030,00
15.015.06.181.2020.2144	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	449052	0216	650.000,00
		449052	1100	30.540,00
			TOTAL	R\$ 1.156.570,00

DECRETO N. 23.113, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 4.500.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos da Lei nº 4.350, de 8 de agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado - FUMRESPOM, para atendimento de despesas de capital, no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto, no montante especificado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO****SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUMRESPOM			4.500.000,00
15.015.06.181.2020.2144	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	449052	0148	4.500.000,00
			TOTAL	R\$ 4.500.000,00

ANEXO II**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO****EXCESSO**

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
16100111	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	A	0148	4.500.000,00
			TOTAL	R\$ 4.500.000,00

RETIFICAÇÃO

Decreto de 13 de agosto de 2018.

No Decreto nº 23.106, de 13 de agosto de 2018, que "Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.",

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:**ONDE SE LÊ:**

"Art. 1º. ... a contar de 17 de agosto de 2018 ..."

LEIA-SE:

"Art. 1º. ... a contar de 13 de agosto de 2018 ..."

AUTORIZAR a viagem de **HAMILTON SANTIAGO PEREIRA**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, lotado(a) na SEDAM, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 20 de agosto de 2018 a 23 de agosto de 2018, a fim de participar do 83ª Reunião Ordinária da ABEMA e na 129ª Reunião Plenária do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2018, 130º da República.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 13 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **ANE GABRIELA LIMA DA SILVA**, Chefe de Grupo - GCDP/SEFIN, e **MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA**, Contadora Seccional, ambas lotado(as) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Vitória/ES, no período de 14 de agosto de 2018 a 18 de agosto de 2018, a fim de participarem do Treinamento Pasep/DCTF/PerdComp, com ônus para fonte 3215 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA / 1059-PROFISCO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 13 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **MARCIA COSTA BARBOZA**, Assessor Técnico, lotado(a) na SETUR, à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 17 de maio de 2018, a fim de participar do Treinamento do CADASTUR da nova ferramenta sobre o Atual Conceito do Novo Programa 3.0, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 13 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **GEDEON SOARES**, Coord. de Juventude/ Motorista, lotado(a) na Superintendência da Juventude da Cultura Esporte e Lazer - SEJUCEL, à cidade de BOA VISTA/RR, no período de 13 de maio de 2018 a 15 de maio de 2018, a fim de participar da Oficina Regional do Diagnóstico da Juventude LGBT, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 13 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **ALEXSANDER DE MENEZES SOUZA COUTO**, Capitão PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de MANAUS/AM, no período de 24 de agosto de 2018 a 26 de agosto de 2018, a fim de participar da Capacitação Regional dos Operadores Logísticos e de Segurança do ENEM 2018 - REGIÃO NORTE, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 13 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **LUZIVERA MOSQUINI NOGUEIRA**, Assistente Social, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 7 de agosto de 2018 a 8 de agosto de 2018, a fim de participar da "Oficina do Novo Sistema do Programa Bolsa Família na Saúde", com ônus para fonte 0222 FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ 2061.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 13 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **FRANCISCO SANTOS LIMA**, Professor III e **ZAINE MARIA DINIZ LIMA**, Professora Classe C, ambos lotados(as) na Superintendência da Juventude da Cultura Esporte e Lazer - SEJUCEL, as cidades de Campo Grande Cuiabá, Poconé, Goiânia, Anápolis, Vitória, Florianópolis, São Paulo, João Pessoa, Campina Grande, Maceió, Arapiraca, Belém, Castanhal, Porto Alegre, Lajeado, Alegrete, Santa Maria, Pelotas, Camaquã, no período de 1 de agosto de 2018 a 11 de outubro de 2018, a fim de representarem o Estado em Apresentações do Espetáculo: "AS MULHERES DO ALUA", selecionado pelo projeto palco Giratório 2018: Circuito 3, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 13 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **EVANILSO CALIXTO FERREIRA**, Delegado de Polícia Civil, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 14 de agosto de 2018 a 16 de agosto de 2018, a fim de participar da transferência de processos em trâmite no âmbito da secretaria nacional de segurança pública, bem como o encerramento formal das atividades, com devolução de crachá e suspensão de acesso aos sistemas do ministério da segurança pública, em decorrência da desmobilização do servidor naquela força, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 13 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **MÁRCIA GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA**, Analista Ambiental - Medica Veterinária, lotado(a) na SEDAM, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 19 de agosto de 2018 a 21 de agosto de 2018, a fim de participar da 4ª Reunião do GTABEMA/FAUNA, com ônus para fonte 0205 COTA-PARTE FEPRAM / 2706.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 13 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **GERCON SZEZERBATZ ZANATO**, Superintendente, lotado(a) na SETUR, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 18 de junho de 2018 a 22 de junho de 2018, a fim de participar de Reunião com alguns Ministros, Empresários e Membros da FACER, pra buscar Recursos para Investimento ao Turismo de Rondônia, com ônus somente de diária para o Governo do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 13 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **GILMARINA SILVA ARAÚJO**, Auxiliar de Enfermagem e **KERRY ALESSON SOUZA DE ALMEIDA**, Farmaceutico, ambas lotados(as) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de CURITIBA/PR, no período de 12 de agosto de 2018 a 16 de agosto de 2018, a fim de realizar troca de experiências sobre a Assistência Farmacêutica do Componente Estratégico referente a continuidade ao processo de aprimoramento no gerenciamento logístico dos antirretrovirais, com ônus para fonte 0209 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS / 2635.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 13 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, à cidade de BELEM/PA, no período de 19 de agosto de 2018 a 01 de setembro de 2018, a fim de participarem do Curso de Investigação de Homicídios e Drogas Ilegais -24ª Edição, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-ELIANDRO SILVA DE SOUZA	AGENTE DE POLICIA
-JOSE TIARLES DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE POLICIA
-JARSON ABIORANA DO NASCIMENTO	AGENTE DE POLICIA
-ROGÉRIO PIMENTA PINTO	AGENTE DE POLICIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 13 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **VLADMIR OLIANI**, Presidente e **ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO**, Secretário Geral, ambos lotado(a) na JUCER, à cidade de SÃO LUIS/MA, no período de 7 de agosto de 2018 a 11 de agosto de 2018, a fim de participar da reunião extraordinária da empresa Vox Tecnologia, assim como do 39º Encontro Nacional de Juntas Comerciais - ENAJ, com ônus para fonte 0240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 285/GAB/2018, de 2.7.2018, Ofício n. 8142 /2018/SEDUC-GLOT, de 26.6.2018, Ofício n. 3434/2018/GOV-RED e Processo n. 0029.232409/2018-11,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 2 de julho de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, o servidor **FABIANO TREIS**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300052898, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 478/2018/FHEMERON-NRH, Portaria n. 1.362/2018, de 4.6.2018, Ofício n. 9894/2018/SESAU-CRH e Processo n. 0052.270762/2018-01,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de junho de 2018, os termos do Decreto de 7.2.2018, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, do servidor **WAGNER WASCZUK BORGES**, Motorista, Matrícula n. 300073304, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Vilhena**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 63/2018/SEDUC-CREBURSRH, Requerimento de 20.6.2018 (2388376), Decreto n. 8362/GAB/PMB/2018, de 2.7.2018, Ofício n. 135/GAB/PMB/2018, de 5.7.2018 e Processo n. 0029.251323/2018-89,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 5 de julho de 2018, o servidor **EVANILDO BEZERRA SOARES**, Professor Classe C, matrícula n. 300024663, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Buritis**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 469/2018/GAB, de 19.7.2018, Portaria n. 1.389/2018, de 18.7.2018, Ofício n. 9140/2018/SESAU-CRH, Ofício n. 9201/2018/SESAU-CRH, Ofício n. 3335/2018/GOV-RED e Processo n. 0036.255969/2018-46,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 20 de julho de 2018, os termos do Decreto de 21.2.2018, que **Cedeu**, a partir de 1º de março de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, a servidora **CLEA MARIANNA DE SOUZA FERREIRA**, Assistente Social, matrícula n. 300102149, lotada no Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Vilhena**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 470/2018/GAB, de 19.7.2018, Portaria n. 1.388/2018, de 18.7.2018, Ofício n. 9138/2018/SESAU-CRH, Ofício n. 3431/2018/GOV-RED e Processo n. 0036.255938/2018-95,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 20 de julho de 2018, os termos do Decreto de 17.1.2018, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, do servidor **EVANDRO GOMES CORREIA JUNIOR**, Assistente Social, matrícula n. 300102220, lotado no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Vilhena**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2954/2018/GOV-RED e Processo n. 0014.105729/2018-50,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 12.4.2018, que **Aceitou a Cedência**, a contar de 2 de abril de 2018, do servidor **ARY FERREIRA LIMA JÚNIOR**, Professor, matrícula BM 40076-2, pertencente a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/BH, para desenvolver suas atividades na **Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura/SEDI**.

Onde se lê: com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2021,

Leia-se: **sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia, mediante ressarcimento pelo órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2018.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1797/2018/SEAS-GGRH, de 13.6.2018, Ofício n. 3128/2018/GOV-RED e Processo n. 0026.199144/2018-53,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 7 de maio de 2018, com ônus para o **Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, da servidora **MARIA DA AJUDA ONOFRE DOS SANTOS**, Agente de Gestão Pública, Matrícula n. 8789-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

CASA MILITAR

Portaria nº 93/2018/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 10 de agosto de 2018.

Dispõe sobre exclusão e concessão de trânsito de Praça PM do efetivo da Casa Militar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 5º, § 2º, inciso III, c/c Art. 7º, § 1º, inciso II do R-1-PM, aprovado pelo Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997, c/c Art. 6º, § 3º, incisos I e VI, da IG-3-PM, aprovada pela Resolução nº 098/SS LEG/PM-1, de 18 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias Em Pecúnia, em conformidade com o **art. 3º da Lei 1598 de 31 de março de 2006 em consonância com o §3º do Art. 63 do Decreto-Lei 09-A/82** ao CAP PM RE 100092987 **MARCELO VICTOR DUARTE CORRÊA**, por não haver registro de gozo de férias, referente ao período aquisitivo de **2016, publicada no BCM Nº 044/CM/2017**

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Boletim da Casa Militar.

Art. 3º - Determinar a inserção do teor desta portaria na ficha individual do oficial.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO MARTINS FIGUEIRÔA FARIA - TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

EpR

Portaria nº 87/2018/EPR-GADM

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EpR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 09/04/2018, publicado no DOE n. 64, de 09/04/2018,

Considerando o Memorando nº 44/2018/EPR-DETCGAB,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir na Portaria nº 60/2018/EPR-GADM, publicada no DOE nº 116 de 28.06.2018, que designa servidores para compor sob a presidência do primeiro, comissão de recebimento dos itens do Contrato n. 041/2015-PGE-RO, para customização, otimização e evolução, com adequação dos dados, difusão de tecnologia, capacitação de usuários, suporte técnico, manutenção evolutiva e elaboração de documentação, dos módulos da Área Financeira, Educacional, do Cidadão, Patrimonial, Recursos Humanos, Portal do Servidor e Gestor "BI" do Software de Gestão Públicas e – Estado, deste Estado para Resultados, os servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Cargo	Unidade
CLEBER ALBUQUERQUE LOPES	300147419	Chefe do Núcleo de RH	SEPAT
PAULO ALVES	300005830	Gerente Administrativo Financeiro	SEPAT

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 13 de agosto de 2018.

RICARDO FÁVARO ANDRADE
Superintendente - EpR

PGE

Portaria nº 171/2018/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a contar de 03.07.2018, o servidor **HAROLDO BATISTI**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300127957, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para atuar na Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais-SUGESP, sem prejuízo de suas atividades na Procuradoria da Dívida Ativa desta Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, de 06 de Agosto de 2018.

LERI ANTONIO SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Estado - Adjunto



Portaria nº 149/2018/PGE-CORREG

O Procurador Geral do Estado de Rondônia, Dr. JURACI JORGE DA SILVA, no de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Título IV – DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS, Capítulo VII c/c art. 11, XXXIII da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011,

RESOLVE:

Promover, pelo critério de antiguidade o Procurador do Estado ISRAEL TAVARES VICTORIA, Matrícula 300132701, de Substituto para Classe I, de acordo com a manifestação do Corregedor Geral da Procuradoria Geral do Estado.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 24.06.2018.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado de Rondônia

EXTRATO Nº 2128

CONVÊNIO Nº 181/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONVENIENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
CNPJ/MF Nº 04.380.911/0001-42
Representante: KEILA BARBOSA DA SILVA – Presidente

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de parceria, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho (1511251) aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO, para a aquisição de materiais permanentes para atender a Biblioteca Cyro Escobar Ribeiro em Ji-Paraná, no período de Novembro/2018 a Março/2019.

DO VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DA DESPESA: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 13392121510510000 - Elemento de Despesa: 334041 - Fonte de Recursos: 0100001014, conforme Nota de Empenho de nº 2018NE00198, emitida em 13/06/2018, ID (1999052).

PROCESSO: 0032.090513/2018-64
VIGÊNCIA: 31.03.2019
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 03.07.2018
DATA DE ASSINATURA: 20.07.2018

ASSINAM:
- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL
- KEILA BARBOSA DA SILVA – Presidente da Fundação

EXTRATO Nº 2129

CONVÊNIO Nº 231/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO
CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71
Representante: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE – Prefeita Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, dos serviços de distribuição de calcário e perfuração de solo, tendo como meta o auxílio na melhoria de práticas e desenvolvimento da agricultura familiar; ampliar a capacidade de produção agrícola; diminuição do êxodo rural; e melhoria na renda familiar, em prol dos agricultores do Município.

Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará a Conveniente o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para que este adquira os seguintes bens (melhor descritos no Plano de Trabalho): 01 distribuidor de calcário e 01 perfurador de solo.

DO VALOR: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DA DESPESA: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1900120605203710810000 - Elemento de Despesa: 444042 - Fonte de Recursos: 0100, conforme indicação constante no doc. id. nº 2081699.

PROCESSO: 0025.209861/2018-19
VIGÊNCIA: 05 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 04.07.2018
DATA DE ASSINATURA: 10.07.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta / SEAGRI
- JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE – Prefeita Municipal

EXTRATO Nº 2130

CONVÊNIO Nº 232/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO-RO
CNPJ/MF Nº 63.761.985/0001-98
Representante: EVANDRO MARQUES DA SILVA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, dos serviços de preparo do solo para cultivo agrícola, tendo como meta o auxílio na melhoria de práticas e desenvolvimento da agricultura familiar; ampliar a capacidade de produção agrícola; diminuição do êxodo rural; e melhoria na renda familiar, em prol dos agricultores do Município.

Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Conveniente o valor de R\$ 53.783,33 (cinquenta e três mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), para que este adquira o seguinte bem (melhor descrito no Plano de Trabalho): a) 05 enleiradores e 06 sulcadores de solo.

DO VALOR: R\$ 53.783,33 (cinquenta e três mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 3.783,33 (três mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

DA DESPESA: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1900120605203710810000 - Elemento de Despesa: 444042 - Fonte de Recursos: 0100, conforme indicação constante no doc. id. nº 2131031.

PROCESSO: 0025.215823/2018-97
VIGÊNCIA: 05 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 04.07.2018
DATA DE ASSINATURA: 11.07.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta / SEAGRI
- EVANDRO MARQUES DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 2131

CONVÊNIO Nº 234/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-RO
CNPJ/MF Nº 63.762.033/0001-99
Representante: OSCIMAR APARECIDO FERREIRA - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, dos serviços de armazenamento e resfriamento de leite, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 143 pequenos produtores rurais; b) fomentar e



desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores; d) melhorar as condições de produção; e) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; f) incentivar a permanência do homem no campo.

Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Conveniente 02 Tanques de resfriamento de leite de 500 litros (melhor descrito do plano de trabalho).

PROCESSO: 0025.224958/2018-43
VIGÊNCIA: 05 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 04.07.2018
DATA DE ASSINATURA: 11.07.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta/ SEAGRI
- OSCIMAR APARECIDO FERREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 2132

CONVÊNIO Nº 236/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM-RO
CNPJ/MF Nº 84.736.941/0001-88
Representante: PEDRO MARCELO F. PEREIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, dos serviços de armazenamento e resfriamento de leite, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 52 pequenos produtores rurais; b) fomentar e desenvolver a agricultura familiar; c) possibilitar o transporte da produção agrícola; d) reduzir custos com transporte; e) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; f) incentivar a permanência do homem no campo; g) melhorar as condições de produção, em prol dos agricultores do Município.

Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Conveniente 02 tanques de resfriamento de leite capacidade de 1000 litros e 01 tanque de resfriamento de leite capacidade de 500 litros (melhor descritos do plano de trabalho).

PROCESSO: 0025.220947/2018-94
VIGÊNCIA: 05 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 04.07.2018
DATA DE ASSINATURA: 11.07.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta/ SEAGRI
- PEDRO MARCELO F. PEREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 2133

CONVÊNIO Nº 238/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-RO
CNPJ/MF Nº 63.762.033/0001-99
Representante: OSCIMAR APARECIDO FERREIRA - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, dos serviços de apoio técnico e logístico, de gradagem da terra para o plantio e reforma de pastagens, preparação do solo e abertura de sulcos no solo, tendo como meta beneficiar mais de 100 famílias de pequenos produtores rurais, auxílio na melhoria de práticas e desenvolvimento da agricultura familiar; ampliar a capacidade de produção agrícola; diminuição do êxodo rural; e melhoria na renda familiar, em prol dos agricultores do Município.

Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Conveniente para que este adquira os seguintes bens (melhores descritos no Plano de Trabalho): 01 veículo utilitário tipo pick-up, 01 grade aradora hidráulica; 01 grade niveladora de arrasto e 01 sulcador de disco hidráulico.

DO VALOR: R\$ 119.090,99 (cento e dezenove mil, noventa reais e noventa e nove centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 12.090,99 (doze mil, noventa reais e noventa e nove centavos).

DA DESPESA: R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1900120605203710810000 - Elemento de Despesa: 444042 - Fonte de Recursos: 0100, conforme indicação constante no doc. id. nº 1813391.

PROCESSO: 0025.170491/2018-12
VIGÊNCIA: 05 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 04.07.2018
DATA DE ASSINATURA: 11.07.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta / SEAGRI
- OSCIMAR APARECIDO FERREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 2134

CONVÊNIO Nº 249/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE
CNPJ/MF Nº 15.845.340/0001-90
Representante: JOSÉ WALTER DA SILVA - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, dos serviços de contratação de empresa especializada em serviços de frete para transporte de calcário. (Ata de Registro de Preço n. 310/2017), tendo como meta o auxílio na melhoria de práticas e desenvolvimento da agricultura familiar; ampliar a capacidade de produção agrícola; diminuição do êxodo rural; e melhoria na renda familiar, em prol dos agricultores do Município.

Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Conveniente o valor de R\$ 84.525,00 (oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais), para que este adquira o seguinte serviço (melhor descrito no Plano de Trabalho): a) Contratação de empresa especializada em serviços de frete para transporte de calcário. (Ata de Registro de Preço n. 310/2017).

DO VALOR: R\$ 84.525,00 (oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais).

DACONTRAPARTIDA: R\$ 4.525,00 (quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais).

DA DESPESA: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1900120605203710810000 - Elemento de Despesa: 334041 - Fonte de Recursos: 0100, conforme indicação constante no doc. id. nº 2054652.

PROCESSO: 0025.195869/2018-82
VIGÊNCIA: 05 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 05.07.2018
DATA DE ASSINATURA: 09.07.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta / SEAGRI
- JOSÉ WALTER DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 2135

CONVÊNIO Nº 264/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO
CNPJ/MF Nº 05.903.125/0001-45
Representante: HILDON DE LIMA CHAVES - Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de veículo Tipo automóvel, 0 (zero) km, ano/modelo 2018 ou superior, na cor branca, para atender ao 3º e 4º Conselho Tutelar de Porto Velho, conforme especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho 2117313 e demais instrumentos dos autos, visando atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Porto Velho – RO, conforme justificativa apresentada no Plano de Trabalho.

DO VALOR: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DA DESPESA:

R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 0824412902073000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001018.

PROCESSO: 0026.123441/2018-28

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 06.07.2018

DATA DE ASSINATURA: 09.07.2018

ASSINAM:

- ZULEICA JACIRA AIRES MOURA – Secretária / SEAS

- HILDON DE LIMA CHAVES - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 2136

CONVÊNIO Nº 265/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO

CNPJ/MF Nº 04.394.805/0001-18

Representante: LUIZ ADEMIR SCHOCK – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, dos serviços de construção de viveiro municipal, com implantação de sistema de irrigação para viveiros, tendo como meta o auxílio na melhoria de práticas e desenvolvimento da agricultura familiar; ampliar a capacidade de produção agrícola; diminuição do êxodo rural; e melhoria na renda familiar, em prol dos agricultores do Município.

Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Conveniente o valor de R\$ 83.041,46 (oitenta e três mil quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), para que este adquira o seguinte bem (melhor descrito no Plano de Trabalho): a) viveiro municipal, com implantação de sistema de irrigação para viveiros.

DO VALOR: R\$ 83.041,46 (oitenta e três mil quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 7.591,46 (sete mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos).

DA DESPESA: R\$ 75.450,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1900120605203710810000 - Elemento de Despesa: 444042 e 334041 - Fonte de Recursos: 0100, conforme indicação constante no doc. id. nº 2157085.

PROCESSO: 0025.222818/2018-31

VIGÊNCIA: 05 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 05.07.2018

DATA DE ASSINATURA: 09.07.2018

ASSINAM:

- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta / SEAGRI

- LUIZ ADEMIR SCHOCK – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 2137

CONVÊNIO Nº 266/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO

CNPJ/MF Nº 22.855.183/0001-60

Representante: CLAUDIONOR LEME DA ROCHA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, dos serviços de transporte de profissionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para apoio, acompanhamento e orientação técnica aos produtores rurais do município, tendo como metas: a) beneficiar pequenos produtores rurais; b) fomentar e desenvolver a agricultura familiar; c) possibilitar o transporte da produção agrícola; d) reduzir custos com transporte; e) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; f) incentivar a permanência do homem no campo; g) melhorar as condições de produção, em prol dos agricultores do Município.

Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Conveniente 01 veículo utilitário tipo pick-up, biocombustível, carroceria aberta com capacidade de carga de no mínimo 600 kg (melhor descrito do plano de trabalho).

PROCESSO: 0025.183974/2018-79

VIGÊNCIA: 05 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 05.07.2018

DATA DE ASSINATURA: 09.07.2018

ASSINAM:

- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta/ SEAGRI

- CLAUDIONOR LEME DA ROCHA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 2138

CONVÊNIO Nº 278/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO

CNPJ/MF Nº 04.092.672/0001-25

Representante: MARCITO APARECIDO PINTO – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de parceria, entre CONVENENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO (2149130 e 2157850), para a locação de um espaço esportivo (1995815 e 1995841).

DO VALOR: R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

DA DESPESA: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 27812121611490000, Elemento de Despesa: 33.40.41 - Fonte de Recursos: 0100001011.

PROCESSO: 0032.190291/2018-89

VIGÊNCIA: 31.10.2019

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 05.07.2018

DATA DE ASSINATURA: 09.07.2018

ASSINAM:

- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL

- MARCITO APARECIDO PINTO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 2139

CONVÊNIO Nº 289/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICE-RO

CNPJ/MF Nº 04.632.212/0001-42

Representante: EDILSON FERREIRA DE ALENCAR – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de parceria, entre CONVENENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado (2208231 e 2208419) pela SECRETARIA DE ESTADO, para a aquisição de equipamentos de academia ao ar livre, para atender aos anseios da comunidade da Vila Bandeira Branca no município de Presidente Médici, conforme a seguir: a) 01 Multi exercitador 6x1; b) 01 Simulador de cavalgada duplo; c) 01 Pressão de pernas duplo; d) 01 Simulador de caminhada duplo; e) 01 Esqui duplo Fabricado com tubos de aço; f) 01 Alongador três alturas estrutura principal em tubos de aço carbono; g) 01 Sulf duplo; h) 01 Remada sentada duplo; i) 01 Placa orientativa moldura tubular com tubo de 1 pé com tubo de 3.

DO VALOR: R\$ 26.214,69 (vinte e seis mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 6.214,69 (seis mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos).

DA DESPESA: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 27812121611490000 - Elemento de Despesa: 334041 - Fonte de Recursos: 0100001024.



PROCESSO: 0032.026216/2017-84
VIGÊNCIA: 31.12.2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 06.07.2018
DATA DE ASSINATURA: 10.07.2018

ASSINAM:
- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL
- EDILSON FERREIRA DE ALENCAR – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 2140

CONVÊNIO Nº 309/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO
CNPJ/MF Nº 01.254.422/0001-56
Representante: GISLAINE CLEMENTE – Prefeita Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de parceria, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho (2211105) aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO, para a aquisição de materiais esportivos, para atender o município São Francisco do Guaporé na Copa Vale 2018 organizados pelo município, conforme a seguir: a) Uniformes de futebol para times contendo 16 camisas, 16 calções e 16 pares de meião nos tamanhos M e G. 25 UNID; b) Bolas de Campo de Primeira Qualidade. 25 UNID; c) Pares de Rede De Futebol. 10 pares; d) Troféu de 1 m de Altura. 01 UNID; e) Troféu de 80 Cm de Altura. 01 UNID; f) Troféu de 60 Cm de Altura. 01 UNID; g) Troféu de 40 Cm de Altura. 01 UNID; h) Troféu para Artilheiro. 01 UNID; i) Troféu para Melhor Goleiro. 01 UNID; j) Medalhas Douradas. 20 UNID; l) Medalhas Pratas. 20 UNID; k) Medalhas Bronze. 40 UNID.

DO VALOR: R\$ 45.739,00 (Quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais).

DA DESPESA: R\$ 43.489,00 (Quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 27812121611490000/27812121611490000 - Elemento de Despesa: 444042 / 444042 - Fonte de Recursos: 0100001020 e 0100001020.

PROCESSO: 0032.081122/2018-59

VIGÊNCIA: 20.10.2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 06.07.2018

DATA DE ASSINATURA: 13.07.2018

ASSINAM:
- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL
- GISLAINE CLEMENTE – Prefeita Municipal

EXTRATO Nº 2141

CONVÊNIO Nº 317/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO
CNPJ/MF Nº 84.745.389/0001-94
Representante: MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de mobiliários e materiais permanentes, tais como: mesa pé gaveteiro com 03 gavetas, armário 02 portas, arquivo 04 gavetas, mesa frontal, porta CPU, dentre outros constantes no Plano de Trabalho sob ID nº 2097731 e Projeto Básico sob ID nº 2097701, com as respectivas especificações mínimas, com o objetivo de estruturar a Secretaria Municipal de Planejamento para a realização de suas atividades.

DO VALOR: R\$ 20.647,00 (vinte mil, seiscentos e quarenta e sete reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 1.647,00 (um mil seiscentos e quarenta e sete reais).

DA DESPESA: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1300104123101502560000 – Elemento de Despesa: 444042 - Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 0005.148164/2018-12
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 06.07.2018
DATA DE ASSINATURA: 09.07.2018

ASSINAM:
- PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL – Secretário / SEPOG
- MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 2142

TERMO DE FOMENTO Nº 088/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BURITIS - APAE
CNPJ/MF Nº 03.536.126/0001-73
Representante: OSMAR FERMIANO ROBERTO – Presidente

OBJETO: Aquisição de um veículo, tipo Van, nas especificações do Plano de Trabalho anexo ao ID 1835723, para promover os trabalhos realizados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Buritis - APAE, nos termos da justificativa apresentada.

DO VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 08244129020730000 – Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 0100001020.

PROCESSO: 0026.131483/2018-32
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 19.07.2018
DATA DE ASSINATURA: 03.08.2018

ASSINAM:
- ZULEICA JACIRA AIRES MOURA – Secretária / SEAS
- OSMAR FERMIANO ROBERTO – Presidente da Associação

EXTRATO Nº 2143

TERMO DE FOMENTO Nº 090/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E AGRICULTORES RURAIS ESPERANÇA - ASPRODES
CNPJ/MF Nº 21.822.149/0001-26
Representante: SÉRGIO JOSÉ ROCHA DA SILVA – Presidente

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pela Fomentada, da Aquisição de Equipamentos Agrícolas.

Para realizar o objeto, o Estado repassará à Fomentada o valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), para que esta adquira os seguintes bens (melhor descritos no plano de trabalho): 01 (uma) Plantadeira 4 linhas e 01 (um) Triturador Motor 3 CV.

DO VALOR: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

DA DESPESA: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - Programa de Trabalho: 1900120605203710810000 – Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 0100001001, conforme indicação constante no doc. ID. 1986347.

PROCESSO: 0025.190658/2018-53
VIGÊNCIA: 05 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 19.07.2018
DATA DE ASSINATURA: 25.07.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta / SEAGRI
- SÉRGIO JOSÉ ROCHA DA SILVA – Presidente da Associação



EXTRATO Nº 2144

TERMO DE FOMENTO Nº 092/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA UNIÃO DO POVO
CNPJ/MF Nº 22.859.276/0001-62
Representante: WANDERLEY PIZOLIO – Presidente

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pela Fomentada, da aquisição de implementos agrícolas.

Para realizar o objeto, o Estado repassará à Fomentada o valor de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), para que esta adquira os seguintes bens (melhor descritos no plano de trabalho): 01 (um) perfurador de solo com broca; 01 (uma) carreta chorumeira; 01 (uma) roçadeira trator; 01 (um) compressor de ar; 01 (uma) moto esmeril e 01 (uma) máquina de solda.

DO VALOR: R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

DA DESPESA: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Programa de Trabalho: 1900120605203710810000 – Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 010000102, conforme indicação constante no doc. ID. 2081197.

PROCESSO: 0025.204461/2018-17
VIGÊNCIA: 05 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 19.07.2018
DATA DE ASSINATURA: 25.07.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta / SEAGRI
- WANDERLEY PIZOLIO – Presidente da Associação

EXTRATO Nº 2145

TERMO DE FOMENTO Nº 094/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BONSAMIGOS
CNPJ/MF Nº 02.427.773/0001-84
Representante: MAGNO DE SOUZA – Presidente

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pela Fomentada, da aquisição de implementos agrícolas.

Para realizar o objeto, o Estado repassará à Fomentada o valor de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), para que esta adquira os seguintes bens (melhor descritos no plano de trabalho): 01 (uma) roçadeira; 01 (uma) carreta agrícola; 01 (um) triturador para trator; 02 (dois) costais motorizados para veneno e sementes; 01 (uma) semeadeira/adubadeira; 01 (um) pulverizador jato para trator e 01 (um) sulcador.

DO VALOR: R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

DA DESPESA: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Programa de Trabalho: 1900120605203710810000 – Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 01021, conforme indicação constante no doc. ID. 2079560.

PROCESSO: 0025.206738/2018-38
VIGÊNCIA: 05 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 19.07.2018
DATA DE ASSINATURA: 25.07.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta / SEAGRI
- MAGNO DE SOUZA – Presidente da Associação

EXTRATO Nº 2146

TERMO DE FOMENTO Nº 096/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - ASPRALAP
CNPJ/MF Nº 01.282.309/0001-84
Representante: ANTONIO PEDRO DO NASCIMENTO – Presidente

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pela Fomentada, da aquisição de equipamentos agrícolas destinado ao desenvolvimento do Projeto "Fomentar e desenvolver melhorias na produção da cafeicultura local, junto às famílias da Linha P 42, zona rural do município de Alto Alegre dos Parecis - RO".

Para realizar o objeto, o Estado repassará à Fomentada o valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), para que esta adquira os seguintes bens (melhor descritos no plano de trabalho): 02 (dois) secadores de café e 01 (um) elevador para carga e descarga.

DO VALOR: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DA DESPESA: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - Programa de Trabalho: 1900120605203710810000 – Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 0100001021, conforme indicação constante no doc. ID. 1996735.

PROCESSO: 0025.199252/2018-36
VIGÊNCIA: 05 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 19.07.2018
DATA DE ASSINATURA: 27.07.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta / SEAGRI
- ANTONIO PEDRO DO NASCIMENTO – Presidente da Associação

EXTRATO Nº 2147

TERMO DE FOMENTO Nº 098/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 176 SUL - APROSUL
CNPJ/MF Nº 84.650.712/0001-46
Representante: ELIAS REINHOLZ – Presidente

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pela Fomentada, da aquisição de implementos agrícolas.

Para realizar o objeto, o Estado repassará à Fomentada o valor de R\$ 50.500 (cinquenta mil e quinhentos reais), para que esta adquira os seguintes bens (melhor descritos no plano de trabalho): 01 perfurador de solo; 01 carreta agrícola; 01 pulverizador; 01 plantadeira adubadeira, e 01 sulcador linha 50 cm.

DO VALOR: R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

DA DESPESA: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Programa de Trabalho: 19001 20605203710810000 – Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 0100001021, conforme indicação constante no doc. ID. 2079081.

PROCESSO: 0025.197227/2018-18
VIGÊNCIA: 05 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 24.07.2018
DATA DE ASSINATURA: 25.07.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta / SEAGRI
- ELIAS REINHOLZ – Presidente da Associação



EXTRATO Nº 2148

TERMO DE FOMENTO Nº 099/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA MARCELINA DE RONDÔNIA
CNPJ/MF Nº 15.449.585/0005-22
Representante: EUNICE CAMILO AGEIAR – Presidente

OBJETO: O objetivo do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados para implementar o Sistema de Proteção Contra Incêndio e Pânico e Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas no espaço da escola da referida entidade.

DO VALOR: R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

DA DESPESA: P/A – 0183 – Elemento de Despesa 44.50.42 - Fonte de Recursos 0100.

PROCESSO: 0005.060392/2018-53
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 23.07.2018
DATA DE ASSINATURA: 01.08.2018

ASSINAM:
- MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE – Secretária / SEDUC
- EUNICE CAMILO AGEIAR – Presidente da Associação

EXTRATO Nº 2149

TERMO DE FOMENTO Nº 100/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA MARCELINA DE RONDÔNIA
CNPJ/MF Nº 15.449.585/0005-22
Representante: EUNICE CAMILO AGEIAR – Presidente

OBJETO: O objetivo do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados na revitalização do muro e da área de circulação externa da escola, com a finalidade de melhorar o ambiente escolar para toda a comunidade.

DO VALOR: R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais).

DA DESPESA: P/A – 0183 – Elemento de Despesa 44.50.42 - Fonte de Recursos 0100.

PROCESSO: 0005.016917/2018-13
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 23.07.2018
DATA DE ASSINATURA: 01.08.2018

ASSINAM:
- MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE – Secretária / SEDUC
- EUNICE CAMILO AGEIAR – Presidente da Associação

EXTRATO Nº 2150

TERMO DE FOMENTO Nº 103/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE FRENTE PRODUTORA - AFREPO
CNPJ/MF Nº 02.848.025/0001-75
Representante: JOSÉ ROBERTO LEAL – Presidente

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pela Fomentada, da aquisição de implementos agrícolas do tipo grade niveladora, perfurador de solo e pulverizador.

Para realizar o objeto, o Estado repassará à Fomentada o valor de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), para que esta adquira os seguintes bens

(melhor descritos no plano de trabalho): 01 perfurador de solo tratorizado; 01 pulverizador agrícola tratorizado e 01 grade niveladora.

DO VALOR: R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

DA DESPESA: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Programa de Trabalho: 1900120605203710810000 – Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 01021, conforme indicação constante no doc. ID. 2125906.

PROCESSO: 0025.211536/2018-16
VIGÊNCIA: 05 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 25.07.2018
DATA DE ASSINATURA: 25.07.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta / SEAGRI
- JOSÉ ROBERTO LEAL – Presidente da Associação

EXTRATO Nº 2151

TERMO DE FOMENTO Nº 105/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIÃO E ESPERANÇA - APRUE
CNPJ/MF Nº 84.651.405/0001-80
Representante: RAIMUNDO ALVES DE LIMA – Presidente

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pela Fomentada, da aquisição de implementos agrícolas do tipo calcadeira, perfurador de solo e grade niveladora. Para realizar o objeto, o Estado repassará à Fomentada o valor de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), para que esta adquira os seguintes bens (melhor descritos no plano de trabalho): 01 perfurador de solo; 01 grade niveladora 32 discos; 01 distribuidor de calcário e 01 grade aradora 14 discos.

DO VALOR: R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

DA DESPESA: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - Programa de Trabalho: 1900120605203710810000 – Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 0100001021, conforme indicação constante no doc. ID. 2080552.

PROCESSO: 0025.205859/2018-62
VIGÊNCIA: 05 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 27.07.2018
DATA DE ASSINATURA: 02.08.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta / SEAGRI
- RAIMUNDO ALVES DE LIMA – Presidente da Associação

EXTRATO Nº 2152

TERMO DE FOMENTO Nº 108/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONVENIENTE: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE TÊNIS DE MESA - FRTM
CNPJ/MF Nº 00.802.910/0001-98
Representante: JOSÉ ALVES DA COSTA JÚNIOR – Presidente em Exercício

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de parceria, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto denominado Campeonato Estadual de Tênis de Mesa - 2018, nos período de 04/08/2018 a 18/11/2018, sendo a 1ª fase no Município de Porto Velho, nos dias 04 à 05/08/2018, a 2ª fase no Município de Ouro Preto d'Oeste, nos dias 08 à 09/09/2018 e a 3ª fase no Município de Ji-Paraná, nos dias 17 à 18/11/2018, constante do Plano de Trabalho aprovado (2186083) pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL, do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento.



DO VALOR: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DA DESPESA: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - Programa de Trabalho: 27812121611490000 – Elemento de Despesa: 335041/445042 – Fonte de Recursos: 0100001018, conforme Notas de Empenho nº 2018NE00272, emitida em 16/07/2018, ID (2308848) e nº 2018NE00273, emitida em 16/07/2018, ID (2308873).

PROCESSO: 0032.189339/2018-14
VIGÊNCIA: 18.11.2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 30.07.2018
DATA DE ASSINATURA: 02.08.2018

ASSINAM:
- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL
- JOSÉ ALVES DA COSTA JÚNIOR – Presidente em Exercício

EXTRATO Nº 2153

TERMO DE FOMENTO Nº 109/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BURITIS
CNPJ/MF Nº 03.536.126/0001-73
Representante: OSMAR FERMIANO ROBERTO – Presidente

OBJETO: O objetivo do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados para a manutenção da APAE nos termos e especificações do plano de trabalho, para atender os alunos matriculados nesta entidade, localizada no município de Buris/RO.

DO VALOR: R\$ 88.550,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais).

DA DESPESA: P/A – 2203 – Elemento de Despesa 33.50.43 - Fonte de Recursos 0112.

PROCESSO: 0029.140508/2018-69
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 31.07.2018
DATA DE ASSINATURA: 03.08.2018

ASSINAM:
- MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE – Secretária / SEDUC
- OSMAR FERMIANO ROBERTO – Presidente da Associação

EXTRATO Nº 2154

TERMO DE FOMENTO Nº 110/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS ESTUDANTES DE RONDÔNIA - AJERO
CNPJ/MF Nº 11.044.516/0001-54
Representante: EZEQUIEL SOARES DA SILVA – Presidente em Exercício

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de parceira, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto denominado Multiplicando Talentos, nos dias 11/08/2018 a 11/11/2018, constante do Plano de Trabalho (2470642) aprovado pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL, do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento.

DO VALOR: R\$ 33.358,50 (trinta e três mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 3.358,50 (três mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

DA DESPESA: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 13392121510510000 – Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos:

0100001023, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00250, emitida em 05/07/2018, ID 2203964.

PROCESSO: 0032.075043/2017-28
VIGÊNCIA: 11.11.2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 02.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 03.08.2018

ASSINAM:
- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL
- EZEQUIEL SOARES DA SILVA – Presidente em Exercício

EXTRATO Nº 2155

TERMO DE FOMENTO Nº 111/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS SUSTENTÁVEIS DO DISTRITO DE UNIÃO DO BANDEIRANTES – ASPRASDUB
CNPJ/MF Nº 12.112.507/0001-16
Representante: LEOMAR LOURENÇO DA SILVA – Presidente em Exercício

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de parceira, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto denominado 8º EXPOBAND – Exposição Agropecuária União Bandeirantes do Distrito de União Bandeirantes, nos dias 02/08/2018 a 05/08/2018, constante do Plano de Trabalho aprovado pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL, do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento.

DO VALOR: R\$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

DA DESPESA: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 27812121611490000 - Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 0100001011.

PROCESSO: 0032.256840/2018-95
VIGÊNCIA: 05.08.2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 02.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 02.08.2018

ASSINAM:
- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL
- LEOMAR LOURENÇO DA SILVA – Presidente em Exercício

EXTRATO Nº 2156

TERMO DE FOMENTO Nº 112/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE TERRA BOA - APETEB
CNPJ/MF Nº 11.390.074/0001-06
Representante: ANÉSIO ROLIM ELIAS – Presidente em Exercício

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de parceira, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto denominado IV RODEIO DE TERRA BOA - EXPOTERRA, nos dias 03 a 05 de agosto de 2018, constante do Plano de Trabalho aprovado (2531334) pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL, do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento.

DO VALOR: R\$ 64.150,00 (sessenta e quatro mil cento e cinquenta reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais).

DA DESPESA: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 27812121611490000 – Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 0100001011, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00300, emitida em 30/07/2018, ID 2463607.



PROCESSO: 0032.233575/2018-77
VIGÊNCIA: 05.08.2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 03.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 03.08.2018

ASSINAM:
- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL
- ANÉSIO ROLIM ELIAS – Presidente em Exercício

EXTRATO Nº 2157

TERMO DE FOMENTO Nº 114/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONVENIENTE: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E
ENTORNO- FRF7SE
CNPJ/MF Nº 13.644.957/0001-12
Representante: ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente em Exercício

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de parceria, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto denominado Torneio de Futebol Society em Presidente Médici, Jaru e Taça Ji-Paraná e Jogos Acadêmicos, a ser realizado no dia 07/09/2018 em Presidente Médici, no dia 08/09/2018 em Jaru, no período de 19/10/2018 a 21/10/2018 em Ji-Paraná e no período de 15/10/2018 a 20/10/2018, no Município de Porto Velho, constante do Plano de Trabalho (2436484) aprovado pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL, do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento.

DO VALOR: R\$ 214.050,00 (duzentos e quatorze mil e cinquenta reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais).

DA DESPESA: R\$ 201.700,00 (duzentos e um mil e setecentos reais) -
PROGRAMA DE TRABALHO: 27812121611490000 – Elemento de Despesa:
335041 - Fonte de Recursos: 0100001011, conforme Nota de Empenho nº
2018NE00287, emitida em 23/07/2018.

PROCESSO: 0032.221171/2018-31
VIGÊNCIA: 21.10.2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 03.08.2018
DATA DE ASSINATURA: 03.08.2018

ASSINAM:
- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL
- ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente em Exercício

EXTRATO Nº 2158

TERMO DE COOPERAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO
TDCO N.º 04

PARTÍCIPES:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA –
SESDEC
CNPJ: 04.793.055/0001-57
Representante: RONIMAR VARGAS JOBIM – Secretário Estadual

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA
CNPJ: 01.664.910/0001-31
Representante: ELISEU MULLER DE SIQUEIRA – Delegado Geral

OBJETO: Aquisição de materiais de construção básica, telhados, hidráulica, pintura e elétricas, para atender a Delegacia Especializada em Atendimento a mulher DEAM.

DO VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O Crédito a ser descentralizado é proveniente de Emenda Parlamentar nº 39, disponibilizada pelo Deputado Jesuíno Boabaid, na ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - UG: 15.0001 - P.A. 06.181.2236.2154 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Fonte: 103.

O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

PROCESSO: 0005.054964/2018-65
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 30.07.2018
DATA DE ASSINATURA: 09.08.2018

ASSINAM:
- RONIMAR VARGAS JOBIM – Secretário Estadual / SESDEC
- ELISEU MULLER DE SIQUEIRA – Delegado Geral / PCRO

EXTRATO Nº 2159

1º TACNV Nº 055/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO
CNPJ/MF Nº 84.723.030/0001-16
Representante: EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO - Prefeito Municipal

OBJETO: Altera-se o período do evento do parágrafo único da cláusula sétima do convênio nº 055/PGE/2018 para os dias de 22 a 26 de maio de 2018.

Altera-se a vigência final do termo para 26/05/2018, sem prejuízo da prestação de contas final pela entidade quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 0032.078262/2017-69
VIGÊNCIA: 26.05.2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 03.05.2018
DATA DE ASSINATURA: 04.05.2018

ASSINAM:
- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL
- EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO - Prefeito Municipal

**SECRETARIA EXECUTIVA DO
GABINETE DO GOVERNADOR**

Aviso

**AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 060/2017/
CPLO/SUPEL-RO**

PROCESSO: 1301-00485-0000/2015

OBJETO DA DESPESA: Contratação de Empresa Especializada para executar o Projeto de Trabalho Sócio-Ambiental em Porto Velho/RO - PTSA.

A Secretaria Executiva do Gabinete do Governador, através do Gestor dos Contratos do PAC - Saneamento, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93 e nos documentos de fls. 1586/1590, torna pública a revogação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 060/2017/CPLO/SUPEL-RO**.

Porto Velho, 13 de agosto de 2018.

JOSAFÁ PIAUHY MARREIRO
Gestor PAC - Saneamento /RO
Decreto Nº 22.890 de 28 de Maio de 2018
DOE nº 97 de 28 de Maio de 2018

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018/CELPE/PIDISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1301.00006-0000/2018

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais – CELPE, nomeada através da Portaria nº 041/GAB/SEPOG, de 22 de fevereiro de 2017, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, considerando recurso interposto tempestivamente pela empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELE – EPP**, a Comissão de Licitação decide retificar o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...1 - Conhecer do recurso da empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELE - EPP** para, no mérito, julgá-lo **PROCEDENTE**, alterando a decisão que desclassificou referida empresa em razão da comprovação do item 3.9.2.1 da Planilha Orçamentária às fls. 3384, onde apresenta valor de custo unitário inferior ao exigido no Edital possibilitando sua classificação; 2 – Classificar a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELE – EPP**, por ter cumprido todas as exigências contidas no edital, conforme quadro abaixo descrito.

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA DELTA LTDA-EPP	2.601.689,10	1º
CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES EIRELI	2.741.957,61	2º
RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2.838.204,06	3º
CONSTRUTORA VÉRTICE EIRELI-EPP	2.908.517,43	4º
PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	2.911.708,25	5º
MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELE - EPP	3.176.186,55	6º
EMOT - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	3.300.673,21	7º
PRONORTE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	3.494.491,21	8º

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado – DOE/RO e no site oficial da SUPEL. Comunica-se ainda que os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**, com base no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas no site www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho – RO, 14 de agosto de 2018.

ROBERTO RIVELINO A. DE MELO
Presidente CELPE/PIDISE
Mat. nº. 300035607

Portaria nº 300/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Substituição de férias de servidor da SEPOG

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as Férias do titular **AURO GUEDES DE MOURA**, Gerente de Execução Orçamentária, no período de **01 a 30/07/2018**; e ainda, a imprescindibilidade do serviço que não pode sofrer descontinuidade;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **SHARLENE FRANÇA ROCHA**, matrícula 300124089, Assessor SEPOG I, para responder cumulativamente, em caráter de substituição, pela Gerência de Execução Orçamentária, no período acima citado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Agosto de 2018.

MARIA EMILIA DA SILVA
Secretária Adjunta/SEPOG

Portaria nº 299/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

JANE CARLA SANTANA SILVA, Assessor de Comunicação, matrícula 300105441 referente ao exercício de 2018, que estava programado o gozo para 01/09 a 30/09/2018. Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 11 a 20/09/2018 e o restante para 01 a 20/11/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Agosto de 2018.

MARIA EMÍLIA DA SILVA
Secretária Adjunta/SEPOG.

Portaria nº 298/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor da SEPOG.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

DIRVAL ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS, Assessor de Captação de Recursos, matrícula 300138197, referente ao exercício de 2018, que estava transferido o restante do gozo de férias para o período de 06/08 a 10/08/2018, conforme Portaria 56/SEPOG/2018. Ficando o gozo restante, para ser usufruído no período de 04/02 a 08/02/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Agosto de 2018.

MARIA EMÍLIA DA SILVA
Secretária Adjunta/SEPOG.



Portaria nº 290/2018/SEPOG-PIDISE

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria nº 273/2018, publicada no 31/07/2018.

Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06, AGOSTO de 2018.

MARIA EMÍLIA DA SILVA
Secretária Adjunta da SEPOG

SEGE

Portaria nº 5167/2018/SEGE-NDVS

A **ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicada no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 2658/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n.0020.050450/2018-42;

RESOLVE:

CONVALIDAR a REMARCAÇÃO do gozo de férias do (a) servidor (a) **JURACI JORGE DA SILVA**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula nº 300021490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **2.1.2018 a 21.1.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.9.2018 a 30.9.2018**.

Porto Velho - RO, 08/08/2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 1263/2018/SEGE-NDVS

A **ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante nos autos do processo n. 0025.045043/2018-73;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **EDNEIA LILA DOS SANTOS MONTEIRO**, Chefe de Núcleo de Educação no Campo, matrícula 300130695, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, do período de **1.3.2018 a 30.3.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.9.2018 a 30.9.2018**.

Porto Velho - RO, 5/6/2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5296/2018/SEGE-CGA Porto Velho/RO, 13 de agosto de 2018.

A **CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº 032/2018/SEGE-4CSPAD de 23 de abril de 2018.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora NORMA TEMIS SEREJO RIBEIRO, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300020102, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 032/PAD/SESAU/2018, como **DEFENSORA DATIVA** do servidor **RUBENS MARCO RIGON**, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula 300017371, lotado na SESAU/RO.

II – Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral - CGA/SEGE

Portaria nº 5213/2018/SEGE-NCSR Porto Velho, 09 de Agosto de 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Processo n. 0030.196445/2018-66,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994 e a Lei Complementar n. 911 de 12/12/2016, publicada no DOE n. 230 de 12/12/2016, a servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Ref.	Efeito Financeiro
300124677	SIRLEI DE FÁTIMA DA CRUZ	CONTADOR	05/07/2017 a 04/07/2018	03	05/07/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoa

Portaria nº 5239/2018/SEGE-NCSR Porto Velho, 09 Agosto de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0036.254447/2018-27,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

NOME: SEBASTIÃO NUNES DE MORAIS
MATRÍCULA: 300016883
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SESAU- COLORADO D'OESTE

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
04/06/20016 a 03/06/2018	C/15	04/06/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 5246/2018/SEGE-NCSR Porto Velho, 09 Agosto de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0036.258609/2018-04,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: LEOCÁDIA PIVA
MATRÍCULA: 300016892
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: HRC/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
07/06/20016 a 06/06/2018	A/15	07/06/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 5247/2018/SEGEF-NCSR Porto Velho, 09 Agosto de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0052.258382/2018-91,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

NOME: EVANDRO VIEIRA GOUVEIA
MATRÍCULA: 300068951
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: FHMERON/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
23/04/2015 a 22/04/2017	A/06	23/04/2017

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 5185/2018/SEGEF-NCSR Porto Velho, 08 Agosto de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0049.255332/2018-19,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: JAMISLENE RODRIGUES MACHADO
MATRÍCULA: 300034767
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HB/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
20/03/2015 a 19/03/2017	A/09	20/03/2017

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 5187/2018/SEGEF-NCSR Porto Velho, 08 Agosto de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0049.116533/2018-93,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: CICLEIA CINTIA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 300093573
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: HB/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
22/10/2012 a 21/10/2013	A/03	21/10/2013
22/10/2013 a 21/10/2015	A/04	21/10/2015
22/10/2015 a 21/10/2017	A/05	21/10/2017

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 5183/2018/SEGEF-NCSR Porto Velho, 08 Agosto de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0049.258571/2018-12,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA NEUZA CARVALHO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 300022506
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HB/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
21/09/2012 a 20/09/2014	A/11	21/09/2014
21/09/2014 a 20/09/2016	A/12	21/09/2016
21/09/2016 a 20/09/2018	A/13	21/09/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 5082/2018/SEGEF-NCSR Porto Velho, 06/08/2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0046.220311/2018-02,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n. 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, LC n. 529/2009 e LC n.808/2014 e LC 959/2017 a servidora:

NOME: ANIZETE VANI PAINKO
MATRÍCULA: 300053271
CARGO: ENGENHEIRO QUÍMICO
LOTAÇÃO: LACEN/SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
04/06/2016 a 03/06/2018	Classe:2ª/ Referência/B	04/06/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Portaria nº 5080/2018/SEGEF-NCSR Porto Velho, 06 Agosto de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n, 0046.220311/2018-02,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITOS FINANCEIROS
300053662	ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO	24/06/2014 a 23/06/2016	B/07	24/06/2016
		24/06/2016 a 23/06/2018	B/08	24/06/2018
300053664	ALINE MUNARINI DE QUEVEDO	15/06/2014 a 14/06/2016	B/07	15/06/2016
		15/06/2016 a 14/06/2018	B/08	15/06/2018
300036512	CICELENE CORREIA DA SILVA	12/06/2015 a 11/06/2017	B/09	12/06/2017
300053710	FÁBIO GOMES DA SILVA	11/06/2016 a 10/06/2018	A/08	11/06/2018
300053401	LILIA SUARES QUINTÃO	14/06/2016 a 13/06/2018	A/07	14/06/2018
300125983	LORENNA LINHARES FERREIRA DE MELO	21/06/2013 a 20/06/2016	B/02	21/06/2016
		21/06/2016 a 20/06/2017	B/03	21/06/2017
300124108	RENE OLIVEIRA DE BRITO	24/06/2016 a 23/06/2017	B/03	24/06/2017
300016673	RITA DE CÁSSIA WROBEL	08/06/2016 a 07/06/2018	B/15	08/06/2018
300036474	VANDELMAR DE OLIVEIRA COSTA	21/06/2015 a 20/06/2017	B/09	21/06/2017

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 5154/2018/SEGEF-NCSR Porto Velho, 07 Agosto de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n, 0036.250918/2018-28,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

NOME: DOMINGOS DILSON DE SOUZA
MATRÍCULA: 300003203
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SEJUS/VILHENA

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
01/08/2007 a 31/07/2009	C/14	01/08/2009
01/08/2009 a 31/07/2011	C/15	01/08/2011
01/08/2011 a 31/07/2013	C/16	01/08/2013
01/08/2013 a 31/07/2015	C/17	01/08/2015
01/08/2015 a 31/07/2017	C/18	01/08/2017

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 5162/2018/SEGEF-NCSR Porto Velho, 08 Agosto de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n, 0052.261046/2018-25,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

NOME: MANOEL FERNANDES VIEIRA
MATRÍCULA: 300019053
CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
LOTAÇÃO: FHEMERON/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
26/11/2012 a 25/11/2014	A/13	26/11/2014
26/11/2014 a 25/11/2016	A/14	26/11/2016

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 5172/2018/SEGEF-NCSR Porto Velho, 08 Agosto de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n, 0049.256659/2018-08,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REF. /CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300131355	Adamis Maia Uchoa	16.04.2015 à 15.04.2018	02 A	16.04.2018
300132208	Ariadne Fabíola Ortega de Araujo	29.04.2015 à 28.04.2018	02 A	29.04.2018
300131200	Cícera Natalia Bernardino Santos	31.03.2015 à 30.03.2018	02 A	31.03.2018
300132252	Camila Aparecida De Moraes	16.04.2015 à 15.04.2018	02 A	16.04.2018
300131238	Elizeu Ferreira dos Santos	14.04.2015 à 13.04.2018	02 A	14.04.2018
300131758	Grazielly Teles Nascimento	05.05.2015 à 04.05.2018	02 A	05.05.2018



300131291	Gleiciane Soares Gonçalves	31.03.2015 à 30.03.2018	02	A	31.03.2018
300131348	Karen Lucienne Fernandes Ortiz	31.03.2015 à 30.03.2018	02	A	31.03.2018
300131783	Liocileida Alves Linhares	17.04.2015 à 16.04.2018	02	A	17.04.2018
300131422	Maiara Alves de Carvalho	31.03.2015 à 30.03.2018	02	A	31.03.2018
300131460	Maria Aminada de Sousa Monteiro	17.04.2015 à 16.04.2018	02	A	17.04.2018
300131958	Marineide da Rocha Pena Andrade	24.04.2015 à 23.04.2018	02	A	24.04.2018
300131961	Máxima Helena da Silva Oliveira Linhares	22.04.2015 à 21.04.2018	02	A	22.04.2018
300131517	Patrícia Costa de Souza	01.04.2015 à 31.03.2018	02	A	01.04.2018
300131539	Ramas de Souza Frota	08.04.2015 à 07.04.2018	02	A	08.04.2018
300131544	Stella Virginia Gomes de Albuquerque	27.03.2015 à 26.03.2018	02	A	27.03.2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 5177/2018/SEGEPE-NCSR Porto Velho, 08 Agosto de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0036.247037/2018-20,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA HELENA DA SILVA
MATRÍCULA: 300016919
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SESAU-COLORADO D'OESTE

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
07/06/2016 a 06/06/2018	C/15	07/06/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 5181/2018/SEGEPE-NCSR Porto Velho, 08 Agosto de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0036.246941/2018-18,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

NOME: GILMAR VEDOVOTO GERVÁSIO
MATRÍCULA: 300016889
CARGO: AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SESAU - COLORADO D'OESTE

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
07/06/20016 a 06/06/2018	C/15	07/06/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 4394/2018/SEGEPE-NCSR Porto Velho, 12 de julho de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.002944/2018-91,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 13.7.2018, os termos da Portaria nº 4136/2018/SEGEPE-NCSR, de 3.7.2018, que Delegou competências a partir de 3.7.2018, ao servidor **BRUNO VIEIRA DE SOUSA**, Matrícula n. 300149532, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, para assinar atos abaixo-relacionados:

Licença-Prêmio por Assiduidade
Licença para o Trato de Interesses Particulares
Licença para Atividade Política
Licença para Mandato Classista
Licença para Mandato Eletivo
Afastamento para Frequentar Cursos
Licença por motivo do Afastamento Cônjuge
Portaria de Remarcação Férias
Portaria de Lotação
Portaria de Remoção
Portaria de Relotação
Portaria de Localização
Portaria de Horário Especial
Portaria de Licença por Doação de Sangue
Notificações

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 5079/2018/SEGEPE-NCSR Porto Velho, 6 de agosto de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.188284/2018-27,

RESOLVE:

Incluir, a contar de 14.7.2018, o servidor **DELNER DO CARMO AZEVEDO**, matrícula n. 300126600, como Presidente da Comissão da Ficha Limpa, na Portaria n. 9505/NCSR/SEGEPE/SEPOG, de 6.9.2016, que foi criada no âmbito na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 5196/2018/SEGEPE-NCSR Porto Velho, 9 de agosto de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 115/2018/SEGEPE-CGA e Processo n. 0031.272637/2018-76,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **EMILIA HELCA OLIVEIRA MEDEIROS**, matrícula n. 300015802, para ocupar o cargo de **Presidente de Comissão**, da Corregedoria Geral da Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, no período de 1.8.2018 a 31.10.2018, em virtude da Licença Prêmio por Assiduidade da titular **ELVIRA GOMES DE MENEZES MORAES, FG-06** matrícula n. 300051118.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Portaria nº 5259/2018/SEGE-PCSR Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG, de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018, e conforme consta o Requerimento, Parecer n. 2585/2018/SEGE-ASTEC e Processo n. 0051.222260/2018-76,

RESOLVE:

Conceder afastamento para mandato eletivo, sem vencimento do cargo efetivo, **a contar de 1.8.2018 a 31.12.2020**, de acordo com o artigo 38, inciso IV da Constituição Federal e artigo 134 da Lei Complementar nº 68 de 09.12.92, do servidor **ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300106935, lotado no Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5153/2018/SEGE-PCSR Porto Velho, 07 Agosto de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.253276/2018-70,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AVALIAÇÃO	REF. CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300028391	HELIA TAVARES DA SILVA SOUZA	02/03/2014 à 01/03/2016	10 C	02/03/2016
		02/03/2016 à 01/03/2018	11 C	02/03/2018
300028485	MARCOS RODRIGUES DE SOUSA	02/03/2016 à 01/03/2018	11 C	02/03/2018
300044604	MARGARINA AURELIA DA SILVA	02/03/2016 à 01/03/2018	16 A	02/03/2018
300039701	NECI RAMOS DA SILVA	05/03/2016 à 04/03/2018	09 C	05/03/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoa

Portaria nº 4980/2018/SEGE-PCSR Porto Velho, 02 Agosto de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0052.149113/2018-34,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: VANDERLEIA VIEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 300096913
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: FHMERON/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
27/04/2016 a 26/04/2018	C/05	27/04/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 5108/2018/SEGE-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 12 de julho de 2018, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 0029.249783/2018-47

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora **MARIA NEUZA DE JESUS BARROS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300025459

Porto Velho-RO, 07/08/2018 .

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGE

Portaria nº 5252/2018/SEGE-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (1726544), Informação n. Parecer 2431 (2534908), que consta nos autos do processo n.0035.162499/2018-88;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do (a) servidor (a) **SILVIA CACILDA DE ASSIS**, Assessor Técnico, matrícula 300113011, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, referente aos 20 (vinte) dias do período de **1.4.2018 a 20.4.2018**, do exercício de **2018**.

Porto Velho - RO, 10/08/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 5256/2018/SEGE-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação n. 1523/2018/SEGE-ASTEC, que consta nos autos do Processo n. 0035.086450/2018-11;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSINETE DE SA NORMANDO**, Assessora, matrícula 3000130293, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado do Planejamento - SEPOG, do período de **1.7.2018 a 30.7.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.7.2018 a 30.7.2018**.

Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

SEPAT

Portaria nº 17/2018/SEPAT-GAF

O SUPERINTENDENTE DE ESTADO DO PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, a partir de 02.07.2018, servidores para compor a comissão de recebimento de material e serviços dessa **Superintendência**, como emissão de termo de recebimento, certificação de faturas e notas fiscais, e atender a **SEPAT** referente a agilidade no desenvolvimento organizacional.



Servidores:

PAULO ALVES - Presidente Agente administrativo matrícula nº. 300005830.
EDSON LOPES LIMA- Membro Assistente administrativo matrícula nº 300147549.
ELVIS MANOEL FERREIRA- Membro e cotador Assistente administrativo matrícula nº. 300132841.

Artigo. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se

Porto Velho-RO, 10 de Agosto de 2018.

WILSON DIAS DE SOUZA
Superintendente/SEPAT

IPERON

Portaria nº 322/2018/IPERON-EQPFP
Convalidar prorrogação de Portaria

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Despacho da Ditec n. 2321304 e Gabinete n. 2554609

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** prorrogação da Portaria nº 99/2018/IPERON-EQPFP, DE 17 de maio de 2018, publicada no DOE nº 94 de 22/05/2018, que concedeu 02 (duas) horas extras aos servidores baixo identificados lotados no IPERON.

Dorotéia do Socorro Assunção	300034056	05.06 a 31.07.2018
Edileuza Rodrigues da Silva	300031382	05.07 a 31.07.2018
Francisco Fontinele Araujo	300031398	01.07 a 31.07.2018
Maria Lúcia Nunes Chaves	300033963	05.06 a 31.07.2018
Renée Rivero Abdelnour	300034390	05.06 a 04.07.2018

Art. 2º fica incluída na portaria a servidora Edileuza Rodrigues da Silva, para desenvolver os trabalhos na equipe de cálculo, a partir de 05.07. a 31/07/2018.

Art. 3º A supervisão dos trabalhos e rigor no cumprimento dos horários estabelecidos para execução das atividades, é da responsabilidade da chefia imediata da Equipe de Cálculo, o servidor Josembergue Jurema da Silva.

Art. 4º Fica determinada a apresentação de relatório circunstanciado subscrito pela Comissão e Supervisores dos trabalhos, sendo os trabalhos executados avaliados pela DITEC.

Art. 5º Os trabalhos foram executados nos períodos acima, somente mediante apresentação de relatórios e comprovação mensal dos trabalhos para fins de pagamento das horas extras.

Art. 6º Dê ciência aos servidores, encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Porto Velho, 08 de agosto de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

SUPEL

Errata

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 215/2018/KAPPA/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0036.006439/2018-76/SESAU/RO

OBJETO: Aquisição de ambulâncias Tipo "A", visando atender as necessidades da SESAU, de acordo com os critérios pré-estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

A **Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria Nº 056/CI/SUPEL/RO do dia 15.05.18, publicada no DOE do dia 17.05.2018**, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que fica alterado no Aviso de Adendo Modificador I, publicado no DOE e Jornal de grande circulação, no dia 03 de agosto de 2018, a data de abertura do referido certame, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

"(...) com data de abertura marcada para o dia **20 de agosto de 2018 às 10:00 (horário de Brasília).**"

LEIA-SE:

"(...) com data de abertura marcada para o dia **31 de agosto de 2018 às 10:00 (horário de Brasília).**"

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9272 e/ ou pelo e-mail supel.kappa@gmail.com. Porto Velho, 13 de agosto de 2018.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 220/2018/ZETA/SUPEL/RO
Processo Administrativo: N.º. 0026.219566/2018-52.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza, Higienização e Conservação, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, fornecimento de material de limpeza, saneantes domissanitários e equipamentos para a execução dos serviços nas dependências do prédio: TUDO AQUI de Porto Velho – RO, pelo prazo de 12 (doze) meses. O Pregoeiro designado pela Portaria Nº 13/2018/SUPEL-CI, de 01 de Novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 02 de fevereiro de 2018, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se **SUSPENSO "SINE DIE"**, tendo em vista aos Pedidos de Esclarecimentos/Impugnações, onde tais arguições foram encaminhadas a Pasta Gestora, não obtendo resposta em tempo hábil. Porto Velho/RO, 13 de agosto de 2018.

ALINE LOPES ESPÍNDOLA
PREGOEIRA SUBSTITUTA DA EQUIPE ZETA/SUPEL/RO
MAT. 300131588

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 020/18/CPLO/SUPEL/RO,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.119240/2018-34-DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria nº. 023/GAB/SUPEL, 09 de fevereiro de 2018**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "... Registra-se que a empresa **DETERRA TERRAPLENAGENS LTDA EPP**, classificada em **segundo lugar**, por fazer jus aos benefícios da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e estar apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei e suas alterações contidas na Lei 139, de 10 de novembro de 2011, foi **NOTIFICADA**, para querendo, apresentar **NOVA PROPOSTA DE PREÇOS**, na sessão de **13/08/2018 às 09h00min**, cobrindo assim a proposta da empresa **M.S.M. INDUSTRIAL LTDA**, classificada em **primeiro lugar**. No entanto a empresa **DETERRA TERRAPLENAGENS LTDA EPP**, não manifestou



interesse em apresentar **NOVA PROPOSTA DE PREÇOS**, perdendo assim o direito de usufruir o referido benefício, neste certame licitatório. Registra-se que a convocação para apresentação de nova proposta foi devidamente publicada no site da SUPEL. Neste contexto a comissão de Licitação por unanimidade de seus membros **RATIFICA** a decisão proferida na **ATA do dia 06/08/2018 às 09h00min**, conforme descrito abaixo::

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
M.S.M. INDUSTRIAL LTDA	4.071.390,11	1º
DETERRA TERRAPLENAGENS LTDA EPP	4.235.872,95	2º
META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA	4.779.584,45	3º
RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	4.907.780,89	4º
CONSTRUTORA VALTRAN LTDA	4.959.526,67	5º
EJ CONSTRUTORA EIRELI	4.984.885,11	6º

Todas com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital.

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05** (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na abdicação tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho – RO, 13 de agosto de 2018.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2018
PROCESSO Nº 0019.125242/2018-43

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de cartolina de papelaria para confecção de capas de inquérito policial, processos administrativos, livros de registros cartorários, entre outros, a fim de atender as demandas gráficas da Unidade Gráfica da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, pertencente à estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado de Rondônia., pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de cartolina de papelaria para confecção de capas de inquérito policial, processos administrativos, livros de registros cartorários, entre outros, a fim de atender as demandas gráficas da Unidade Gráfica da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, pertencente à estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Governo do Estado de Rondônia, localizado na Rua Antonio Lacerda, nº 4168, Bairro Setor Industrial, em Porto Velho/RO, no período de Segunda a Sexta-Feira, no horário compreendido entre 07h30m e 13h30m.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES



9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, incisos I, III e IV da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa limitada até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado por ocorrência, em gradação de 0,05% sobre o valor adjudicado, por dia de atraso em cada ocorrência.

9.3. A adjudicatária/contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. O descumprimento das obrigações trabalhistas, penalidades ou a não manutenção das condições de habilitação pela Contratada deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se a Contratada não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.

9.5. A Contratante poderá conceder um prazo para que a Contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação da multa, eventualmente imposta à Contratada.

9.6. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua comunicação, para efetuar o pagamento da multa. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.8. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.9. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.10. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.11. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.12. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.13. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

9.14. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

9.15. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

9.16. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.17. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
01	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
02	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
03	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
04	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
05	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
06	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8 % por dia
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8 % por dia
	Iniciar o fornecimento nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por esse contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2 % por dia

*** Incidente sobre a parcela inadimplida**

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

PC – Polícia Civil.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0019.125242/2018-43

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 304/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 181/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 14/08/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTOLINA DE PAPELARIA - PC.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/08/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Cartolina de Papelaria Gramatura (peso): 180g/m² Rigidez Taber: Longitudinal: > 55gf / Transversal: > 35gf x cm (cf. Norma Tappi 489) Formato: 500x660mm Cor: azul U.F.: pacote c/ 200 folhas	150,00	PACOTE	FEDRIGONI	R\$ 81,40	R\$ 79,99	-1,73	GM EXPRESS EIRELI
0002	Cartolina de Papelaria Gramatura (peso): 180g/m² Rigidez Taber: Longitudinal: > 55gf / Transversal: > 35gf x cm (cf. Norma Tappi 489) Formato: 500x660mm Cor: branca U.F.: pacote c/ 200 folhas	150,00	PACOTE	FEDRIGONI	R\$ 81,40	R\$ 81,39	-0,01	GM EXPRESS EIRELI
0003	Cartolina de Papelaria Gramatura (peso): 180g/m² Rigidez Taber: Longitudinal: > 55gf / Transversal: > 35gf x cm (cf. Norma Tappi 489) Formato: 500x660mm Cor: rosa U.F.: pacote c/ 200 folhas	150,00	PACOTE	FEDRIGONI	R\$ 81,40	R\$ 81,39	-0,01	GM EXPRESS EIRELI
0004	Cartolina de Papelaria Gramatura (peso): 180g/m² Rigidez Taber: Longitudinal: > 55gf / Transversal: > 35gf x cm (cf. Norma Tappi 489) Formato: 500x660mm Cor: amarela U.F.: pacote c/ 200 folhas	100,00	PACOTE	FEDRIGONI	R\$ 81,40	R\$ 81,39	-0,01	GM EXPRESS EIRELI
0005	Cartolina de Papelaria Gramatura (peso): 180g/m² Rigidez Taber: Longitudinal: > 55gf / Transversal: > 35gf x cm (cf. Norma Tappi 489) Formato: 500x660mm Cor: verde U.F.: pacote c/ 200 folhas	50,00	PACOTE	FEDRIGONI	R\$ 81,40	R\$ 81,39	-0,01	GM EXPRESS EIRELI

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
26.427.897/0001-28	GM EXPRESS EIRELI	Rua: Ceará, 3279 - Setor 05	JARU - RO	ADVALDO CAZUZA DA SILVA	691.119.102-59	(69) 3521-3050 / 99208-5224

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 13/08/2018 10:03:45

Página 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2018
PROCESSO Nº 0029.055191/2017-85

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para** a aquisição de Material de Consumo – Insumos para Corte e Costura, visando a implementação do Projeto Fio de Esperança, onde serão beneficiados, com a confecção dos uniformes escolares, cerca de 13.504 (treze mil. Quinhentos e quatro) alunos de 27 (vinte e sete) escolas de tempo integral e militares e legalmente atendendo ao que preconiza o Termo de Cooperação Técnica nº 17/SEDUC-2017, pelo período de 12 meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de Material de Consumo – Insumos para Corte e Costura, visando a implementação do Projeto Fio de Esperança, onde serão beneficiados, com a confecção dos uniformes escolares, cerca de 13.504 (treze mil. Quinhentos e quatro) alunos de 27 (vinte e sete) escolas de tempo integral e militares e legalmente atendendo ao que preconiza o Termo de Cooperação Técnica nº 17/SEDUC-2017, pelo período de 12 meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.



5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** Os materiais, objeto do presente termo, deverão ser entregues no local definido no item 6.1, no prazo de até **60 (sessenta) dias úteis** após o recebimento da Ordem de Fornecimento, diretamente na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP. Na ocasião da entrega deverá ser acompanhado do técnico responsável da Contratada.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais adquiridos deverão ser entregues na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria de Estado da Educação – GAP/SEDUC, na Rua dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II, ao lado do IDARON, em Porto Velho-RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 13h30min, mediante prévio agendamento junto ao GAP/SEDUC, pelos telefones: (69) 3216-5901 e (69) 3216-5923.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (Tabela – Item 26.10), sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado**.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, **ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação,

para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, **caso houver**. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, **dos Decretos Estaduais nº 12.205/06, 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial):**

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos dos bens adquiridos, por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
3	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
6	Inexecução total do contrato;	10	10 %
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
9	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	02	0,2% por dia



10	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

***Incidente sobre o valor da parcela inadimplida do contrato.**

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.18. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.19. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.20. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDUC – Secretaria de Estado da Educação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações
de Registro de Preços

MARCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema

EMPRESA(S) DETENTORA(S): Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0029.055191/2017-85

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 129/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 177/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 14/08/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/08/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Fios Para Costura 100 % Poliéster Lubrificado 70 G Cor cinza	870,00	CONE	BOM FIO	R\$ 4,56	R\$ 4,56	0,00	ELLEN MOALLEM - ME
0002	Linhas Para Costura Lubrificada Pesando 120 G Medindo 1.800 M Cor cinza	697,00	CONE	BOM FIO	R\$ 3,34	R\$ 3,34	0,00	ELLEN MOALLEM - ME
0003	Elástico para bermudas 70% poliéster e de 30 elastodieno 44 mm de largura com 25 metros	1.254,00	PEÇA	ZANOTE	R\$ 7,17	R\$ 7,17	0,00	ELLEN MOALLEM - ME
0004	Fios Para Costura 100 % Poliéster Lubrificado 70 G Cor Azul Marinho	870,00	CONE	BANDEIRA 1	R\$ 4,56	R\$ 4,56	0,00	ELLEN MOALLEM - ME
0005	Ribana Azul Ciano	37,00	METRO	4K	R\$ 12,57	R\$ 12,57	0,00	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDS-ME
0006	Fios Para Costura 100% Poliéster Lubrificado 70 G Cor Azul Ciano	60,00	CONE	BOM FIO	R\$ 4,56	R\$ 4,56	0,00	ELLEN MOALLEM - ME
0007	Fios Para Costura 100% Poliéster Lubrificado 70 G Cor Azul Marinho	30,00	UND	BOM FIO	R\$ 4,56	R\$ 4,56	0,00	ELLEN MOALLEM - ME
0008	Fios Para Costura 100% Poliéster Lubrificado 70 G Cor Amarela	880,00	CONE	BOM FIO	R\$ 4,56	R\$ 4,56	0,00	ELLEN MOALLEM - ME
0009	Fios Para Costura 100% Poliéster Lubrificado 70 G Cor Laranja	770,00	CONE	BOM FIO	R\$ 4,56	R\$ 4,56	0,00	ELLEN MOALLEM - ME
0010	Tecido Gabardini Cor Chumbo	9.000,00	METRO	FOCUS TEXTIL	R\$ 22,89	R\$ 11,18	-51,16	PRORROUPAS CONFECÇOES LTDA
0011	Tecido Gabardini Cor Chumbo	3.000,00	METRO	CASSIA NAHAS	R\$ 22,89	R\$ 10,63	-53,56	ELLEN MOALLEM - ME
0012	Fios Para Costura 100 % Poliéster Lubrificado 70 G Cor Chumbo	280,00	CONE	BOM FIO	R\$ 4,56	R\$ 4,56	0,00	ELLEN MOALLEM - ME
0013	Tecido Gabardini Cor Vermelho	600,00	METRO	FOCUS TEXTIL	R\$ 22,89	R\$ 11,30	-50,63	PRORROUPAS CONFECÇOES LTDA
0014	Punho Vermelho	19.600,00	UND	CAIMAN	R\$ 1,88	R\$ 1,68	-10,64	IMPOL COMERCIO SERV. E REPRESENTAÇÃO EIRELI
0015	Helanca Preta	3.675,00	KG	VINATEX	R\$ 30,78	R\$ 25,99	-15,56	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDS-ME
0016	Elástico para bermudas 70% poliéster e 30 elastodieno 44 mm de largura com 25 metros	360,00	PEÇA	ZANOTE	R\$ 41,33	R\$ 41,32	-0,02	ELLEN MOALLEM - ME
0017	Fios Para Costura 100 % Poliéster Lubrificado 70 G Cor preta	280,00	CONE	BOM FIO	R\$ 4,56	R\$ 4,56	0,00	ELLEN MOALLEM - ME
0018	Fios Para Costura 100% Poliéster Lubrificado 70 G Cor vermelha	280,00	CONE	BOM FIO	R\$ 4,56	R\$ 4,56	0,00	ELLEN MOALLEM - ME
0019	Tecido nylon 77	50,00	METRO	CASSIA NAHAS	R\$ 16,07	R\$ 16,07	0,00	ELLEN MOALLEM - ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0029.055191/2017-85

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 129/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 177/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 14/08/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/08/2018

0020	Grampeador para madeira	2,00	UND	WESTER	R\$ 91,67	R\$ 91,67	0,00	ELLEN MOALLEM - ME
0021	Caixas de grampo 106/6	30,00	CAIXA	ROCAMA	R\$ 10,53	R\$ 10,53	0,00	ELLEN MOALLEM - ME
0022	Tintas à base d'água para serigrafia em tecido, cor preto cromia	200,00	KG	ACRILEX	R\$ 47,67	R\$ 47,66	-0,02	ELLEN MOALLEM - ME
0023	Tintas à base d'água para serigrafia em tecido cor amarelo cromia	160,00	KG	ACRILEX	R\$ 47,67	R\$ 47,36	-0,65	ELLEN MOALLEM - ME
0024	Tintas à base d'água para serigrafia em tecido cor azul marinho	25,00	KG	ACRILEX	R\$ 47,67	R\$ 44,56	-6,52	ELLEN MOALLEM - ME
0025	Tintas à base d'água para serigrafia em tecido cor azul ciano cromia	25,00	KG	ACRILEX	R\$ 47,67	R\$ 47,42	-0,52	ELLEN MOALLEM - ME
0026	Tintas à base d'água para serigrafia em tecido cor azul magenta cromia	110,00	KG	ACRILEX	R\$ 47,67	R\$ 46,99	-1,43	ELLEN MOALLEM - ME
0027	Tintas à base d'água para serigrafia em tecido cor amarelo ouro	130,00	KG	ACRILEX	R\$ 47,67	R\$ 47,26	-0,86	ELLEN MOALLEM - ME
0028	Tintas à base d'água para serigrafia em tecido cor laranja	90,00	KG	ACRILEX	R\$ 47,67	R\$ 47,19	-1,01	ELLEN MOALLEM - ME
0029	Tintas à base d'água para serigrafia em tecido cor vermelho fogo	60,00	KG	ACRILEX	R\$ 47,67	R\$ 47,21	-0,96	ELLEN MOALLEM - ME

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
08.084.695/0001-49	ELLEN MOALLEM - ME	RUA DOUTOR SILVESTRE FERRAZ, 91 - CENTRO	ITAJUBA - MG	ELLEN MOALLEM	076.753.016-09	(35) 3622-4866/4466
28.493.685/0001-74	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDS-ME	RUA RENATO PERES, 984 - AGENOR MARTINS DE CARVALHO	PORTO VELHO - RO	ISADORA AMARO CABRERA	014.875.882-75	(69)3221-0593
00.556.225/0001-29	PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA	C 4 , LOTES 10/11, LOJA 04 TAGUATINGA-DF, 4 - TAGUATINGA	BRASILIA - DF	CARLOS DA SILVA FONSECA	113.051.771-34	(61)3037-6222
15.335.703/0001-48	IMPOL COMERCIO SERV. E REPRES. EIRELI	Rua DUQUE DE CAXIAS, 1380 SALA B - CENTRO	PORTO VELHO - RO	FRANCISCO DONIZETE CAMPOS MONTEIRO	669.404.352-04	(69) 2141-8463

AVISO DE SUSPENSÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 314/2018/SUPEL/ÔMEGA/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.078180/2018-54/SEDUC/SEI

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (expediente/pedagógico), conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Com itens exclusivos para ME/EPP e Equiparados pela LC 123/06 e itens que aplica-se a ampla participação e a reserva de cota no total de 25% às empresas ME/EPP.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 53/GAB/SUPEL, publicada no DOE nº 90, de 16.05.2018, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que a licitação está **SUSPensa SINE DIE**, no aguardo de resposta da Gerência de Pesquisa e Análise de Preços/SUPEL, quanto a pedido de impugnação impetrado por licitante. Publique-se no Comprasnet e demais meios legais. Porto Velho - RO, 13 de Agosto de 2018.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - SUPEL/RO/Equipe ÔMEGA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através do seu Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo n. 0043.263617/2018-75, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada para emissão e renovação de certificado digital, visando o acesso ao sistema comprasnet, com fito de atender as necessidades desta Superintendência, no valor total de R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais), em favor da empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO - CNPJ: 33.683.111/0001-07**.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho, 10 de Agosto de 2018.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS BARRETO

Diretora Executiva/SUPEL
Matrícula: 300027283

ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO III
UASG: 925373
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 521/2017/CEL/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00033.002432/2017-24/SEJUS.
Homologação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 233/2018
 Processo nº 0036.112747/2018-30

OBJETO: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades da Unidade Prisional do Município de Alvorada do Oeste/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 090, publicada no D.O.E do dia 06 de agosto de 2018, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alteração no **Anexo II - Quadro Estimativo de Preço do Edital; DISPONIBILIDADE DO EDITAL**: O Edital atualizado encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os licitantes que já baixaram-no, deverão fazê-lo novamente para conhecimento da alteração realizada. Assim, considerando que a alteração implica na elaboração das propostas, conforme disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, o certame que estava SUSPENSO "SINE DIE", fica **REAGENDADO** para o dia **27/08/2018, às 10h00min (horário de Brasília)**. Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos. *Publique-se.*

Porto Velho (RO), 10 de agosto de 2018.

IAN BARROS MOLLMANN

Pregoeiro da Comissão Especial de Licitações - CEL/SUPEL/RO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I

 Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018/SUPEL/RO
 Processo nº 0029.184111/2018-89/SEI/SEDUC

OBJETO: Contratação, pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de transporte escolar para atender as necessidade dos alunos da rede estadual de educação, residentes na zona rural do município de Buritis, com fornecimento de veículos tipo ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar o serviço por quilometragem percorrida KM/MÊS, referente aos 200 (duzentos) dias Letivos e 10 (dez) dias destinados as Provas de Recuperação e Exames Finais, totalizando 210 (duzentos e dez) dias contratados, no município de Buritis/RO e regiões, pelo período de 12 meses, prorrogáveis nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira, nomeada na Portaria nº 053/GAB/SUPEL, de 16/05/2018, publicada no DOE nº 90, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o instrumento convocatório sofreu alterações, conforme **ADENDO MODIFICADOR I**, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. **Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 24/08/2018 às 09h00min (horário de Brasília – DF)**, endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho - RO, 13 de agosto de 2018.

MARIA DO CARMO DO PRADO

 Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL
 Mat. 300131839

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.112747/2018-30**, torna público o Pregão Eletrônico nº **233/2018/SUPEL/RO**, tendo por objeto Registro de preço para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES que Restaram Fracassados no Pregão Eletrônico Nº **629/2016** Advindo do Processo **01.1712.00719-0000/2016**, visando atender as necessidades do Hospital Regional de Guajará-Mirim e a Unidade Mista Antônio Luiz de Macedo de Nova Mamoré, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria Estadual de Saúde-SESAU/RO. Em favor das empresas:

- **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA CNPJ: 58.295.213/0021-11**, vencedora do item (01) no valor total de **R\$ 227.700,00** (duzentos e vinte e sete mil e setecentos reais);

- **GDB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI CNPJ: 23.813.386/0001-56**, vencedora do item (02) no valor total de **R\$ 484.000,00** (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais);

- **M RAASCH PIRES DISTRIBUIDORA - ME CNPJ: 28.809.350/0001-12**, vencedora dos itens (05, 08, 10, 14, 20, 21, 27, 28 e 33) no valor total de **R\$ 51.093,87** (cinquenta e um mil noventa e três reais e oitenta e sete centavos);

- **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA CNPJ: 19.338.456/0001-94**, vencedora do item (06) no valor total de **R\$ 3.449,94** (três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos);

- **ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME CNPJ: 10.596.399/0001-79**, vencedora dos itens (15 e 30) no valor total de **R\$ 51.298,90** (cinquenta e um mil duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos);

- **CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA ME CNPJ: 10.541.396/0001-38**, vencedora do item (17) no valor total de **R\$ 1.599,99** (um mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

- **SERCON INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS E HOSP CNPJ: 59.233.783/0003-68**, vencedora do item (22) no valor total de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais);

- **R.C. ARTIGOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ: 02.377.937/0001-06**, vencedora do item (29) no valor total de **R\$ 38.750,00** (trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais);

- **INOVAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP CNPJ: 12.308.936/0001-63**, vencedora do item (31) no valor total de **R\$ 10.444,12** (dez mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos);

Totalizando R\$ 1.018.336,82 (um milhão, dezoito mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos), Conforme Relatório Final (**2539886**).
Publique-se.

Porto Velho, 13 de agosto de 2018

 Luis Eduardo Maiorquin
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Homologação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **302/2018**
Processo nº **0049.079543/2017-50**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0049.079543/2017-50**, torna público o Pregão Eletrônico nº **302/2018/SUPEL/RO**, tendo por objeto Registro de preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Instalação de Divisórias, Calhas e Rufos, com fornecimento de material, visando atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, por um período de 12 meses. Em favor da empresa: I MICHELETTO COMERCIO E SERVICOS - EPP CNPJ: 34.762.534/0001-77, vencedora dos itens (**Lote 01** - 01, 02, 03, 04, 05, **Lote 02** - 06 e **Lote 03** - 07, 08, 09, 10) no valor total de **R\$ 844.574,00** (oitocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais). **Totalizando R\$ 844.574,00** (oitocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais). Conforme Relatório Final (**2512229**). Publique-se.

Porto Velho, 13 de agosto de 2018

Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Homologação

TERMO DE RECONHECIMENTO DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Processo nº 01.1712.03712-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 RECONHEÇO E HOMOLOGO, em favor da empresa Sercon Industria e Comercio de Aparelhos Medicos Hospitalar, inscrita no CNPJ n. 59.233.783/0003-68, o débito na importância de R\$ 242.428,59 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), sobre despesa de exercício anterior realizado consoante a obrigação do empenho 2017/NE04073 (fl. 3.482), no entanto inscrita em restos a pagar processada no exercício de 2017, tendo o saldo de empenho expirado, baixado automaticamente, referente a Aquisição de Material Permanente (Autoclave, ar condicionado, mesa para computador, computador/ desktop básico, impressora a laser, cadeira, carro térmico, balcão, suporte de soro, mesa auxiliar, bomba de infusão entre outros visando atender as necessidades do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, Jaru/RO, por meio de Processo Licitatório de Ata de Registro de preço nº.324/2017/SUPEL/RO, consonante ao Memorando nº 518/2017/GECOMP/GAD/SESAU, diante da Publicação da Ata de registro de preço no Diário Oficial do dia 14/01/2015, mediante a entrega do Material de consumo pela nota fiscal de nº 255 (fls. 3420/3421), e devidamente certificadas por quem de direito (fl.3420/3421v), neste ato será reempenhado na rubrica restos a pagar em conformidade as orientações do Parecer de nº 439/PGE-RO/2018 (fls. 3536/3541). Publique-se.

Porto Velho, 01 de Agosto de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria nº 158/2018/HRC-NRH

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 01 de Agosto de 2018 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício nº 438/2018/HRC-NRH/SESAU de 01 de agosto de 2018, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2017.

Considerando o teor do Processo nº 0051.268129/2018-55

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de JULHO/2018.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ALANA KUNDSIN	FISIOTERAPEUTA	300132826	120
ALICE VANAZZI MALCHER	ENFERMEIRO	300143145	60
ANA CAROLINA AZIZ	FONOAUDIÓLOGO	300133168	24
ANA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	300145108	60
ANDRESSA MAGALI KOPPER	NUTRICIONISTA	300100681	84
ANDREZA DE ANDRADE PINTO	ENFERMEIRO	300147671	72
ANGELA ANTUNES DE MORAIS LIMA	ENFERMEIRO	300102168	120
ANGELICA SANTOS MAGALHÃES	ENFERMEIRO	300145669	120
ANIELLE FERREIRA CARDOSO	ENFERMEIRO	300148079	120
APARECIDA DIANA RODRIGUES DIAS	ASSISTENTE SOCIAL	300144801	60
ARISTIDES DA SILVA	ENFERMEIRO	300028364	120
CAIO ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	300145733	120
CAMILA CRISTINA RODELINE ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA	300100249	120
CLENIR INÊS MATIELLO DE AVILA	ENFERMEIRO	300134881	120
CLEOCI DE OLIVEIRA GONÇALVES	PSICÓLOGO	300140000	60
DANIELA CRISTINA GONÇALVES AIDAR	ENFERMEIRO	300119136	84
DIOGO LOUREIRO DE FREITAS	CIRURGIÃO DENTISTA - BUCOMAXILOFACIAL	300118951	60
EGBERTO LUIZ FELICIO JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	300104254	60
ELIANA BARBOSA	FARMACEUTICO	300110625	120
ELISSANDRA FÁTIMA OENING	FARMACEUTICO	300127044	120
ELZA GARBOSSA	ENFERMEIRO	300017338	120
EMANUELLE NOGUEIRA NEGREIROS	NUTRICIONISTA	300093587	12
EMIQUERLE ANEZ PINHEIRO	ENFERMEIRO	300100412	72
EVELENE PEREIRA DE LIMA	ENFERMEIRO	300052579	120
FABIANA GONÇALVES E SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	300100387	48
FERNANDA MOURA VIGUINI ARAÚJO	FARMACEUTICO	300110981	24
FERNANDO AUGUSTO PINHEIRO	ENFERMEIRO	300093900	96
FLAVIA DA SILVA LELIS	FISIOTERAPEUTA	300102173	48
FLAVIA REJANE DE OLIVEIRA XAVIER	ENFERMEIRO	300099734	36
GESSICA MEIRA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	300147706	48
GISELE JACOB PIMENTA	ENFERMEIRO	300145647	120

GLADERSON DE CAMPOS ROCHA	ENFERMEIRO	300100203	120
GLEICE MARA TURATI	ENFERMEIRO	300125780	96
HARRISON CARLOS DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	300134198	48
JACKELINE CAVALCANTE LIMA	FISIOTERAPEUTA	300145928	72
JANAYNA VIEIRA ERMITA	NUTRICIONISTA	300052453	120
KELLY DE OLIVEIRA DANTAS	NUTRICIONISTA	300100913	24
LIDIA LURIKO YASSUDA MOREIRA	FARMACEUTICO	300102083	60
LILIAN DA COSTA DUARTE VIEIRA	FISIOTERAPEUTA	300068744	12
LUIZ FERNANDO PEDROSO DA SILVA	ENFERMEIRO	300149478	120
MARIA PRISCILLA DE SOUSA PEREIRA ALBUQUERQUE CARVALHO	FISIOTERAPEUTA	300145063	120
MELQUIADES CASTRO DA SILVA NETO	ENFERMEIRO	300143397	60
MOACYR CHAGAS DOS SANTOS NETO	ENFERMEIRO	300146594	96
NADIA MARIA SILVA MONTELO	PSICÓLOGO	300149764	48
NÚBIA REGINA MASSAROTO SILVA	ENFERMEIRO	300068632	120
PAULO HENRIK SILVA PINHEIRO	ENFERMEIRO	300143164	84
PHABRICIA CHRISTINE ERCULANO DIAS	ENFERMEIRO	300056013	24
ROBERTA GRAIN BARRETO	FARMACEUTICO	300102316	48
RODRIGO CRESTONI FREIRE DE ANDRADE	FISIOTERAPEUTA	300093030	12
RODRIGO RODRIGUES AGUIAR	ENFERMEIRO	300143719	120
ROSELI PAULON JOSÉ	ENFERMEIRO	300057900	24
SANDRA LARA RODRIGUES	ENFERMEIRO	300120532	48
SHEILA CARMINATI DE LIMA SOARES	ENFERMEIRO	300102117	72
TATIANA ALMEIDA DOS SANTOS GUIDES	ENFERMEIRO	300146798	24
THALYTA RODRIGUES PEREIRA	ENFERMEIRO	300102725	120
VALERIO BORTOLINI	FISIOTERAPEUTA	300131570	48
VALTER DIONEI VELEDA PINTO	ASSISTENTE SOCIAL	300100910	72
VICENTE GONÇALVES DE LIMA	ENFERMEIRO	300143834	120
WAGNER HUMBERTO MARTINS DOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA - BUCOMAXILOFACIAL	300100081	48

Cacoal, 07 de agosto de 2018.

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Portaria nº 157/2018/HRC-NRH

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 01 de Agosto de 2018 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício nº 436/2018/HRC-NRH/SESAU de 01 de agosto de 2018, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2017.

Considerando o teor do Processo nº 0051.268003/2018-81

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de JULHO/2018.

MÉDICOS EFETIVOS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ADONIS MENDES JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300145501	78
ALEXANDRE FIORINI GOMES	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	300100179	96
ALYNNE ALVES DE ASSIS LUTCHTENBERG	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300136832	102
ANDRE NOBUTAKA YAMANE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300132265	18
CAROLINE DE OLIVEIRA PRADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300132839	84
CARLA BIANCA DA SILVA SANTOS	MÉDICO PEDIATRA	300137814	48
CASTAGNARO ANDREA	MÉDICO UROLOGISTA	300131198	48
CEZAR ANGELO ALFREDO FILHO	MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	300131605	48
CIRO RENATO CAVALCANTE LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300137726	78
CONCEPCION GUEVARA SIALER DE DELGADO	MÉDICO NEFROLOGISTA	300102154	36
CRISTHIANY RAGNINI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300118619	48
DAHAYANNE MARQUES PERCH	MEDICO PEDIATRA	300147840	72
DAN ALVES PEREIRA	MÉDICO ORTOPEDISTA	300142825	84
DANILO MARCIO DE OLIVEIRA CARDOSO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300142823	12
DOUGLAS DOMINGUES	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300149495	6
EDILENE SILVA DE OLIVEIRA	MÉDICO PEDIATRIA	300147024	12
EVILA BRAGA	MÉDICO PEDIATRA	300143630	60
FLAVIO EDUARDO SILVA	MÉDICO PEDIATRA	300149104	18
FLÁVIO PIERETTE FERRARI	MÉDICO PEDIATRA	300100874	96
FRANCISCO ALCIDES DIAS FILHO	MÉDICO CIRURGIÃO ONCOLÓGICO	300145642	96
FRANCISCO EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300131390	96
GUILHERME ELER DE ALMEIDA	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	300131690	12



HOZANNA HOLANDA BRASIL	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA	300145140	54
HUDSON GERALDO ZORTEA	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300143860	96
IARA DA COSTA SCHARFF	MÉDICO NEFORLOGISTA	300149102	30
JOEZER DUARTE CARVALHO	MÉDICO CARDIOLOGISTA	300126979	96
LEONARDO PEIXOTO DOMINGOS	MÉDICO RADIOLOGISTA	300131423	96
LORENA CASTOLDI TAVARES	MÉDICO INFECTOLOGISTA	300149099	78
LUIZ ROGÉRIO BENVENUTTI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300034957	96
MARCOS EDUARDO FERNANDES	MÉDICO ORTOPEDISTA	300132307	84
NATALIA GARDENIA DAVANSE PIERONI	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300143693	96
NICOLE LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300136241	96
PAULIANA BRAGA ABREU	MÉDICO PEDIATRA	300149135	36
PAULO ANDRÉ DA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300100364	96
RAQUEL DUARTE CARVALHO	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	300131898	90
RAQUEL MARQUES SANDRI	MÉDICO REUMATOLOGISTA	300143710	96
ROBERTO FERNANDES DE MELLO	MÉDICO ORTOPEDISTA	300069536	12
RODRIGO APARECIDO PEREIRA LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300133260	96
ROSARIO MAGDALENA ROSALES ROCHA PEPELASCOV	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300136584	96
RUBENS AKITA	MÉDICO ORTOPEDISTA	300145661	24
SAULO RODRIGO MOREIRA DA CUNHA	MÉDICO CARDIOLOGISTA	300145072	48
TALITA MARIA TAVARES FONTANA	MÉDICO PEDIATRA	300135038	36
URUBATAN MELLO DE ALMEIDA	MÉDICO INTENSIVISTA	300068767	60
WALTER VIRHUEZ PADILLA	MÉDICO NEURO CIRURGIÃO	300061106	48
WILSON VASCONCELOS DE ALENCAR	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300143556	96

MÉDICOS EMERGENCIAIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	MÉDICO NEURO CIRURGIÃO	300135467	48
HALSTED NEPER MEDEIROS QUEIROZ	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300137799	12
JANAINA HUCZOK	MÉDICO NEONATOLOGISTA	300136537	54
VICTOR DALL AGLIO DE ORNELLAS	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300144525	102

Cacoal, 07 de agosto de 2018.

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Portaria nº 160/2018/HRC-NRH

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 01 de Agosto de 2018 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício nº 439/2018/HRC-NRH/SESAU de 01 de agosto de 2018, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2017.

Considerando o teor do Processo nº 0051.268134/2018-68

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de JULHO/2018.

Nível Técnico			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
KARLAINA GOMES SCALFONI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130256	84
KELLY KARLA GOETINAUER BAUER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300062976	108
KLEOSIANY DA SILVA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143029	72
LAURICENA ROSA SODRÉ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300041562	120
LAURIENI COSTA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102194	108
LEANDRA FARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102694	120
LÍLIA MÁRCIA MIRANDA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093174	36
LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137123	48
LINDAURA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103233	120
LINDINALVA ALVES DE SOUZA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300071086	96
LORIEN TEREZA SMANIOTTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300140382	72
LUCIANA ALVES DE LIMA GONZAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100959	36
LUCIENE LEMOS DOS SANTOS PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101100	60
LUCILENE APARECIDA AIRES SONAQUE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094061	96
LUCILVANIA ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137962	120
LUZINETE BORGES SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101630	24
MAGNA GARCIA RIBEIRO CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100992	24
MANICÁTIA VARGAS DE PAULA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100407	120
MÁRCIA BUENO DO PRADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300124940	60
MARGARETH FORTUNATO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300063416	120
MARIA APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136312	120



MARIA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100706	120
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE MACEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130180	120
MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137671	120
MARIA HELENA DA ANUNCIAÇÃO MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131470	72
MARIDIANE SCHELL DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101039	72
MARILIANE FRANCISCA PINHEIRO MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149450	120
MARILUZ ROCHA RUAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143190	120
MARINEZ LUCIA DA SILVA COELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102700	120
MARISA SANTOS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100967	120
MARLY DE SOUZA MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101030	12
MEIREMAR MOREIRA SILVA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103265	120
MELISSA MARIANO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102107	60
MIRIAN ULKOWSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099743	108
MIZAELE PELEGRINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100745	108
NEUZA LOURDES NARESSI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300034922	120
NEUZA PEREIRA DOS REIS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300141573	60
NICELENE ANTUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102699	120
NOÊMIA MENEZES DE SANTANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053725	120
ODETE FERREIRA DOS SANTOS JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126881	120
OSANA PACHECO ANDRADE DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073417	72
OZIEL SILVA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099815	96
RIZIA SOUZA DOS ANJOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143383	24
RODRIGO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130377	48
ROSALIA CANDIDO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100287	108
ROSELI DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100909	60
ROZELI MENDONÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300138109	120
SAIONARA GONÇALVES MERLINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101086	12
SAMUEL ABRAHÃO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300077058	120
SHEILA RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102133	96
SILVANA CARDOSO BREDAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149835	120
SILVANA DO ESPIRITO SANTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102247	72

SIMONE ROSA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100111	12
SOLANGE CARPES MENEZES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300135976	120
SONIA DA SILVA VEIGA LOESCHNER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300063452	48
SUELY LYRA SOUZA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102244	60
SUSANA MONTEFUSCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100208	72
TAIANY ALINE VIEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131551	108
TARCIA ANGLEÇA CARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300119151	36
VALDOMIRO ROBERTO DE CERQUEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099721	60
VANESSA DE OLIVEIRA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101087	24
VANIA LUIZ DA SILVA FRANCISCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126362	24
VANIA MARIA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103242	120
ZILMA INACIO TEIXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100885	84

Cacoal, 07 de agosto de 2018.

 MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
 Diretor Geral - COHREC/SESAU

Portaria nº 159/2018/HRC-NRH

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 01 de Agosto de 2018 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício nº 437/2018/HRC-NRH/SESAU de 01 de agosto de 2018, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2017.

Considerando o teor do Processo nº 0051.268089/2018-41

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU referente ao mês de JULHO/2018.

<u>Nível Técnico</u>			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ABIMAEAL ALONSO ARANDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094232	24
ADAO JOEL GARCIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100190	108
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300070760	108
ADREAM MAISON FOLGADO ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300147805	120
ALESSANDRA MOREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101077	48
ALEXANDRA SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100365	96



ANA CRISTINA NARDELI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100455	72
ANA LUIZA DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126198	120
ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103787	48
ANA PAULA SOUZA SIMÕES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300120797	120
ANADIR LURDES ZENEWICH	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100456	120
ANDREIA MATOS BUENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300127025	96
ANDREIA VITORINO FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136506	120
ANDRESSA MARIA MALANQUINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068662	96
ANGELA APARECIDA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100942	48
ANGELO DE SOUZA TOSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100279	120
ANNIE PATRICIA GUERRA DE OLIVEIRAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137154	24
ANTONIO MARCUS GOMES DE ARAUJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300148986	120
ARLENE MARIA LIMA DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300141873	24
CAREN MARTINS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143158	60
CARLA ALESSANDRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102142	120
CARLA BARROS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102682	24
CATIÚSCIA SANÁRA DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100888	36
CELMA APARECIDA VALÉRIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102683	72
CÍCERA APARECIDA DE JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068933	120
CLAUDETE MADEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102609	72
CLAUDIANE GOMES FAGUNDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143310	84
CLAUDINEIA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100274	24
CLEIDE TERESINHA DE ABREU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300145076	48
CLEONICE SABINO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131214	108
CLEUZA MARIA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102185	72
CRISTIANE JOSE DE BARROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102698	120
CRISTINA FERREIRA BUIQUE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102158	72
DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100670	120
DHEISE ALVES MARINHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	300100170	120

DILCEIA ALVES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300063909	36
DULCE MARIA ANTUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300148650	48
DYEGO NUNES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102689	96
EDCLÉIA CONCEIÇÃO DE MOURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102673	12
EDNEIA SANTANA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	300102690	48
EIRE SOARES RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126144	24
ELAINE DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100946	60
ELDER ARAUJO BUSINARI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094157	120
ELESSANDRA CONEJO PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100100	120
ELIANA LUZINETE SIMOES SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101023	24
ELIANE TEREZINHA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	300068931	96
ELINEIA TEIXEIRA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	300100420	108
ELIONE REIS DOS SANTOS BRAGANÇA	TECNICO EM ENFERMAGEM	300102215	72
ELIS REGINA DE MASCENO ELIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	300142840	120
ELISANDRA DA SILVA MAFRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053353	120
ELIVETE MARIA DA SILVA CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300120546	12
ELIZABETE SIMÃO MOITINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103223	108
ELIZETE PINHEIRO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300124935	120
ERICA GREICE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100798	120
ESTER MENEZES DE SANTANA MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136795	120
FABIANE DA COSTA SAMPAIO ROSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073433	72
FABIANE RODRIGUES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100129	24
GENAIR OLÍVIA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300096034	120
GENISLAINY TEIXEIRA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068622	48
GENIVALDA GOMES DE CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102089	48
GILDA VASCONCELOS BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103257	12
GILSEIA NUNES ARNALDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136311	120
GINA MARISE DE MOURA GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137122	12
GIOVANA PRETTI GIOVANI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100139	120



HELENA MARIA MEDINA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100427	120
HELLEN CRISTINA NASCIMENTO CRUZ	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300102235	48
ITAMAR DO CARMO ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300141498	120
IVANILDA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100232	72
IVETTE CAMBUI DE MELO FERREIRA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103709	120
IZOLINA RODRIGUES RUBIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101041	120
JANAINA SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300135021	36
JANE DE OLIVEIRA SALLES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300139815	120
JISLEY MARTINS LEITE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300132829	48
JOCIANE POZZOBOM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300120332	120
JOELMA ERCULANO DE BRAGANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101090	120
JOSENILDA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	300102702	120
JOSSIMAR CORREIA INÁCIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100096	120
JUCILENE LIRA CEBALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300105336	24
JULIANA APARECIDA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143672	120
JULIANA DA CONCEIÇÃO BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131344	96
LEILA CORTEZANI	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300100735	12
MARCIA CRISTINA DA SILVA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300102674	120

Cacoal, 07 de agosto de 2018.

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Portaria nº 161/2018/HRC-NRH

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 01 de Agosto de 2018 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício nº 435/2018/HRC-NRH/SESAU de 01 de agosto de 2018, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2017.

Considerando o teor do Processo nº 0051.267937/2018-03

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de JULHO/2018.

<i>Nível Elementar</i>			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ELIZABETH RODRIGUES DE PAULA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300011701	108
EUGENIA WITCHEMICHEN DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300034874	120
EUNICE VAZ DE BRITO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300016865	120
JACIRA GONÇALVES CAMARGO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300017431	72
LUZIA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300036000	120
MARCIA SATO	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300054392	24
MARIA APARECIDA PINTO	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300011276	120
MARIA APARECIDA TOMAZINI LIMA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300028227	120
MARIA CICERA DA SILVA DUARTE	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300028400	12
MARTA FARIAS DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300046552	120
MARTA MARTINS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300039777	108
ROSILENE DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300038945	120
ZILDA DE SOUZA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300017721	120

Cacoal, 07 de agosto de 2018.

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Diretor Geral - COHREC/SESAU**FHEMERON**

PORTARIA nº 164/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 10 de Agosto de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Nomear as servidoras, CAROLA CATALINA NAVARRO HURTADO, Biomédica, cadastro 300036220 e WALQUIRIA LIMA DE ALMEIDA Farmacêutico Bioquímico, cadastro 300094144 para Fiscalizar o Contrato de Prestação de Serviços de Controle de Qualidade para Laboratório, desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON, no período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 01.01.2018.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOÃO RICARDO DE SOUZA
Presidente da FHEMERON



CEMETRON

Portaria nº 57/2018/CEMETRON-DG

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, publicada no DOE nº 2379 de 15 de julho de 2015, nomeada em 03 de agosto de 2015, publicada no DOE nº 2572 de 03 de agosto de 2015 e conforme consta no Ofício nº 1001/GAB/CEMETRON de 08 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Eleitoral para eleição da nova Direção Clínica desta Unidade Hospitalar - CEMETRON.

- Andrea Silva Ribeiro - Mat. nº 300054010;
- Alcione de Assis - Mat. nº 300073940 - Secretária;
- João Pereira Filho - Mat. nº 300001580 - Escrutinador.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho - RO, 25 de maio de 2018.

STELLA ANGELA T. ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Portaria nº 78/2018/CEMETRON-DG

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, publicada no DOE nº 2379 de 15 de julho de 2015, nomeada em 03 de agosto de 2015, publicada no DOE nº 2572 de 03 de agosto de 2015 e conforme consta no Ofício nº 1001/GAB/CEMETRON de 08 de setembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Agradecer e elogiar os Servidores do Núcleo de Nutrição e Dietética/CEMETRON pela demonstração de dedicação e comprometimento com o trabalho prestado nesta Unidade colaborando e auxiliando os demais servidores e pacientes, sempre buscando a resolução de problemas encontrados durante as atividades e dessa maneira contribuem com o espírito de equipe e solidariedade.

- Ana Alice Alves, Mat. nº 300119345, Nutricionista;
- Aline Rezio de Matos, Mat. nº 300121017, Nutricionista;
- Aline Sodré e Silva, Mat. nº 300093870, Nutricionista;
- Ane Moura dos Santos, Mat. nº 300064365, Nutricionista;
- Danielle Teles Moura, Mat. nº 300131225, Nutricionista;
- Danielli Almeida de Lima, Mat. nº 300097192, Nutricionista;
- Luna Mares Lopes de Oliveira, Mat. nº 300022436, Nutricionista;
- Andressa Ribeiro Barros, Mat. nº 300131658, Nutricionista;
- Lindelaine Gomes dos Santos, Mat. nº 300132229, Técnica em Nutrição e Dietética;
- Tatiane Monteiro da Silva, Mat. nº 3000147475, Técnica em Nutrição e Dietética;
- Maria Élide Tavares da Lus, Mat. nº 300145047, Técnica em Nutrição e Dietética.
- Almir Ferreira de Matos, Mat. nº 300136801, Agente em Atividades Administrativas.

Art. 2º - Anote-se o presente elogio nos assentamentos funcionais dos Servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 25 de julho de 2017

STELLA ANGELA T. ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

CETAS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº. 151 GAB/CETAS de 26/06/2018, que designa **DEILSON BARBOZA**, portador do RG 1061756 SSP/RO, Licenciado em Ciências Biológicas, para exercer atividade de **Instrutoria (60 h/a)**, no âmbito do CETAS, na sala de aula descentralizada do Curso: **Vigilância em Saúde/Alta Floresta do Oeste – RO**.

Onde-se-lê:

Portaria nº. 151 GAB/CETAS de 26 de junho de 2018.

Leia-se:

Portaria nº. 151 GAB/CETAS de 26 de julho de 2018

Porto Velho(RO), 13/08/2018.

ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA
Diretor Geral/Respondendo

PORTARIA Nº. 157 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 13 de agosto de 2018.

A DIREÇÃO GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e Processo SEI 0055.247520/2018-86,

RESOLVE:

ALTERAR, cronograma e período do Curso de Formação Inicial e Continuada: **Vigilância em Saúde**, no município de **Costa Marques – RO**. Passando a vigorar conforme abaixo relacionado para **ALICE FELIX GOMES**, portadora do RG 438261 SSP/RO, Licenciada em Pedagogia, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Tutoria (135h/a)**, designada pela Portaria 142 GAB/CETAS/2018:

Datas: 06 a 10/08/2018 (25h); 27 a 31/08/2018(25h); 17 a 21/09/2018 (25h); 15 a 19/10/2018 (25h); 05 a 09/11/2018 (25h) e 03 a 07/12/2018 (10h).

Período do Curso: 6/8 a 07/12/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DA COSTA PEREIRA
Diretor Geral/Respondendo

PORTARIA Nº. 158 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 13 de agosto de 2018.

A DIREÇÃO GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e Processo SEI 0055.247746/2018-87,

RESOLVE:

ALTERAR, cronograma e período do Curso de Formação Inicial e Continuada: **Vigilância em Saúde**, no município de **Costa Marques – RO**. Passando a vigorar conforme abaixo relacionado para **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MILHOMENS**, portadora do RG 507111 SSP/CE, Bacharel em Enfermagem, com Especialização *Lato Sensu* em Saúde da Família, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Instrutoria (100h/a)**, designada pela Portaria 143 GAB/CETAS/2018:

Datas: 06 a 10/08/2018 (40h); 27 a 31/08/2018(40h); 03 a 07/12/2018 (20h).

Período do Curso: 6/8 a 07/12/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DA COSTA PEREIRA
Diretor Geral/Respondendo



PORTARIA Nº. 159 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 13 de agosto de 2018.

ADIREÇÃO GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e Processo SEI 0055.247884/2018-66,

RESOLVE:

ALTERAR de 23/07 a 07/12/2018 para 6/8 a 07/12/2018, o período do Curso de Formação Inicial e Continuada: **Vigilância em Saúde**, no município de **Costa Marques – RO, conforme Portaria 144 GAB/CETAS/2018**, que designou **NAIARA DA SILVA CORREA**, portadora do RG 1075282 SSP/RO, Licenciada em Biologia, com Especialização *Lato Sensu* em Gestão Ambiental, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer 80h/a de atividade de **Instrutoria**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DA COSTA PEREIRA
Diretor Geral/Respondendo

PORTARIA Nº. 160 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 13 de agosto de 2018.

ADIREÇÃO GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e Processo SEI 0055.248066/2018-81,

RESOLVE:

ALTERAR de 23/07 a 07/12/2018 para 6/8 a 07/12/2018, o período do Curso de Formação Inicial e Continuada: **Vigilância em Saúde**, no município de **Costa Marques – RO, conforme Portaria 145 GAB/CETAS/2018**, que designou **VANESSA XAVIER VALIM**, portadora do RG 1289696 SSP/RO, Bacharel em Biomedicina, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer 80h/a de atividade de **Instrutoria**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DA COSTA PEREIRA
Diretor Geral/Respondendo

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria nº 3334/2018/SEDUC-SEI

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a necessidade da alteração da composição da Comissão de Coordenação do Programa Escola do Novo Tempo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula nº 300115210, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela função de Especialista em Infraestrutura do Programa Escola do Novo Tempo, em substituição a servidora SAMANTHA DE MORAES MOREIRA, ocupante do cargo de Técnica Educacional II, no período de 31/07/2018 a 26/01/2019, por motivo da titular encontrar-se em pleno gozo de Licença Maternidade no referido período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018.

Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Resolução N. 53/2018/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 511/18, de 23 de julho de 2018	Aprova a Reorganização e concede, por quatro anos, ao Centro Educacional Cora Coralina, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta gradativa do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e dá outras providências.
---	--

A Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 023/18, decorrente da análise procedida no Processo n. 001/18-CEE/RO e a deliberação na sessão realizada em 23 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reorganização e conceder, por quatro anos, ao Centro Educacional Cora Coralina, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta gradativa do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano.

Parágrafo único. Ficam validados os estudos dos alunos e os documentos escolares lícitamente expedidos a partir da implantação gradativa do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à mantenedora o cumprimento do item 3 do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 023/18.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício

Homologação

PROCESSO Nº: 0029.053592/2018-81
INTERESSADO: Conselho Escolar E.E.E.F. Heitor Villa Lobos do município de Porto Velho
OBJETO: Despesa com Contratação de Serviço de Monitoramento Eletrônico

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando a justificativa apresentada nos autos, doc. 1814071, o Despacho da Procuradoria-Geral do Estado, doc. 1814071, o Despacho da Gerência de Programas – GPROG/DAF/SEDUC, doc. 1920889, e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459/1992, **HOMOLOGO** a despesa, no valor de R\$ 24.552,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta e dois reais), em favor do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. HEITOR VILLA LOBOS, CNPJ nº 01.804.162/0001-45, localizada no município de Porto Velho/RO, correspondente ao pagamento de despesa com Contratação de Serviço de Monitoramento Eletrônico.

Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Aviso

PROCESSO N. 0029.187963/2018-28
INTERESSADO: Núcleo de Educação de Jovens e Adultos - NEJA
ASSUNTO: Ata de Registro de Preços nº 052/2018 da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO (aquisição de equipamentos de informática).

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2017

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando o Parecer nº 148/2018/



PGE-SEDUC, Processo Administrativo nº 0029.187963/2018-28, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades dos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos - CEEJAs que atendem a Educação nos Sistemas Prisional e Socioeducativo do Estado de Rondônia, torna público aos interessados que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 052/2018, gerenciada pela Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, tendo como fornecedor a empresa Porto Tecnologia Comércio e Serviços LTDA-ME, no valor de R\$ **160.752,98** (cento e sessenta mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos).

Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretária Adjunta de Estado de Educação

Homologação

PROCESSO Nº: 0029.067171/2018-38

INTERESSADO: Conselho Escolar E.E.E.F. São Sebastião I do município de Porto Velho

OBJETO: Despesa com Contratação de Serviço de Monitoramento Eletrônico

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando a justificativa apresentada nos autos, doc. 1814071, o Despacho da Procuradoria-Geral do Estado, doc. 1814071, o Despacho da Gerência de Programas – GPROG/DAF/SEDUC, doc. 2019202, e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459/1992, **HOMOLOGO** a despesa, no valor de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), em favor do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. SÃO SEBASTIÃO I, CNPJ nº 00.684.804/0001-57, localizada no município de Porto Velho/RO, correspondente ao pagamento de despesa com Contratação de Serviço de Monitoramento Eletrônico.

Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Termo de Homologação

PROCESSO SEI N. 0029.200727/2018-12

INTERESSADO: SEDUC

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de material permanente.

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 387/2017/SUPEL/RO (2020265); o Termo de Adjudicação (2020368); o Despacho da Diretora Executiva da Supel/RO (2020399), e demais documentos constantes do Processo SEI nº 0029.200727/2018-12, cujo objeto é a aquisição de material permanente, **HOMOLOGO** o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 387/2017/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, em favor das empresas COMECIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ nº 01.644.219/0001-96, vencedora dos itens 2 e 7, no valor de R\$ 5.284,21 (cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos) e FRATELLI COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ nº 09.058.708/0001-78, vencedora do item 8, no valor de R\$ 4.998,22 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos), totalizando o valor global R\$ 10.246,43 (dez mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos), por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 09 de agosto de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Homologação

PROCESSO Nº: 0029.011601-2018-67

INTERESSADO: Conselho Escolar E.E.E.F. Mundo Mágico do município de Porto Velho

OBJETO: Despesa com Contratação de Serviço de Monitoramento Eletrônico

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando a justificativa apresentada nos autos, doc. 1814071, o Despacho da Procuradoria-Geral do Estado, doc. 1814071, o Despacho da Gerência de Programas – GPROG/DAF/SEDUC, doc. 2537542, e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459/1992, **HOMOLOGO** a despesa, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), em favor do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. MUNDO MÁGICO, CNPJ nº 03.693.333/0001-31, localizada no município de Porto Velho/RO, correspondente ao pagamento de despesa com Contratação de Serviço de Monitoramento Eletrônico.

Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Resolução N. 51/2018/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 510/18, de 16 de julho de 2018	Concede Manutenção do Reconhecimento, concedido por meio do Parecer n. 035/09-CEE/RO e da Resolução n. 579/09-CEE/RO, à Escola Estadual de Ensino Fundamental Beatriz Ferreira da Silva, em Ji-Paraná/RO, com a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Curso Semestral do Ensino Fundamental, da 5ª a 8ª série, na modalidade Educação de Jovens e Adultos–EJA.
---	--

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 021/18, decorrente da análise procedida no Processo n. 104/17-CEE/RO e a deliberação na sessão realizada em 16 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Manutenção do Reconhecimento, concedido por meio do Parecer n. 035/09-CEE/RO e da Resolução n. 579/09-CEE/RO, à Escola Estadual de Ensino Fundamental Beatriz Ferreira da Silva, em Ji-Paraná/RO, com a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Curso Semestral do Ensino Fundamental, da 5ª a 8ª série, na modalidade Educação de Jovens e Adultos–EJA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

Portaria nº 3360/2018/SEDUC-CREPVHGB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissões para, concomitantemente, acompanhar, fiscalizar, in loco, os Convênios; Contratos e Programas, no âmbito da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho - RO.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

- I - Convênios de Emenda Parlamentar e Proafi Adicional:
- Vanderlei Ferreira dos Santos, matrícula nº 300054088, Presidente;
- Sandra Nunes Veiga, matrícula nº 300053794, membro;



- Hamilton Bezerra do Nascimento, matrícula nº 300025409, membro;
- Janete Silva de Souza Melo, matrícula nº 300023323, membro;
- Irany de Oliveira Lima Morais, matrícula nº 300023322, membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 1.812/2017-GAB/SEDUC, de 27 de junho de 2017.

Porto Velho/RO, 13 de agosto de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 3150/2018/SEDUC-NRE Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08 – CEE/RO, Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria nº 2.275/2017 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Nilson Silva, localizada no Município de Rolim de Moura - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 1833/2014-GAB/Seduc de 23 de outubro de 2014, publicado no DOE nº 2569 do dia 24.10.2014 página 40 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 3133/2018/SEDUC-NRE Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08 – CEE/RO, Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria nº 2.275/2017 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jardim das Pedras, localizada no Município de Ariquemes - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 0917/2014-GAB/Seduc de 10 de junho de 2014, publicado no DOE nº 2479 do dia 13.06.2014 página 77 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 3295/2018/SEDUC-NRE Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08 – CEE/RO, Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria nº 2.275/2017 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará-Mirim.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Capitão Godoy, localizada no Município de Guajará-Mirim - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 3450/2016-GAB/Seduc de 14 de dezembro de 2016, publicado no DOE nº 233 do dia 15.12.2016 página 38 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 3272/2018/SEDUC-NRE Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08 – CEE/RO, Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria nº 2.275/2017 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará-Mirim.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Presidente Eurico Gaspar Dutra, localizada no Distrito do Iata do Município de Guajará-Mirim - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.



Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 2235/2017-GAB/Seduc de 03 de agosto de 2017, publicado no DOE nº 147 do dia 07.08.2017 página 105 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 3210/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) HOZANO LOPES DE LIMA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEFM. Américo Brasiliense de Almeida e Melo/CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300036522, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **02/07/2018 a 31/07/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de agosto de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3208/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o gozo do segundo período de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) WALTEIR CHAVES COSTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na AETC/SEDUC, matrícula nº 300006163, marcado anteriormente no sistema no período de 16/07/2018 a 30/07/2018, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: O primeiro de: **16/07/2018 a 25/07/2018** e o segundo de: **22/10/2018 a 26/10/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de agosto de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3283/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) IVANIRA FELBERG SOARES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300124353, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **15/10/2018 a 13/11/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de agosto de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3282/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) AGNALDO JOSE ONOFRE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300106580, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, ficando as mesmas para fruição em **03/12/2018 a 01/01/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de agosto de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3215/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) JOSE WILSON DA SILVA, cargo Assessor Técnico, lotado(a) na ASTECINFRAOBRAS/SEDUC, matrícula nº 300110632, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, ficando as mesmas para fruição em **01/10/2018 a 30/10/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de agosto de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3278/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) JOSE MAURICIO DE CARVALHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na CRE/SEDUC/São Francisco do Guaporé, matrícula nº 300058451, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **03/09/2018 a 02/10/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de agosto de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3277/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) JULIANA FRANCISCO DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na CRE/SEDUC/São Francisco do Guaporé, matrícula nº 300025018, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **01/08/2018 a 30/08/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de agosto de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3258/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) VALDIRENE DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEMTI. Capitão Silvío de Farias/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300124962, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **13/08/2018** a **11/09/2018**, considerando que a servidora encontrava-se de licença médica no período das férias regulamentar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de agosto de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3256/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2018 do(a) servidor(a) ROSA POVODEIUK, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEFM. Primavera/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300060712, no período de 09/07/2018 a 23/07/2018, ficando as mesmas para fruição em **01/10/2018** a **15/10/2018**, considerando que o servidor encontrava-se de licença prêmio no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de agosto de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3264/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2018 do(a) servidor(a) ESTER DE SANTANA MOLINA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEFM. Primavera/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300125279, no período de 09/07/2018 a 23/07/2018, ficando as mesmas para fruição em **25/08/2018** a **08/09/2018**, considerando que a servidora encontrava-se de licença maternidade no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de agosto de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3254/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) JOSUE JOAO DE LIRIO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado(a) na EEEFM. Plácido de Castro/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300016341, no período de 01/06/2018 a 30/06/2018, ficando as mesmas para fruição em **01/11/2018** a **30/11/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de agosto de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3261/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2018 do(a) servidor(a) VALDIRENE DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEMTI. Capitão Silvío de Farias/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300124962, no período de 09/07/2018 a 23/07/2018, ficando as mesmas para fruição em **12/09/2018** a **26/09/2018**, considerando que a servidora encontrava-se de licença maternidade no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de agosto de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3212/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2018 do(a) servidor(a) VALDEMIR FERREIRA CAMPOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe A, lotado(a) na EEEFM. Profª. Dayse Mara de Oliveira Martins/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300012511, no período de 09/07/2018 a 23/07/2018, ficando as mesmas para fruição em **03/09/2018** a **17/09/2018**, considerando que o servidor encontrava-se de licença prêmio.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de agosto de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3214/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2018 do(a) servidor(a) ROBERTO CORDEIRO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEFM. Profª. Dayse Mara de Oliveira Martins/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300012657, no período de 09/07/2018 a 23/07/2018, ficando as mesmas para fruição em **03/09/2018 a 17/09/2018**, considerando que o servidor encontrava-se de licença prêmio.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de agosto de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3325/2018/SEDUC-GAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e

Considerando o disposto no Decreto nº 18.923, de 11 de junho de 2014, que regulamenta a Cessão de Uso e a Baixa por Doação e Desfazimento de Bens Móveis pertencentes à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, sob presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial de Avaliação e Recebimento de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis da SEDUC

Nome	Matricula
Valdenir da Silva	300122305
Helvécio Ferreira Nunes	300017189
Claudemira Teixeira dos Santos	300016073

Art. 2º. À Comissão Especial de Avaliação e Recebimento de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis, compete:

I - efetuar o levantamento dos bens móveis patrimoniais, nas unidades administrativas da SEDUC, considerados inservíveis para o serviço público;

II - avaliar os bens inservíveis, classificando os passíveis de alienação e de descarte;

III - informar a disponibilidade de bens móveis patrimoniais inservíveis para o serviço público, a fim de que seja formalizado o processo administrativo;

IV - emitir relação dos bens móveis patrimoniais do órgão a serem alienados, acompanhada de parecer da Comissão de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais, cuja homologação será efetivada pelo órgão alienante, após análise e parecer conclusivo da Assessoria Jurídica da SEDUC; e

V - encaminhar, por meio de processo, a relação dos bens móveis patrimoniais que deverão ser descartados, com a respectiva baixa patrimonial no Sistema SIAFEM.

§ 1º. Em todos os bens móveis patrimoniais inservíveis deverão constar o número de tomo, descrição, valor patrimonial, bem como a razão da sua qualificação como bem inservível.

§ 2º. Os bens móveis patrimoniais destinados para descarte poderão ser incinerados em local adequado, desde que autorizado pelo titular do órgão, ou doados a entidades filantrópicas legalmente constituídas, cujo interesse público tenha sido reconhecido e após apresentação de justificativa acerca da escolha da referida entidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de agosto 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 3217/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2018 do(a) servidor(a) DIOMEDES SILVA DE MELO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEFM. Cel. Jorge Teixeira de Oliveira/CRE/SEDUC/Ji-Paraná, matrícula nº 300026673, no período de 09/07/2018 a 23/07/2018, ficando as mesmas para fruição em **02/08/2018 a 16/08/2018**, considerando que o servidor encontrava-se de licença médica no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de agosto de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3275/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2018 do(a) servidor(a) VALDEIR DE OLIVEIRA ASSIS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEFM. Maria de Abreu Bianco/CRE/SEDUC/Buritituba, matrícula nº 300125211, no período de 09/07/2018 a 23/07/2018, ficando as mesmas para fruição em **30/07/2018 a 13/08/2018**, considerando que o servidor encontrava-se de licença paternidade no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de agosto de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3281/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) LAURA CHRISTINA SOUZA DANTAS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GMTEE/SEDUC, matrícula nº 300039259, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: O primeiro de: **02/07/2018 a 16/07/2018** e o segundo de: **19/11/2018 a 03/12/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de agosto de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3279/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) ELISANGELA DA SILVA ARAUJO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na SEI/SEDUC, matrícula nº 300027756, no período de 01/07/2017 a 30/07/2017, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: O primeiro de: **12/07/2018 a 26/07/2018** e o segundo de: **15/10/2018 a 29/10/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de agosto de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3199/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) CLEITON APARECIDA DE ARAUJO AFONSO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) no IEECD/CRE/SEDUC/Porto Velho, matrícula nº 300124469, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **01/08/2018 a 30/08/2018**, considerando que o servidor encontrava-se de licença médica no período das férias regulamentar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de agosto de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3247/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) MARIA JOSE VIEIRA DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado(a) na CRE/SEDUC/Ji-Paraná, matrícula nº 300013024, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, ficando as mesmas para fruição em **03/09/2018 a 02/10/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de agosto de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3211/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 constante na portaria 1554/2018/SEDUC-NFE de 18/04/2018 publicada no DOE Nº 74 de 23 de abril de 2018 do(a) servidor(a) LUCILENE FERREIRA BARBOSA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na GFIN/SEDUC, matrícula nº 300014878, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, ficando as mesma para fruição em dois períodos: o primeiro de: **03/09/2018 a 17/09/2018** e o segundo de: **01/10/2018 a 15/10/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de agosto de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3268/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2018 do(a) servidor(a) IVANE DE ARAUJO BELTRAO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEFM. Fernando de Souza Gomes/CRE/SEDUC/Buritit, matrícula nº 300126077, no período de 09/07/2018 a 23/07/2018, ficando as mesmas para fruição em **19/07/2018 a 02/08/2018**, considerando que a servidora encontrava-se de licença maternidade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de agosto de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3274/2018/SEDUC-NFCTP Porto Velho, 07 de agosto de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Paula Souza Maia, matrícula nº300026848, Gerente de Formação e Capacitação Técnica e Pedagógica - GFCTP/DGE/Seduc, para exercer a função de Fiscal dos serviços prestados Pela empresa Rondon - Viagens e Turismo Eireli - EPP, referentes à Fatura 28488, por fornecimento de passagens terrestres, sob o CNPJ 10.886.827/0001-06, detentora da Ata de registro de Preços: nº 165/2017/SUPEL – Processo administrativo 01-1601.03817/2017, que tem como intuito atender a Secretaria de Estado da Educação, especificamente a Gerência de Formação e Capacitação Técnica e Pedagógica, de acordo com a Função Programática 12.128.1076.2206 (manter e melhorar a gestão de pessoas), Fonte de Recursos: 112, Elemento de Despesa: 33.90.33.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de maio de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 3273/2018/SEDUC-NFCTP Porto Velho, 07 de agosto de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados pela empresa Rondon - Agência de Viagens e Turismo Eireli - EPP, referente à Fatura 28488, de aquisição de passagens terrestres para a Gerência de Formação e Capacitação Técnica e Pedagógica/GFCTP/DGE/Seduc, para atender aos mestrandos de Gestão e Avaliação da Educação Pública em deslocamento até Porto Velho.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a referida Comissão:

1 - Thalyta Ermita Figueiredo, matrícula 300080559, Técnica Educacional da Gerência de Formação e Capacitação Técnica e Pedagógica – GFCTP/DGE/ / Seduc;

2 - Franciane de Oliveira Silva, matrícula nº 300063621, Técnica Educacional da Gerência de Formação e Capacitação Técnica e Pedagógica - GFCTP/DGE/Seduc;

3 - Maria Luiza Coelho Trindade Araújo, matrícula 300027177, Técnica Educacional da Gerência de Formação e Capacitação Técnica e Pedagógica - GFCTP/DGE/Seduc.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de maio de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 3045/2018/SEDUC-NFCTP Porto Velho, 23 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Luiza Coelho Trindade Araújo, matrícula 300027177, para exercer a função de Fiscal dos serviços prestados referente à NE 02364, aquisição de passagens aéreas no exercício de 2018, pela empresa M&A Viagens e Turismo, sob o CNPJ 05.543.356/0001/95, detentora da Ata de registro de Preços: nº 0262/2017 – Processo nº 0029.193453/2018-90, que tem como intuito atender a Secretaria de Estado da Educação, especificamente a Gerência de Formação e Capacitação Técnica e Pedagógica, de acordo com a Função Programática 12.128.1076.2206 (manter e melhorar a gestão de pessoas), Fonte de Recursos: 112, Elemento de Despesa: 33.90.33.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de junho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 3043/2018/SEDUC-NFCTP Porto Velho, 23 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados pela empresa M & A Viagens e Turismo, referente à NE 02364, para aquisição de passagens aéreas para a Gerência de Formação e Capacitação Técnica e Pedagógica/GFCTP/DGE/Seduc.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a referida Comissão:

1 - Thalyta Ermita Figueiredo, matrícula 300080559, Técnica Educacional da Gerência de Formação e Capacitação Técnica e Pedagógica – GFCTP/DGE/ / Seduc;

2 - Franciane de Oliveira Silva, matrícula nº 300063621, Técnica Educacional da Gerência de Formação e Capacitação Técnica e Pedagógica - GFCTP/DGE/Seduc;

3 - Ana Paula Souza Maia, matrícula 300026848, Gerente de Formação e Capacitação Técnica e Pedagógica - GFCTP/DGE/Seduc.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de junho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando o Despacho da Diretoria Administrativa Financeira –DAF/SEDUC, doc. 2531767 e nos termos da **Justificativa**, de 24 de julho de 2018 doc. 2413347, conforme o Parecer da Procuradoria Geral do Estado doc. 2472766, tendo por objeto a aquisição de utensílios para copa, e demais documentos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 0029.023719/2018-38, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, por meio do presente expediente **RATIFICO** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a despesa no valor de **R\$ 1.807,72 (um mil, oitocentos e sete reais e vinte centavos)**, em favor da empresa **MAQ-GÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 84.553.262/0001-73.

Porto Velho, 13 de agosto de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Termo de Homologação

PROCESSO Nº **0029.019141/2017-34**

INTERESSADO: **SEDUC**

ASSUNTO: **CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO E QUADRA POLIESPORTIVA NA E.E.E.M. JOSINO BRITO, NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando a Ata de Sessão para Abertura Análise e Julgamento das Propostas de Preços, referente ao Procedimento Licitatório Modalidade **Tomada de Preços nº 064/2017/CPLO/SUPEL/RO** (0645214), o Despacho do Superintendente da SUPEL-RO (2469112), o Despacho da Assessoria Técnica de Infraestrutura (2515218) e demais documentos constantes do Processo Administrativo retromencionado, que tem como objeto a construção de refeitório e quadra poliesportiva na EEEM JOSINO BRITO, situada no município de Cacoal/RO, a pedido da SEDUC/RO, **HOMOLOGO** o certame licitatório Modalidade **Tomada de Preços nº 064/2017/CPLO/SUPEL/RO**, com fundamento no inciso VI, art. 43, da Lei Federal n. 8666/93, e **ADJUDICO** seu objeto em favor da empresa **LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 06.341.060/0001-54, primeira colocada no certame licitatório, no valor total de **R\$ 1.057.643,92** (um milhão, cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos), por ser mais vantajoso para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 10 de agosto de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Termo de Homologação

PROCESSO SEI N. **0029.202092/2018-80**

INTERESSADO: **SEDUC**

ASSUNTO: **REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de material de consumo e permanente esportivo e cultural.**

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 210/2018/SUPEL/RO (2554033); o Termo de Adjudicação (2554057); o Despacho da Diretora Executiva da Supel/RO (2555962), e demais documentos constantes do Processo SEI nº 0029.202092/2018-80, cujo objeto é a aquisição de material de consumo e permanente esportivo e cultural, **HOMOLOGO** o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 210/2018/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, em favor das empresas: ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 10.596.399/0001-79, vencedora dos itens 9, 74, 76, 77 e 104, no valor total de R\$ 14.339,70 (quatorze mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos); ALTA FREQUENCIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 29.920.016/0001-02, vencedora dos itens 16, 18,



19, 20, 30, 31 e 32, no valor total de R\$ 41.133,63 (quarenta e um mil, cento e trinta e três reais e sessenta e três centavos); GERALDO C GUITTI, CNPJ nº 28.360.435/0001-66, vencedora dos itens 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 34, no valor total de R\$ 3.264,01 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e um centavo); MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI - ME, CNPJ nº 34.758.599/0001-49, vencedora dos itens 36 e 82, no valor total de R\$ 2.023,48 (dois mil, vinte e três reais e quarenta e oito centavos); RPF COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 03.217.016/0001-49, vencedora do item 37, no valor total de R\$ 223,90 (duzentos e vinte e três reais e noventa centavos); HABIB CALCADOS DE ITAJUBA LTDA - EPP, CNPJ nº 03.835.661/0001-25, vencedora dos itens 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 96 e 97, no valor total de R\$ 27.248,22 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos); COMERCIAL TORRES EIRELI, CNPJ nº 13.807.868/0001-40, vencedora dos itens 99 e 101, no valor total de R\$ 651,39 (seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos); ALTITUDE AVENTURA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, CNPJ nº 11.456.144/0001-73, vencedora dos itens 130, 132 e 136, no valor total de R\$ 1.079,84 (um mil, setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); e VIEIRA DE CAMARGO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 08.740.636/0001-81, vencedora dos itens 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 154, 155, 156, 157 e 158, no valor de R\$ 8.701,55 (oito mil, setecentos e um reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando o valor global R\$ 98.665,72 (noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 10 de agosto de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Aviso

PROCESSO N. 0029.216047/2018-11
INTERESSADO: Gerência Administrativa – GAD/SEDUC
ASSUNTO: Ata de Registro de Preços nº 113/2018, gerenciada pelo Tribunal de Justiça do estado de Rondônia (aquisição de carrinhos para transportar processos).

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando o Parecer nº 147/2018/PGE-SEDUC (2532276), Processo Administrativo nº 0029.216047/2018-11, cujo objeto é a aquisição de carrinhos para transportar processos, torna público aos interessados que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 113/2018 (2232458), gerenciada pelo Tribunal de Justiça do estado de Rondônia, tendo como fornecedor a empresa KMEIH & SERPA LTDA - ME, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3298/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601.02170-0000/2017 - SEDUC/RO, contrato nº 242/PGE-2018, que tem como objeto construção de bloco de salas de aula Padrão do Campo na E.M.E.F. Henrique Dias, Distrito de São Carlos, Porto Velho/RO.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto e Geraldo Tarciano Fernandes, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, a contar de **05 de julho de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 08 de agosto de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 311/2017/KAPPA/SUPEL/RO/2017

Considerando tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº **01.1604.00002.0000/2017**, a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público aos interessados que HOMOLOGA o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico **Nº 311/2017/KAPPA/SUPEL/RO/2017**, para o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos. Visando atender as necessidades da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL/RO. Empresa vencedora dos itens 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 28, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 50, 51, 58, 59, 60 e 61 - STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELLI-ME, CNPJ 05.252.941/0001-36, no valor total: **R\$ 1.433.158,65** (Um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Empresa vencedora dos itens 13, 15, 54 e 57 - TRINCA ESPORTES LTDA – EPP, CNPJ 02.902.969/0001-83, no valor total: **R\$ 186.534,47** (Cento e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos). Empresa vencedora dos itens 29, 31 e 53 - ALLPER COMENRICAL, CNPJ 24.547.906/0001-99, no Valor Total: **R\$ 54.114,52** (Cinquenta e quatro mil e cento e quatorze reais e cinquenta e dois centavos). Empresa vencedora do item 9, E. DE FREITAS-ME, CNPJ 27.521.468/0001-88, no valor total: **R\$ 140.322,00** (Cento e quarenta mil trezentos e vinte dois reais). Empresa vencedora do item 27 – T. F. LIMA PLAY 2 SPORTS-ME, CNPJ 14.103.697/0001-30 no valor total: **R\$ 163.998,96** (Cento e sessenta e três mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos.)

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Rodnei Antônio Paes
Superintendente da SEJUCEL

Porto Velho, 13 de agosto de 2018.

FUNCER

Termo de Homologação

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 217/2018
Processo nº 0013.039302/2018-66

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, art. 4º, XXII, nos autos do Processo Administrativo nº 0013.039302/2018-66, torna público o Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico Nº. 217/2018/KAPPA/SUPEL/RO, do tipo menor preço por item, tendo por objetivo a aquisição de material de consumo (álcool, algodão, flanelas, luvas etc), para atender a Biblioteca Pública Estadual Dr. José Pontes Pinto na higienização e realização de pequenos reparos do acervo bibliográfico, em favor da empresa: S. A. DE FREITAS COSTA EIRELI, CNPJ: 22.874.499/0001-07, vencedora do item 7 (flanelas) no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), conforme Relatório Final 217/2018 (2473337). Publiquem-se.

Porto Velho, 13 de agosto de 2018.

RODRIGO DE BARROS PEREIRA FRAMIL
Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA,
DEFESA E CIDADANIA**

Portaria nº 466/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 18 de julho de 2018.

Dispõe sobre Licença Especial em Pecúnia de servidor e da outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando, Requerimento de 06/06/2017 às fls.02, Certidão da Divisão de Pagamento às fls. 34, Planilha de Cálculos da Polícia Militar às fls. 35 e Informação Nº 2039/ASTEC/SEGEF do Processo físico nº 01-1505.01173-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia (Verbas Rescisórias), em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989 do período adquirido e não usufruído, referente ao 2º, 4º e 5º quinquênio, em conformidade com o § 3º art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, do período adquirido e não usufruído - CAP PM RR RE 10005062-7 - LUÍS ROCHA BRITO, em virtude de sua transferência para Reserva Remunerada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABOUD
Secretário Adjunto da Segurança Defesa e Cidadania

IGOR MAYANE JUSTINO
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Portaria nº 467/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 18 de julho de 2018.

Dispõe sobre Licença Especial em Pecúnia de servidor e da outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando, Requerimento de 05/04/2017 às fls.02, Certidão da Divisão de Pagamento às fls. 41, Planilha de Cálculos da Polícia Militar às fls. 42 e Informação Nº 2035/ASTEC/SEGEF do Processo físico nº 01-1505.01216-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia (Verbas Rescisórias), em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989 do período adquirido e não usufruído, referente ao 4º quinquênio, em conformidade com o § 3º art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, do período adquirido e não usufruído - 3º SGT PM RR RE 10005039-2 - JOSÉ DILSON DOS SANTOS, em virtude de sua transferência para Reserva Remunerada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABOUD
Secretário Adjunto da Segurança Defesa e Cidadania

IGOR MAYANE JUSTINO
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Portaria nº 471/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 19 de julho de 2018.

Dispõe sobre Licença Especial em Pecúnia de servidor e da outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando, Requerimento de 13/11/2011 às fls. 02, Certidão da Divisão de Pagamento às fls. 50, Planilha de Cálculos da Polícia Militar às fls. 51 e Informação Nº 2104/ASTEC/SEGEF do Processo físico nº 01-1501.00506-0000/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia (Verbas Rescisórias), em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989 do período

adquirido e não usufruído, referente ao 4º e 5º quinquênio, em conformidade com o § 3º art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, do período adquirido e não usufruído - 3º SGT PM RR RE 10003285-7 - JOSÉ CARLOS FEITOSA, em virtude de sua transferência para Reserva Remunerada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABOUD
Secretário Adjunto da Segurança Defesa e Cidadania

IGOR MAYANE JUSTINO
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Portaria nº 490/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 26 de julho de 2018.

Dispõe sobre Conversão em Férias em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando, Requerimento de 29/06/2017 às fls.02, Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 093/IPERON/PM-RO DE 24/03/2017, publicado no DOE Nº 77, de 26.04.2017, Certidão da Divisão de Pagamento às fls. 35 e Planilha do Núcleo da Polícia Militar de Rondônia às fls. 36 do Processo físico nº 01-1505.01345-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Férias em Pecúnia (Verbas Rescisórias), em conformidade com o Art. 3 da Lei nº 1.598 de 31.03.2006, do período adquirido e não usufruído, referente 1/3 de 3/12 avos do exercício de 2017 ao Policial Militar **ANTONIO JUCÁ RAMOS - 2º SGT PM RR RE 10005080-9**, em virtude de sua transferência para Reserva Remunerada.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
Secretário Adjunto da Segurança Defesa e Cidadania

IGOR MAYANE JUSTINO
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Portaria nº 492/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 26 de julho de 2018.

Dispõe sobre Conversão em Pecúnia de Licença Especial e Férias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Requerimento de 23/05/2017 às fls.02, Portaria nº 181/DP-6 de 26.11.2012, publicado no DOE nº 2121, de 18/12/2012 às fls. 15 e 16, Certidão da Divisão de Pagamento às fls. 36 e Planilha de cálculo às fls. 37, Informação nº 2040/ASTEC/SEGEF às fls. 39 e despacho da SEGEF de 27/06/2018 às fls. 45 do processo físico 01-1505.01167-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em Pecúnia a Licença Especial e férias (Verbas Rescisórias), não gozadas do Policial Militar JULIO CESAR MELGAR MACIEL - 3º SGT PM RR RE 10003478-8, em virtude de sua transferência para a Reserva Remunerada, do período adquirido e não usufruído, referente a Licença Especial 4º e 5º quinquênio em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989 e férias dos exercícios de 2012 e 1/3 de 6/12 avos do exercício de 2013 em conformidade com o Art. 3º da Lei nº 1.598 de 31.03.2006.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
Secretário Adjunto da Segurança Defesa e Cidadania

IGOR MAYANE JUSTINO
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC



Portaria nº 493/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 26 de julho de 2018.

Dispõe sobre Conversão em Pecúnia de Licença Especial.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Requerimento, às fls.02, Ato Concessório nº 162/IPERON/PM-RO de 04.11.2016 de Reserva Remunerado Portaria nº 008/DP-6 de 05.01.2016, publicado no DOE nº 05, de 11/01/2016 às fls. 12 e 13, Certidão da Divisão de Pagamento às fls. 37 e Planilha de cálculo às fls. 38, Informação nº 2043/ASTEC/SEGEF às fls. 40 a 45 e despacho da SEGEF de 27/06/2018 às fls. 46 do processo físico 01-1505.01214-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em Pecúnia a Licença Especial e férias (Verbas Rescisórias), não gozadas do Policial Militar **AIRTON RAMOS DE MORAIS - CB PM RR RE 10005627-9**, em virtude de sua transferência para a Reserva Remunerada, do período adquirido e não usufruído, referente a **Licença Especial 1º, 3º, e 5º quinquênio** em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
Secretário Adjunto da Segurança Defesa e Cidadania

IGOR MAYANE JUSTINO
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Portaria nº 514/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 03 de agosto de 2018.

Dispõe sobre Licença Especial em Pecúnia de servidor e da outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando, Requerimento de 16/05/2017 às fls. 02, Certidão da Divisão de Pagamento às fls. 35, Planilha de Cálculos da Polícia Militar às fls. 36 e Informação Nº 2103/ASTEC/SEGEF do Processo físico nº 01-1505.01144-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia (Verbas Rescisórias), em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989 do período adquirido e não usufruído, referente ao 1º, 3º e 4º quinquênio, em conformidade com o § 3º art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, do período adquirido e não usufruído - 3º SGT PM RR RE 10005950-6 - WANDERLEI DA ROSA, em virtude de sua transferência para Reserva Remunerada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABOUD
Secretário Adjunto da Segurança Defesa e Cidadania

IGOR MAYANE JUSTINO
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Portaria nº 522/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

Dispõe sobre Conversão em Pecúnia de Licença Especial e Férias.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Requerimento de 31/07/2017 às fls. 02, Ato Concessório nº 038/IPERON/PM-RO, DE 02.03.2017 e Portaria nº 138/DP-6 de 23.09.2015, publicado no DOE nº 2798, de 08/10/2015 às fls. 09 e 10, Certidão da Divisão de Pagamento às fls. 42 e Planilha de cálculo às fls. 43, Informação nº 2212/ASTEC/SEGEF às fls. 45 a 50 e despacho da SEGEF de 10/07/2018 às fls. 51 do processo físico 01-1505.01349-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em Pecúnia a Licença Especial e férias (Verbas Rescisórias), não gozadas do Policial Militar **JOÃO JACKSON MOISES GOMES - 1º SGT PM RR**

RE 10003789-5, em virtude de sua transferência para a Reserva Remunerada, do período adquirido e não usufruído, referente a Licença Especial 1º, 2º e 5º quinquênio em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989 e férias referente a 03/12 avos de 2014 e 02/12 avos do exercício de 2016 em conformidade com o Art. 3º da Lei nº 1.598 de 31.03.2006.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
Secretário Adjunto da Segurança Defesa e Cidadania

IGOR MAYANE JUSTINO
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Portaria nº 524/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

Dispõe sobre Conversão em Férias em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando, Requerimento de 14/12/2016 às fls.02, Portaria nº 372/DP-3 de 02.08.2016, às fls 13 e Retificação, às fls 14, publicado no DOE Nº 164, de 01.09.2016, Certidão da Divisão de Pagamento às fls. 28, Planilha do Núcleo da Polícia Militar de Rondônia às fls. 29 e Informação nº 2210/ASTEC/SEGEF, às fls 32 a 37 do Processo físico nº 01-1505.00248-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Férias em Pecúnia (Verbas Rescisórias), em conformidade com o Art. 3 da Lei nº 1.598 de 31.03.2006, do período adquirido e não usufruído, referente as Férias do exercício de 2015 e 11/12 avos de 13º salário/2015, ao Ex-Policial Militar, **FLAVIANO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR - EX-SD PM RR RE 10005080-9**, em virtude de seu Licenciamento "Ex-Ofício, por ter sido empossado em cargo público civil permanente.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
Secretário Adjunto da Segurança Defesa e Cidadania

IGOR MAYANE JUSTINO
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Portaria nº 527/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

Dispõe sobre Conversão em Férias e Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando, Requerimento de 27/06/2017 às fls.02, Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 082/IPERON/PM-RO DE 22/03/2017, publicado no DOE Nº 77, de 26.04.2017, Certidão da Divisão de Pagamento às fls. 56 e Planilha do Núcleo da Polícia Militar de Rondônia às fls. 57 do Processo físico nº 01-1505.01182-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Férias e Licença Especial em Pecúnia (Verbas Rescisórias), em conformidade com o Art. 3 da Lei nº 1.598 de 31.03.2006, do período adquirido e não usufruído, referente dos exercícios de 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015 e 06/12 avos de 2017 e Licença Especial 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênio em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989, ao Policial Militar, **JOÃO APARECIDO RIBEIRO DE FREITAS - SUB TEN PM RR RE 10003450-6**, em virtude de sua transferência para Reserva Remunerada.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
Secretário Adjunto da Segurança Defesa e Cidadania

IGOR MAYANE JUSTINO
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC



Portaria nº 529/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

Dispõe sobre Licença Especial em Pecúnia de servidor e da outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando, Requerimento de 05/07/2017 às fls. 02, Ato Concessório nº 017/IPERON/PM-RO DE 19.01.2017, publicado no DOE nº 38 de 24.02.2017, às fls 12, Certidão da Divisão de Pagamento às fls. 40, Planilha de Cálculos da Polícia Militar às fls. 41 e Informação Nº 2211/ASTEC/SEGEF, às fls 43 a 48 do Processo físico nº 01-1505.01181-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia (Verbas Rescisórias), em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989 do período adquirido e não usufruído, referente ao 4º e 5º quinquênio, em conformidade com o § 3º art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, do período adquirido e não usufruído - CAP PM RR RE 10004976-9 - IRINALDO SOARES DA SILVA, em virtude de sua transferência para Reserva Remunerada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABOUD
Secretário Adjunto da Segurança Defesa e Cidadania

IGOR MAYANE JUSTINO
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Portaria nº 540/2018/SESDEC-GAB Porto Velho, 13 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a transferência da gestão do Núcleo de Operações Aéreas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, em seu artigo 41, inciso I, e ainda:

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC) é um órgão de natureza diretiva estratégica com a atribuição de assegurar o funcionamento e a ampla eficiência da segurança pública no Estado de Rondônia, a fim de prestar serviços de qualidade à sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das atividades aéreas de aviação de segurança pública no Estado de Rondônia e, ainda, a otimização, direcionamento e aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a criação e instalação do Batalhão de Aviação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por intermédio do Decreto nº 22.973, de 28 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 118, de 03 de julho de 2018;

CONSIDERANDO que em sua maioria, as ocorrências atendidas pelo Núcleo de Operações Aéreas são de atribuição da Polícia Militar do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que o efetivo do Núcleo de Operações Aéreas é formado, em sua maioria, por policiais militares e que, de igual maneira, os comandantes habilitados para execução de atividades de aviação de segurança pública também são policiais militares; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de promover a transferência da gestão administrativa, operacional e patrimonial do Núcleo de Operações Aéreas, com fiel observância aos princípios constitucionais da legalidade, da eficiência administrativa e da publicidade dos atos.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a gestão operacional do Núcleo de Operações Aéreas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (NOA/SESDEC) para a Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Determinar à Assessoria Técnica Institucional da SESDEC que, em coordenação com a Gerência de Integração de Segurança e Fronteira, adote as medidas administrativas suficientes e imediatas à transferência descrita no artigo anterior.

Art. 3º Estabelecer que a Assessoria Técnica Institucional da SESDEC providencie, em até 90 (noventa) dias, a redistribuição da gestão administrativa e patrimonial do legado do Núcleo de Operações Aéreas, a partir de cronograma formal, equilibrado e público, de modo a garantir a completa desativação do NOA/SESDEC sem prejuízo à melhor prestação do serviço público.

Art. 4º Fixar o prazo de até 30 (dias) para que a Polícia Civil do Estado de Rondônia apresente proposta para a criação de Unidade de aviação de segurança pública, com as devidas características afetas às atribuições de Polícia Judiciária;

Art. 5º Resolver que os policiais militares lotados por agregação no NOA/SESDEC sejam revertidos ao Quadro de origem e que os policiais civis que forem voluntários a permanecer na atividade de aviação de segurança pública, sejam mantidos à disposição da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIMAR VARGAS JOBIM
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

POLITEC

Portaria nº 106/2018/POLITEC-GAB

Suspender férias de servidor por interesse da administração pública.

O Diretor-Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o interesse público e a necessidade do retorno da servidora no período de 16 a 30 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art.1º - **Suspender** o gozo das férias no período de 16 a 30 de agosto de 2018 da servidora **Maiara Alves Boritza**, Técnica em laboratório, matrícula nº 300138561, lotada no Instituto de DNA Criminal, para serem usufruídas no período de 15 a 30 de outubro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 13 de agosto de 2018.

SANDRO MICHELETTI
Diretor Geral de Polícia Técnica

POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1193/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, o(a) servidor(a) **GEOVANE TRINDADE CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098772, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **Delegacia de Repressão as Ações Criminosas Organizadas - DRACO**, anteriormente lotado no Departamento de Narcóticos - DENARC do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
Porto Velho, 13 de agosto de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil



Portaria nº 1190/2018/PC-APOIO

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

RESOLVE: TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **JOYCE MARY MOREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300104162, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Conselho Superior de Polícia - CONSUPOL, dos dias **16.11.2018 a 30.11.2018 para 17.08.2018 a 31.08.2018**, referente ao **EXERCÍCIO/2017**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 13 de agosto de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1183/2018/PC-APOIO

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 20, inciso II, da Lei Complementar nº 76, de 27.04.1993.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, a pedido, o servidor **DIÓRGENES ALEXANDRE DA SILVA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300084351, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Buritis/RO, para o município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - RELOTAR o referido servidor, no Departamento de Narcóticos - DENARC, de Porto Velho/RO, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia/UNISP do município de Buritis/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 10 de Agosto de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1191/2018/PC-APOIO

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de **13.08.2018**, o servidor **MARCOS VINICIUS ALVES E SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300098441, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício da Função Gratificada - FG-03, de Delegado Titular, da Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - DRACO, nesta Capital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Porto Velho, 13 de agosto de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1189/2018/PC-APOIO

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **13.08.2018**, o servidor **MARCELO COZAC BOMFIM**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059891, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada - FG-03, de Delegado Titular, da Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - DRACO, nesta Capital.

Porto Velho, 13 de agosto de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1188/2018/PC-APOIO

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de **13.08.2018**, o servidor **MARCELO COZAC BOMFIM**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059891, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício da Função Gratificada - FG-03, de Delegado Titular, da 2ª Delegacia de Narcóticos, desta Capital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Porto Velho, 13 de agosto de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

POLÍCIA MILITAR

Portaria nº 4039/2018/PM-CP6

Dispõe sobre transferência e agregação no Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE nº. 2636, de 05.02.2015 e,

Considerando a Decisão Judicial exarada nos autos do **Processo judicial nº 7034451-47.2017.8.22.0001- da 2ª Vara da Fazenda Pública**, em favor do **CB PM RE 100053538 ILTON FREZZE DA SILVA**, o qual julgou procedente o seu pedido, dando provimento em face de sua Reserva Remunerada **indeferida** no âmbito administrativo em conformidade com o Art. 93, §2º, inciso I do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 2007 (Estatuto PMRO).

RESOLVE:

Art. 1º Dar cumprimento a referida decisão e Transferir para o Quadro Especial o **CB PM RE 100053538 ILTON FREZZE DA SILVA**, através do Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.01197.0000/2017, de 17 de junho de 2017, e em conformidade com a presente decisão e parecer do Departamento de Análise de Processos nº. 083/2018/PM-CP6.

Art. 2º Agregar o referido Policial Militar em conformidade com o Art. 4º, inciso I da Lei 3514 de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao **Comandante do 4º BPM da PMRO**, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), ao Coordenador de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 10 de agosto de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUZA - TC PM
Coordenador de Pessoal da PMRO



Portaria nº 3889/2018/PM-DP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete e Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 2º **TEN PM RE 100046793 MARCUS VALERIO MARTINS OLIVEIRA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório de Reserva Remunerada n. 80/IPERON/PM-RO, de 20/07/2018**, publicado no **DOE n. 138 de 31/07/2018**, nos termos do Art. 42, § 1º da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 31/07/2018.

Art. 2º Solicitar ao **Comandante do Batalhão de Polícia Ambiental da PMRO**, que proceda o **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 06 de agosto de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CÔRREIA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – TC PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Portaria nº 3821/2018/PM-DP5

Promove Praça PM do QPMP-0 na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais previstas no Art. 12, inciso VI, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e em cumprimento ao Acórdão da Apelação n. 7015808-41.2017.822. 0001 - 1ª Câmara Especial - TJRO,

CONSIDERANDO que o Militar concluiu com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos - CFS PM/2010, por força de Mandado de Segurança, porém não foi promovido ao término do Curso por estar aguardando o julgamento do mérito;

CONSIDERANDO a decisão do Acórdão da Apelação supracitada, dando provimento ao apelo e por consequência determinou ao impetrado - Estado de Rondônia - que promova o **CB PM RE 08952-2 RONALD LÁZARO BORGES RIBEIRO** à graduação de 3º Sargento da Polícia Militar;

CONSIDERANDO que o militar em referência foi promovido a 3º SGT PM, a contar de 15 de outubro de 2010, conforme Portaria nº 1257/2018/PM-DP5, e a 2º SGT PM, a contar de 25 de dezembro de 2014, conforme Portaria nº 1615/2018/PM-DP5, publicadas no DOE nº 84, de 07 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o 2º **SGT PM RE 08952-2 RONALD LÁZARO BORGES RIBEIRO**, à Graduação de 1º Sargento PM, a contar de 25 de dezembro de 2017;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho-RO, 09 de agosto de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

CORPO DE BOMBEIROS**Aviso****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.271647/2018-11 que foi dispensada a licitação, objetivando a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de impressoras, em favor da empresa: **TSI COM. DE INFORMÁTICA E SERVIÇO EIRELI-ME**, no valor total de **R\$ 9.490,00** (nove mil, quatrocentos e noventa reais) conforme quadro comparativo de preços.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Ordenador de Despesas

DETRAN

Portaria nº 1920/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 13 DE AGOSTO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.022347/2018-21;
Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **VITOR PAZINATO OLIVEIRA**, CPF/MF sob o n.º 018.522.082-79, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.39	2.000,00
Total		2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
Marcio Antônio Felix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria nº 1918/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 14 DE AGOSTO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 22 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL** com objetivo de realizar visita aos municípios do Estado de Rondônia, visando apresentação do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN do modo de integração ao Sistema Nacional de Trânsito – SNT;



Visita à Secretaria de Fazenda/Finanças;
Visita à Secretária de Trânsito/Transportes;
Implementação das ações determinadas pelo DENATRAN/CONTRAN; Dentre outros de interesse desta Autarquia.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro:
RAISSA COELHO MARQUES – Presidente do CETRAN
MAXIMINO BEDIN – Conselheiro do CETRAN

Art. 3º - O prazo para a realização dos trabalhos será no período de **14.08.2018 a 30.10.2018**, podendo ser prorrogado mediante necessidade.

Art. 4º - A participação na Comissão Especial será considerada serviço público relativo, **não remunerado** e, as atividades serão desenvolvidas durante o horário de expediente normal do DETRAN/RO.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
Marcio Antônio Felix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria nº 1893/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 10 DE AGOSTO DE 2018.**

Regulamenta o credenciamento e define critérios e condições para atuação de Entidades e Instituições para realização de cursos para qualificação de condutores e em cursos especializados, formação e capacitação de profissionais de trânsito: Diretor Geral, Diretor de Ensino e Instrutores de Trânsito para CFC, e Examinador de Trânsito, no âmbito do Estado de Rondônia.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e ainda com fundamento nas competências determinadas aos DETRAN'S nos termos dos incisos II e X do artigo 22 da Lei Federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos uniformes para disciplinar o credenciamento e cadastramento de Instituições e Entidades para atuar na capacitação e qualificação profissional, conforme preceituam os artigos 4º, 12, 15, 18 e 20 da Resolução CONTRAN nº 358 de 13 de agosto de 2.010;

Considerando a necessidade de solucionar o problema de demanda reprimida de cursos em localidades onde não há escolas credenciadas, conforme despacho da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito – CEPTRAN e Diretoria Técnica de Educação de Trânsito DTET, autos do Processo SEI nº 0010.239095/2018-78.

RESOLVE:

Art. 1º. As instituições e Entidades credenciadas pelo DETRAN/RO para atuar na capacitação e qualificação profissional deverão ser credenciadas por meio de Portaria, para atuar no período de 05 (cinco) anos, considerando sempre, para os efeitos de credenciamento, o ano fiscal.

§ 1º. Anualmente as Instituições e Entidades deverão comprovar, até o dia 10 do mês de dezembro de cada ano, atender os requisitos de credenciamentos descritos na Resolução CONTRAN nº 358/2010, e exigências complementares pelo DETRAN/RO.

§ 2º. São exigências mínimas exigidas para o cadastramento que trata o inciso anterior:

I - Infraestrutura Física;

II - Comprovação de regularidade fiscal, plano político pedagógica certidão e documentos exigidos do corpo diretivo, conforme os cursos a serem ofertados, e previamente, autorizados pelo DETRAN/RO;

III-Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento, que deverá ser com o mesmo valor e código da taxa de credenciamento de Centro de Formação de Condutores - CFC, até ser definido código e taxa específica.

§ 3º. Na ausência de cadastramento ou falta de documentação a entidade permanecerá inativa junto ao sistema informatizado do DETRAN/RO, e após 90 (noventa) dias poderão ter o credenciamento cancelado pelo órgão de trânsito estadual, revogando a Portaria que trata o artigo 1º desta Portaria.

Art. 2º As Instituições credenciadas para atuar como escolas de formação e qualificação profissional poderão realizar os referidos cursos aprovados previamente pelo DETRAN/RO nas localidades que não contar com Instituições credenciadas.

§ 1º O candidato residindo em um polo poderá a seu critério realizar o curso em outro diferente de sua residência.

§ 2º Para efeito do disposto no caput do artigo anterior cada empresa credenciada abrangerá prioritariamente aos seguintes municípios e seus respectivos distritos, nos seguintes termos:

a) Polo Porto Velho: Candeias do Jamari, Guajará-Mirim, Itapuã do Oeste, Nova Mamoré, Porto Velho;

b) Polo Ariquemes: Alto Paraíso, Ariquemes, Buritis, Cacaúlândia, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Governador Jorge Teixeira, Machadinho do Oeste, Monte Negro, Rio Crespo, Theobroma, Vale do Anari;

c) Polo Ji-Paraná: Alto Alegre dos Parecis, Alta Floresta do Oeste, Alvorada do Oeste, Cacoal, Castanheiras, Costa Marques, Jaru, Ji-Paraná, Ministro Andreazza, Mirante da Serra, Nova Brasilândia, Nova União, Novo Horizonte, Ouro Preto do Oeste, Presidente Médici, Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste, São Felipe do Oeste, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, Teixeirópolis, Urupá, Vale do Paraíso;

d) Polo Vilhena: Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Corumbiara, Espigão do Oeste, Parecis, Pimenta Bueno, Pimenteiras do Oeste, Vilhena.

§ 3º O atendimento regionalizado nos municípios do parágrafo anterior, terá caráter de atendimento prioritário às instituições, podendo o DETRAN autorizar atendimento de outra instituição em caso de não cumprimento de atendimentos.

Art. 3º As Entidades e Instituições já credenciadas pelo DETRAN/RO deverão regularizar seu credenciamento conforme prazo e norma estipulada nesta Portaria.

Art. 4º A regularização do credenciamento e cadastramento ficará a cargo da Rede de Formação de Condutores – REFOR e a convalidação dos certificados emitidos pela Diretoria Técnica de Educação de Trânsito – DTET.

Art. 5º A Escola Pública de Trânsito do DETRAN – EPTRAN poderá atender em qualquer Município e ou Distrito do Estado de Rondônia, que não tenha instituição credenciada, exceto para órgãos públicos.

§ 1º Cabe a Escola Pública de Trânsito do DETRAN – EPTRAN, notificar a instituição credenciada responsável pelo polo a necessidade de realização dos cursos e qual cidade esta fazendo a solicitação.

§ 2º A instituição credenciada terá um prazo de 90 dias para realizar o curso ou informar de sua não condição para realização.

Art. 6º. Os novos credenciamentos que trata esta portaria obedecerão ao estudo prévio de viabilidade e necessidade, bem como obedecerão ao que determina a Portaria Nº. 2075/GAB/DETRAN-RO de 28 de julho de 2017.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE.CUMPRASE.

Acassio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria nº 1880/2018/DETRAN-ASSESCRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22, e; em razão de aprovação obtida no Concurso Público, regido pelo Edital de Concurso Público n. 001 de 2014, publicado no Diário Oficial Estadual n. 2433 de 04 de abril de 2014 e homologado pelo Edital n. 001 de 20 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.2524 de 7 de 20 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos do Anexo único a esta Portaria, para ocuparem cargos efetivos do **GRUPO IV – GRUPO OCUPACIONAL – SERVIÇOS OPERACIONAIS - Motorista** no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1638 de 8 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, conforme anexo I da Lei Complementar n.1.638, de 08 de junho de 2006 e alterações constantes no anexo I da Lei Complementar 2778, de 25 de junho de 2012.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto
DETRAN-RO

Portaria nº 1880/2018/DETRAN-ASSESCRH

Serviços Operacionais - Motorista			
Grupo: II	Localização	Classe: 1º	Referência: A
Classificação	Município	Nome do Candidato	RG
7º	Porto Velho	Daniel Correia Macedo	913954 SSP/RO
8º	Porto Velho	Claudeilson Correia de Souza	790715 SSP/RO

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto
DETRAN-RO

Porto Velho, 14 de agosto de 2018.

Edital nº 15/2018/DETRAN-ASSESCRH

EDITAL N. 15/GAB/DETRAN-RO, 14 DE AGOSTO DE 2018.

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Diretor Geral Adjunto do **Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 23 de Fevereiro de 2007, **TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público do Departamento Estadual de Trânsito, infra relacionados, para atender à unidade deste DETRAN/RO, localizada no município de **Porto Velho/Rondônia**, regido pelo Edital de Concurso Público n. 001 de 2014, publicado no Diário Oficial Estadual n. 2433 de 04 de abril de 2014 e homologado pelo Edital de Homologação do resultado final do concurso público nº. 001 de 2014 do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, publicado no Diário Oficial Estadual n. 2524 de 20 de agosto de 2014 e portarias de reclassificação nº. 2870/GAB/DETRAN/RO de 11.06.2015, publicada na Edição n. 2721 do Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 19.06.2015, n. 3582/GAB/DETRAN/RO de 14.07.2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição n. 2742 do dia 20.07.2015, n. 4374/GAB/DETRAN/RO de 03/09/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição n. 54 do dia 09/09/2015 e n. 106/GAB/DETRAN/RO de 13/01/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição n. 22 do dia 18/01/2016, para apresentação, entrega de **DOCUMENTOS** e **POSSE** em cargos efetivos, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, conforme anexo I da Lei Complementar n.1.638, de 08 de junho de 2006 e alterações constantes no anexo I da Lei Complementar 2778, de 25 de junho de 2012.

GRUPO IV – GRUPO OCUPACIONAL – SERVIÇOS OPERACIONAIS**SERVIÇOS OPERACIONAIS - MOTORISTA****1 VAGA – PORTO VELHO**

Inscrição	Localidade	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PcD	Not. Final
440022779	Porto Velho	Daniel Correia Macedo	7º	-----	79
440022762	Porto Velho	Claudeilson Correia De Souza	8º	-----	77

Requisitos Específicos: Certificado de Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria «D» ou superior, em conformidade com Edital n. 001/2014 de 04.04.2014, edição do DOE/RO n. 2433 de 04.04.2014.

As Convocações para posse decorrem de Termo de desistência protocolado pelo candidato 6º colocado, o Senhor **Kerly Gomes Da Silva** e exoneração a pedido do servidor **Tiago Galdino Da Silva** (2º colocado).

1. DOCUMENTAÇÃO

1.1 Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado no quadro abaixo, obedecendo ao prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no horário das 07:30 às 13:30 horas.

CIDADE	LOCAL	ENDEREÇO	CONTATO
Porto Velho	Coordenadoria de Recursos Humanos-DETRAN/RO	Av. José Adelino, nº. 4477, Bairro: Costa e Silva.	E-mail: grh@detran.ro.gov.br telefone: 3217-2996

1.2 Os candidatos deverão apresentar as documentações a seguir especificados, acondicionada em envelope com o nome e cargo:

Documento original e 1 (uma) fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento

Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos.

Original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 5 anos.

Documento original e 2 (duas) fotocópias da Cédula de Identidade autenticadas em cartório.

Original e 2 (duas) fotocópia do CPF/MF autenticadas em cartório.

Original e 1 (uma) fotocópia do Título de Eleitor.

Original e 1 (uma) fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral)

Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP, para os candidatos não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.

Original e 1 (uma) fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento.



Original e 1 (uma) fotocópia do Certificado de Reservista.

Duas vias originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato. *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes)*, **Com firma reconhecida**.

Original e 2 (duas) fotocópias do Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o cargo (**autenticadas em cartório**).

Original e 2 (duas) fotocópias do Certificado de Digitação (**autenticados em cartório**) - (somente para o cargo pertencente ao Grupo Ocupacional III - Agente Administrativo).

Documento original e 2 (duas) fotocópias do Registro no respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, **autenticadas em cartório** (somente para os candidatos de nível superior);

Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pelo Centro de Perícias Médicas/CEPEM;

Original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação.)

Original e 1 (uma) fotocópia do Comprovante de Residência.

Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.

Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.

Original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia e autenticidade da respectiva certidão, disponível no site: www.sefin.ro.gov.br;

Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e autenticidade da respectiva certidão, disponível no site: www.tce.ro.gov.br;

Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição – Ação Cíveis e Criminais e autenticidades das respectivas certidões de 1ª e 2ª instância do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha **residido nos últimos 5 (cinco) anos**, disponível no site: www.tjro.jus.br.

Original da Certidão Negativa da Justiça Federal de distribuição cível e criminal e autenticidade da respectiva certidão, observando o órgão referente à seção judiciária ou subseção judiciária correspondente, disponível no site: www.trf1.jus.br;

Duas originais da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes)*, **com firma reconhecida em cartório**.

Duas originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes)*, **com firma reconhecida em cartório**.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1.1 Para que o CEPEM possa expedir o **Certificado de Capacidade Física e Mental** é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos peritos e analisados os exames complementares e os laudos que contém as avaliações dos médicos especialistas, concernentes ao item 2.1.2 deste Edital.

2.1.2 Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessárias ao exame admissional, são os seguintes:

Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (**exceto para grávida**);

Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)

Avaliação Psiquiátrica;

Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);

Avaliação Dermatoneurológica;

Avaliação Oftalmológica;

Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (**exame somente para o cargo de professores e orientadores educacionais/Pedagogo**);

Avaliação Neurológica;

Avaliação Endocrinológica;

Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);

Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (**exceto para grávidas**);

Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;

Escarro: BAAR;

Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).

Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

OBS: as Avaliações médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/RO sob a forma de laudos

2.1.3 Os exames bioquímicos terão validade por 90 dias, Mamografia por 02 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; Ultra-sonografias a critério do perito médico;

2.1.4 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;

2.1.5 Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos.

2.1.6 A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não constem no item 2.1.2.

2.1.7 Os candidatos deverão efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone **69 3216 5189** ou no local sede do Centro de Perícias Médicas - CEPEM, com novo endereço situado na Rua Governador Jorge Teixeira ao lado do Hospital de Base Ary Pinheiro (Prédio da Policlínica Osvaldo Cruz).

2.1.8 A apresentação dos **Exames Médicos** dar-se-á na Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia e a **Documentação**, pedidos de **Prorrogação de Posse** e a **Posse**, dar-se-ão no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO - situado na Av. José Adelino, nº. 4477, Bairro: Costa e Silva, Porto Velho – RO.

2.1.9 Caso o candidato inscrito esteja na condição de Portador de Necessidade Especial deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munido de **Laudo Médico** atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo, de acordo com o disposto no Edital n. 001/GAB/DETRAN/RO de 2014, publicado no DOE/RO nº. 2433 de 04/04/2014.

2.1.10 Os candidatos poderão fazer contato com a Coordenadoria de Recursos Humanos tão logo tome conhecimento deste Edital no telefone (69) 3217-2940 ou 3217-2908 para receber orientações e esclarecimentos acerca de eventuais dúvidas.

3. DA POSSE

3.1 - Para a posse, o candidato deverá apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos a Certidão expedida pelo Núcleo de Perícias Médicas/NUPEM, confirmando a aptidão para o exercício do cargo no seguinte endereço e horário.



CIDADE	LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Porto Velho	Coordenadoria de Recursos Humanos-DETRAN/RO	Av. José Adelino, nº. 4477, Bairro: Costa e Silva.	07h30min

3.2 A **posse** ocorrerá no limite de **30 (trinta) dias** transcorridos, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, conforme calendário especificado abaixo, caso o candidato esteja com o Certificado de Capacidade Física e Mental pelo Núcleo de Perícias Médicas/NUPEM certificando a aptidão para o exercício do cargo e os documentos especificados no item 1.2.

Calendário para entrega de documentos na Coordenadoria de Recursos Humanos do DETRAN/RO e Posse .	
Entrega de documentos para conferencia (Horário das 07h30min às 13h30min horas)	Data da posse (O candidato deverá comparecer as 07h30min)
14/08/2018 a 20/08/2018	21/08/2018
21/08/2018 a 27/08/2018	28/08/2018
28/08/2018 a 04/09/2018	05/09/2018
05/09/2018 a 12/09/2018	12/09/2018

Porto Velho, 14 de agosto de 2018.
Márcio Antônio Felix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto
DETRAN-RO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Portaria nº 2816/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 08 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.275274/2018-19

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JOSE EMERSON DE MIRANDA FERNANDES**, Agente Penitenciário, matrícula 300037988, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11 a 30.12.2018**, e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **01 a 10.12.2018**.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2814/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 07 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.217427/2018-03.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **EDNA FERREIRA DE CARVALHO**, Agente Penitenciário, matrícula 300116498, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **SETEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.09.2018 a 30.09.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.09.2018 a 10.09.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2812/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 07 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.141922/2018-26

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300093245 pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2016**, referente ao exercício de **2016** para serem gozadas no período de **01.07.2018 a 30.07.2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2811/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 07 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.217242/2018-91.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **OSCARLO DE BARROS GONCALVES**, Agente Penitenciário, matrícula 300088101, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **SETEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.09.2018 a 20.09.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 21.09.2018 a 30.09.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2808/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 07 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.214415/2018-19

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CLEYBER DUTRA MACHADO**, Agente Penitenciário, matrícula 300067248, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **OUTUBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.10.2018 a 20.11.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.10.2018 a 10.10.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421



Portaria nº 2807/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 07 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.226556/2018-84

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **EDILSON HASSEGAWA MOSCOSO**, Matrícula nº **300018578**, AGENTE PENITENCIÁRIO, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.12.2018 a 30.12.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.12.2018 a 10.12.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2806/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 07 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.160110/2018-80.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **EVANDRO NEVES DE ARAÚJO**, Agente Penitenciário, matrícula 300140224, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **SETEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.09.2018 a 30.09.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 21.09.2018 a 30.09.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2805/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 07 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.220368/2018-42

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO FERREIRA DE SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula 300116615, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **SETEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.09.2018 a 30.09.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.09.2018 a 10.09.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2804/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 07 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.100261/2018-89

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA**, Agente Penitenciário, matrícula 300093244, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.12.2018 a 30.12.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01 a 10.12.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2803/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 07 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.161293/2018-51.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CLEUDSON BENTO LACERDA**, Agente Penitenciário, matrícula 300131799, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.10.2018 a 30.10.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.10.2018 a 10.10.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2802/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 07 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.271964/2018-91,

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **SALVADOR ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR**, Agente Penitenciário, matrícula 300137886, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.12.2018 a 30.12.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01 a 10.12.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2798/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 07 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.270011/2018-13,

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **PAULO CLAUDINO VIEIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula: 300093620, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11 a 30.11.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.11.2018 a 10.11.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2797/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 07 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.270714/2018-33,

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ROGERIO DE SOUZA FACUNDO**, Agente Penitenciário, matrícula 300093162, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.11.2018 a 30.11.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.11.2018 a 10.11.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421



Portaria nº 2796/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 07 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.147264/2018-86.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ELDO DA COSTA ABREU**, Agente Penitenciário, matrícula 300116348, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.08.2018 a 30.08.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.08.2018 a 10.08.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2795/2018/SEJUS-GGP Porto Velho 07 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.140570/2018-91

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **DIOGO MACEDO DO NASCIMENTO**, matrícula 300140202, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.08.2018 a 30.08.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.08.2018 a 10.08.2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2789/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 06 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme processo SEI nº 0033.072486/2018-38.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 1611/2018/SEJUS-GGP de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial de **08.05.2018**, que remarcar o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **ARICLEI GARCIA LIMA DE MELO**, Agente Penitenciário, matrícula 300092841 pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/07/18 a 30/07/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/07/2018 a 10/07/2018.

ONDE SE LÊ: "JULHO/2018.

LEIA-SE: "MARÇO/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2788/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 06 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.140585/2018-50,

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **HELIO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300101125, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11 a 30.08.2018**, e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01 a 10.08.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2786/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 06 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.138306/2018-98

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ALINE FRANCISCA FREIRE DE LIMA**, matrícula 300137043, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11 a 30.09.2018**, e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **01 a 10.09.2018**.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2785/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 06 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.112234/2018-59

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JOSE DOS SANTOS SIQUEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300137161, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **02 a 21.07.2018**, e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 22 a 31.07.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2909/2018/SEJUS-COGESPEN

O Coordenador do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo parágrafo 2º, artigo 124 do Manual de Administração Penitenciária do Estado de Rondônia e em observância ao que prescreve o Artigo 59 da Lei 7.210 de 11 de Julho de 1984 (Lei de Execução Penal), bem como o Artigo 155 do Decreto nº 18.329 de 29 de Outubro de 2013 (MASPE), nomeia a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Custodiados, com os servidores, conforme abaixo, que atuará na apuração dos incidentes disciplinares e emitirão pareceres na Comarca de Rolim de Moura, Cadeia Pública de Alta Floresta D' Oeste e Cadeia Pública de Santa Luzia D'Oeste, tudo conforme disposições legais e em observância aos princípios Constitucionais vigentes:

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR DE CUSTODIADOS

Presidente – JULIANA APARECIDA PARCIO – Mat. N.º 300042498

1º Membro – MAURICIO DIOGENES OLIVER DE MORAES – Mat. N.º 300042501

2ª Membro – NATAN SOARES DA CRUZ – Mat. N.º 300088265

Secretário – EZEQUIEL FERREIRA BARBOSA – Mat. N.º 300042257

Art.1º - Fica os Diretores da unidade prisional ciente da comissão, a fim de subsidiar esta naquilo que for necessário ao fiel cumprimento das normas estabelecidas.

Art. 2º - Esta portaria terá efeitos a contar de **18 de Maio de 2018** – e revoga as disposições contrárias.

Porto Velho, 13 de Agosto de 2018.

RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA
Coordenador do Sistema Penitenciário

DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL Nº 19/2018-IVCDP - CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
(SENTENÇA)
CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2017

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, à vista da sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0800188-44.2018.8.22.0000 – PJe, impetrado por ALUILO JUNIOR DA SILVA LEITE, que julgou extinto o processo e revogou a medida liminar concedida, DIVULGA a exclusão do candidato ALUILO JUNIOR DA SILVA LEITE do edital de classificação prévia e classificação definitiva, publicados, respectivamente, no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 59, de 02.04.2018, e nº 83, de 07.05.2018, respectivamente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1076/2018-GAB/DPE Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO a art. 5.º da Resolução n.º 13-CSDPE-RO, de 23 de dezembro 2013, publicada no DOE n.º 2367, de 23 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a Ata Médica n.º 15139,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR as férias referentes ao **exercício de 2018** da servidora **VERUSCA APARECIDA DOS SANTOS PAIVA**, Assessora Especial II, matrícula n.º 300070786, lotada na Comarca de Porto Velho/RO, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 1555/2017-GAB/DPE-RO, de 13 de novembro de 2017, publicada no DOE n.º 219, de 23 de novembro 2017, em virtude da concomitância dessas férias, de 03.9.2018 a 02.10.2018, com o período da licença maternidade a que se refere a Ata Médica n.º 15139, transferindo-se o gozo para o interstício de **31.12.2018 a 29.01.2019**, período imediatamente subsequente ao fim da licença.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1126/2018-GAB/DPE Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária das disposições previstas na Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, aos membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, em virtude do disposto no art. 94.º, da Lei Complementar n.º 117, de 04 de novembro de 1991;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, inciso, V, da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo n.º 3001.1163.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a pedido e a contar de **06.8.2018**, do cargo efetivo de Defensora Pública Substituta **RAFAELA AFONSO BARRETO**, matrícula n.º 300130811, lotada no Núcleo da Comarca de Guajará-Mirim, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 40, inciso V, da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 2.º DECLARAR vago, a contar de **06.8.2018**, o mencionado cargo.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.º 1127/2018-GAB/DPE Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo n.º 3001.1147.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em abono pecuniário, a pedido, 10 (dez) dias das férias referentes aos **1.º e 2.º períodos do exercício de 2018** do Defensor Público de 2.ª Entrância **VITOR CARVALHO MIRANDA**, matrícula n.º 300130427, lotado na Comarca de Guajará-Mirim/RO, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, mantendo-se o gozo do 1.º período para os interstícios de **10.12.2018 a 19.12.2018** e de **07.01.2019 a 16.01.2019**, e o gozo do 2.º período, para os interstícios de **05.6.2019 a 14.6.2019** e de **24.6.2019 a 03.7.2019**, conforme já disposto pela Portaria n.º 157/2018-CG/DPE, de 31 de julho de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.º 1129/2018-GAB/DPE Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1132.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR o afastamento remunerado do Defensor Público Substituto **PAULO FREIRE D'AGUIAR VIANA DE SOUZA**, matrícula n.º 300130814, lotado na Comarca de Alvorado do Oeste/RO, para participar do VIII Congresso da Associação Interamericana de Defensorias Públicas (Aidef), em Santiago, no Chile, no período de **03 a 06 de setembro de 2018**, incluindo deslocamento.

Art. 2.º O afastamento se dará sem custos para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, de modo que não será concedido o pagamento de diárias, nem de passagens aéreas.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1130/2018-GAB/DPE Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo n.º 3001.0961.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em abono pecuniário, a pedido, 10 (dez) dias das férias referentes ao **2.º período do exercício de 2018** do Defensor Público de 3.ª Entrância **DIEGO CESAR DOS SANTOS**, matrícula n.º 300126750, lotado na Comarca de Ji-Paraná/RO, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, mantendo-se o período de gozo para os interstícios de **01.10.2018 a 10.10.2018** e de **10.12.2018 a 19.12.2018**, conforme já disposto pela Portaria n.º 147/2018-CG/DPE, de 07 de junho de 2018, publicada no DOE n.º 106, de 12 de junho de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.º 1132/2018-GAB/DPE Porto Velho, 08 de agosto de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0861.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR o afastamento remunerado do Defensor Público de 3.ª Entrância **ANDRÉ VILAS BOAS GONÇALVES**, matrícula n.º 300102426, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, nos períodos de **08 a 10 de agosto de 2018**, **10 a 14 de setembro de 2018** e de **15 a 17 de outubro de 2018**, para participar do curso de Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e desenvolvimento da Justiça, promovido pela Universidade Federal de Rondônia, câmpus de Porto Velho.

Art. 2.º O Defensor Público deverá responder remotamente pelos processos de sua titularidade.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1133/2018-GAB/DPE Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1129.2018/DPE-RO,

CONSIDERANDO as férias do servidor João Luiz de Souza Martins, Chefe do Grupo de Folha de Pagamento, no período de 11.8.2018 a 30.8.2018, conforme a Portaria n.º 279/2018-GAB/DPE, de 23 de fevereiro de 2018, publicada no DOE n.º 38, de 28 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a servidora **CARLA CLARO CAMPOS**, Técnica em Contabilidade, matrícula n.º 300130641, lotada na Comarca de Porto Velho/RO, para responder cumulativamente, em caráter de substituição, pela chefia do Grupo de Folha de Pagamento, no período de **11.8.2018 a 30.8.2018**, em virtude do afastamento do titular devido à fruição de férias.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1134/2018-GAB/DPE Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n.º 117/94;

CONSIDERANDO o art. 88.º da Lei Complementar n.º 117/94;

CONSIDERANDO o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE e no Edital n.º 01/2017/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 50/2018-DPE/EO, de 07 de agosto de 2018, que informa a desistência da candidata Geyce Rayane Leon de Souza – 1.ª posição, convocada pela Portaria n.º 1101/2018-GAB/DPE, de 06 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a declaração de desistência formulada pelo candidato Willian Ferrari da Silva – 1.ª posição,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR aprovados no VIII Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, abaixo mencionados, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para posse no dia **17 de agosto de 2018**, às 10h:

DIREITO – ESPÍGAO DO OESTE

Candidato(a)	Colocação
GANINGA SURUÍ	2.ª

DIREITO – COLORADO DO OESTE

Candidato(a)	Colocação
JAKELINE ORLANDIN FERREIRA	2.ª

DIREITO – ARIQUEMES

Candidato(a)	Colocação
RUBENS DAROLT JUNIOR	3.ª

DIREITO - PORTO VELHO

Candidato(a)	Colocação
THALES SOUZA ALENCAR	22.ª



ANA PAULA GOMES PEREIRA DE AZEVEDO	23. ^a
NATHÁLIA DE OLIVEIRA FREITAS	24. ^a
GISELE DOS SANTOS MOREIRA	25. ^a
LI YARA BATISTA ARAGÃO	26. ^a

Art. 2.º Os convocados deverão apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria na respectiva comarca da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, até o dia útil imediatamente anterior à posse.

Parágrafo único Fica delegada competência ao Coordenador de Núcleo da Comarca para dar posse ao estagiário, nos termos do art. 8.º, inciso XXIII, da Lei Complementar n.º 117/1994.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
 Subdefensor Público-Geral do Estado

Anexo único

Documentos para posse:	
I	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
II	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais.
III	Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista.
IV	Original e duas fotocópias do Cédula de Identidade (RG).
V	Original e duas fotocópias do CPF/MF.
VI	Original e uma fotocópia do Título de Eleitor.
VII	Original e uma fotocópia do comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral.
VII	Original e uma fotocópia do cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep). Obs.: Se o convocado não for cadastrado nesses programas, deverá apresentar uma declaração de inexistência de cadastro.
IX	Certidão de Crimes Eleitorais.
X	Uma foto 3x4 (com fundo branco).
XI	Comprovante de escolaridade de acordo com o que consta no Edital n.º 01/2017 do Centro de Estudos/Defensoria Pública do Estado de Rondônia.
XII	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental.
XIII	Declaração, com firma reconhecida, informando se ocupa ou não cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as especificações do cargo, a escolaridade exigida para o seu exercício, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias e horários de trabalho e a escala de plantão.
XIV	Original e uma fotocópia de comprovante de residência.
XV	Cópia de atestado de tipagem sanguínea.
XVI	Certidão Negativa Civil e Criminal de 1.º e 2.º graus da Justiça Estadual.
XVII	Certidão da Justiça Federal.
XVIII	Certidão negativa do Tribunal de Contas.
XIX	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil.
XX	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado.
XXI	Declaração de parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

XXII	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado. Obs.: Os cursos de Direito, Engenharia e Psicologia deverão estar cursando a partir do 7.º período e os demais cursos a partir do 4.º período.
XXIII	Cópia do RG da mãe.

PORTARIA N.º 1135/2018-GAB/DPE Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n.º 117/94;

CONSIDERANDO o art. 88.º da Lei Complementar n.º 117/94;

CONSIDERANDO o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE e no Edital n.º 01/2017/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO;

CONSIDERANDO o desistência da candidata Maria Odete Almeida Barbosa – 2.ª posição, convocada pela Portaria n.º 1047/2018-GAB/DPE, de 27 de julho de 2018, publicada no DOE n.º 137, de 30 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR a aprovada no VII Processo Seletivo Público para Provisão de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, abaixo mencionada, determinando comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para posse no dia **17 de agosto de 2018**, às 10h:

JORNALISMO - PORTO VELHO

Candidato(a)	Colocação
SARAH INGRID TEIXEIRA DA SILVA	3. ^a

Art. 2.º A convocada deverá apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia), situada na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, até o dia útil imediatamente anterior à posse.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
 Subdefensor Público-Geral do Estado

Anexo único

Documentos para posse:	
I	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
II	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais.
III	Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista.
IV	Original e duas fotocópias do Cédula de Identidade (RG).
V	Original e duas fotocópias do CPF/MF.
VI	Original e uma fotocópia do Título de Eleitor.
VII	Original e uma fotocópia do comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral.
VII	Original e uma fotocópia do cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep). Obs.: Se o convocado não for cadastrado nesses programas, deverá apresentar uma declaração de inexistência de cadastro.
IX	Certidão de Crimes Eleitorais.
X	Uma foto 3x4 (com fundo branco).
XI	Comprovante de escolaridade de acordo com o que consta no Edital n.º 01/2017 do Centro de Estudos/Defensoria Pública do Estado de Rondônia.
XII	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental.



XIII	Declaração, com firma reconhecida, informando se ocupa ou não cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as especificações do cargo, a escolaridade exigida para o seu exercício, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias e horários de trabalho e a escala de plantão.
XIV	Original e uma fotocópia de comprovante de residência.
XV	Cópia de atestado de tipagem sanguínea.
XVI	Certidão Negativa Civil e Criminal de 1.º e 2.º graus da Justiça Estadual.
XVII	Certidão da Justiça Federal.
XVIII	Certidão negativa do Tribunal de Contas.
XIX	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil.
XX	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado.
XXI	Declaração de parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.
XXII	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado. Obs.: Os cursos de Direito, Engenharia e Psicologia deverão estar cursando a partir do 7.º período e os demais cursos a partir do 4.º período.
XXIII	Cópia do RG da mãe.

PORTARIA N.º 157/2018-CG/DPE Porto Velho, 31 de julho de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário de alteração de férias n.º 24, de 13 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público de 2.ª Entrância **VITOR CARVALHO MIRANDA**, matrícula n.º 300130427, lotado no Núcleo da Comarca de Guajará-Mirim, os termos Portaria n.º 042/2017-CG/DPE-RO, de 27 de setembro de 2017, publicada no DOE n.º 184, de 29 de setembro de 2017, para registrar a alteração de férias referentes aos **1.º e 2.º períodos do exercício de 2018**, concedidas anterior e respectivamente para os meses agosto e dezembro de 2018, transferindo-se o gozo do 1.º período para os interstícios de **10.12.2018 a 19.12.2018** e de **07.01.2019 a 16.01.2019**, e o gozo do 2.º período, para os interstícios de **05.6.2019 a 14.6.2019** e de **24.6.2019 a 03.7.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 166/2018-CG/DPE Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.2007.2017/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público Substituto **LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS**, matrícula n.º 300130624, lotado no Núcleo da Comarca de Rolim de Moura, os termos Portaria n.º 355/2018-GAB/DPE, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 47, de 13 de março de 2018, para registrar a alteração de um dos interstícios das férias referentes ao **2.º período do exercício de 2018**, concedido anteriormente para o período de 16.11.2018 a 25.11.2018, transferindo-se o gozo para o interstício de **05.11.2018 a 14.11.2018**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

Processo n.º: 3001.0823.2018/DPE-RO
Assunto: Locação de imóvel - Guajará-Mirim

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico n.º 321/2018-AJDPE (fl. 91/95) prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, e considerando a constatação da regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a Análise de Conformidade n. 585/2018-CI/DPE, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e ACOELHO** a análise da Divisão de Engenharia acostada às fls. 15/20, razão pela qual **AUTORIZO** a locação de imóvel situado na Avenida Princesa Izabel, n. 3653, bairro 10 de Abril, na cidade de Guajará-Mirim/RO, pertencente à proprietária **ARLETE MENDES CASARA**, inscrita no CPF sob o n. 011.532.182-91, representada por seu bastante procurador **ADRIANO MENDES CASARA**, inscrito no CPF sob o n. 611.261.012-49, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, no valor global anual de **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, para instalação e funcionamento do núcleo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia na comarca de Guajará-Mirim, conforme especificações descritas nos autos em epígrafe.
Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2018.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em substituição

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico n.º 427/2018-AJDPE (fls. 30/35) prevê a inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e considerando a constatação da regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação da empresa J. MESIAS MAGALHAES, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.688.058/0001-59, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei n.º 8.666/93, no valor total de R\$ 8.757,00 (oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais), contratação que tem como objeto a inscrição de servidores no Curso "Fiscalização de Contratos Administrativos", que será realizado nos dias 30 e 31 de agosto do corrente ano na cidade de Porto Velho/RO.
Porto Velho/RO, 10 de agosto de 2018.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1122/2018/GAB/DPE Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Lei Complementar Federal n.º 80/1994 e Lei Complementar Estadual n.º 117/1994;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Defensoria Pública do Estado de Rondônia ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), que consiste na criação de um repositório nacional com informações de todos os empregados e empregadores do país, com data prevista para implantação em 01/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º CRIAR Comissão de Trabalho Especial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para realizar estudos, discussões e implantação das medidas necessárias à adaptação da Instituição ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial.

Art. 2.º NOMEAR para compor a mencionada Comissão de Trabalho Especial os seguintes membros:

Presidente: **ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO**, mat. 300130478, Chefe da Divisão Orçamentária e Financeira;
Membro: **ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO**, mat. 300014781, Chefe da Divisão de Recursos Humanos;
Membro: **FERNANDO HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA**, mat. 300130631, Chefe do Grupo de Contabilidade;
Membro: **GESIANE PAGANI FERREIRA**, mat. 300130790, Analista Jurídica;
Membro: **JOÃO LUIZ DE SOUZA MARTINS**, mat. 300044103, Agente em Atividades Administrativas;
Membro: **FABIANA FRANCO VIANA**, mat. 300130737, Analista Contábil;
Membro: **ULLIAN BRUNO LIMA DOS SANTOS**, mat. 300130699, Analista Programador;

Art. 3.º A critério da Presidência, os membros da Comissão Especial poderão ser convocados fora do horário normal de expediente para o desenvolvimento das atividades atinentes à Comissão de Trabalho ora designada.



Art. 4º As horas trabalhadas fora do expediente normal pelos membros da comissão não serão registradas/computadas no ponto eletrônico.

Art. 5º O trabalho desenvolvido se dará sem prejuízo das atribuições regulares de cada membro e fica concedida a gratificação temporária prevista no art. 15, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 703, de 08 de março de 2013, e no art. 1º do Regulamento nº 006/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, no patamar de 25% (vinte e cinco por cento) da referência DPE-NI-01.

Art. 6º Após a conclusão das atividades, as atas de reuniões realizadas e trabalhos desenvolvidos deverão ser apresentados ao Gabinete do Defensor Público-Geral.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Comunique-se aos membros da Comissão de Trabalho Especial. Publique-se.
Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Edital nº 6/2018/SEFIN-AGAPA

AGÊNCIA DE RENDAS DE ALTO PARAÍSO/ 6ª DRRE

Pelo presente Edital, atendendo as normas dos Artigos 93 e 107 do Anexo XII do RICMS/RO - Dec. 22721/2018, ficam os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Agência de Rendas de Alto Paraíso ou através de seus representantes legais no prazo de 08 (oito) dias a conta do 6º (sexto) dia da publicação deste edital, para conhecimento e ciência quanto às decisões nos processos descritos. O não comparecimento e ciência acarretará a extinção e arquivo dos processos, ressalvado porém, o direito da Fazenda Pública resguardar os seus interesses .

1- PROCESSO: 20170070000510
NOME/RAZÃO SOCIAL: MADEIREIRAS VIANA EIRELI - ME
CAD/ICMS: 0000000387720-5
CPF/CNPJ: 18.135.561/00001-63

2- PROCESSO: 20170070000542
NOME/RAZÃO SOCIAL: GABRIEL GONÇALVES RODRIGUES
CAD/ICMS: 000000086036-1
CPF/CNPJ: 571.451.177-68

3- PROCESSO: 20170070000558
NOME/RAZÃO SOCIAL: EMERSON LOPES DA SILVA
CAD/ICMS: 0000000165423-3
CPF/CNPJ: 389.065.112-72

4- PROCESSO: 20180070000007
NOME/RAZÃO SOCIAL: ANTONIO RODRIGUES
CAD/ICMS: 0000000304531-5
CPF/CNPJ: 143.052.322-00

5- PROCESSO: 20180070000117
NOME/RAZÃO SOCIAL: ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA
CAD/ICMS: 0000000313802-0
CPF/CNPJ: 561.701.572-91

6- PROCESSO: 20180070000187
NOME/RAZÃO SOCIAL: ENIVALDO SIRILO
CAD/ICMS: 0000000339023-3
CPF/CNPJ: 839.815.512-49

7- PROCESSO: 20180010006111
NOME/RAZÃO SOCIAL: ANTONIO BERNARDES
CAD/ICMS: 0000000368758-9
CPF/CNPJ: 084.802.902-00

8- PROCESSO: 20180070000225
NOME/RAZÃO SOCIAL: MARIO CESAR DOS SANTOS
CAD/ICMS: 0000000307846-9
CPF/CNPJ: 675.637.326-91

9- PROCESSO: 20180070000283
NOME/RAZÃO SOCIAL: MARIA NOELI DA SILVA
CAD/ICMS: 0000000139182-8
CPF/CNPJ: 162.531.402-72

10- PROCESSO: 20180010007636
NOME/RAZÃO SOCIAL: MARIA NOELI DA SILVA
CAD/ICMS: 0000000375686-6
CPF/CNPJ: 162.531.402-72

11- PROCESSO: 20180070000212
NOME/RAZÃO SOCIAL: NOEL COUTINHO DE CASTRO
CAD/ICMS: 0000000106178-0
CPF/CNPJ: 238.064.432-20

12- PROCESSO: 20180070000128
NOME/RAZÃO SOCIAL: JOSÉ RODRIGUES FILHO
CAD/ICMS: 000000085997-4
CPF/CNPJ: 080.211.712-00

13- PROCESSO: 20180070000275
NOME/RAZÃO SOCIAL: WILSON FRANCISCO MENDES
CAD/ICMS: 000000086158-8
CPF/CNPJ: 277.238.102-10

14- PROCESSO: 20180070000162
NOME/RAZÃO SOCIAL: SILVA & DE ROS LTDA
CAD/ICMS: 0000000411210-5
CPF/CNPJ: 18.539.236/0002-47

15- PROCESSO: 20170070000406
NOME/RAZÃO SOCIAL: HÉLIO ANTONIO DE OLIVEIRA
CAD/ICMS: 0000000288650-2
CPF/CNPJ: 271.705.272-00

16- PROCESSO: 20170070000495
NOME/RAZÃO SOCIAL: MARILDA DE OLIVEIRA RIBEIRO
CAD/ICMS: 0000000129903-4
CPF/CNPJ: 588.760.492-15

17- PROCESSO: 20170070000496
NOME/RAZÃO SOCIAL: AMARILDO AGUETONI
CAD/ICMS: 00000004173040
CPF/CNPJ: 663.285.352-87

Alto Paraíso/RO, 13 de agosto de 2018

Sérgio Luís Santos
Agente de Rendas de Alto Paraíso
Matrícula nº 300049302

Portaria nº 548/2018/SEFIN-GCEC

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Retificar a matrícula da Servidora **GERALDA SILVA SOBRINHO** nas Portarias 510, 514, 519 e 525/GAB/SEFIN/2017 de 29 de agosto de 2017, publicadas no DOE nº 168 de 05/09/2017 da 4ª DRRE Cacoal/Agência de Rendas de Cacoal:

Onde se lê: Matrícula: 300010610;

Leia-se: Matrícula: 3046235;

II – Esta portaria entrará em vigor a contar de 01 de agosto de 2018.

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº 300023998

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E
DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

IPEM

PORTARIA Nº 074/2018/GAB/IPEM-RO Porto Velho, 13 de Agosto de 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através do Decreto de 09 de Julho de 2018 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º.- Nomear os servidores a seguir descritos para comporem o Comitê Gestor de Programa no Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG:

- VALDERLEIS GARCIA DE LIMA – Presidente
- CLAUDIA ADRIANA DE ANGELO NARDO SIMIOLI – Resp. Orçamento
- AYRTON SENNA F. LUCENA OLIVEIRA - Gerente de Programa.
- KLEBER KENDY IHIDA – Gerente de Programa.
- CAROLINE RAMOS DAS GRACAS DA SILVA - Gerente de Programa.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 034/201/GAB/IPEM/RO publicada no DOE Nº 60 de 03/04/2018.

DÊEM-SE CIÊNCIAS PUBLIQUE-SECUMPRAS-SE

VALDERLEIS GARCIA DE LIMA
Presidente IPEM-RO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

IDARON

Portaria nº 465/2018/IDARON-DEAR

PORTARIA N.º 465/2018/IDARON-DEAR/GAB, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTITUÍDOS PELA PORTARIA Nº 57/2018/IDARON-CORREGEDORIA, RECONDUZIDOS PELA PORTARIA N.º 270/2018/IDARON-DEAR/GAB, DE 04 DE MAIO DE 2018 E PORTARIA N.º 400/2018/IDARON-DEAR/GAB, DE 25 DE JUNHO DE 2018, PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO Nº 0015.051643/2018-90 NO PRAZO DE 50 DIAS.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo art. 15, XIII do Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, com a nomeação de Comissão Processante, através da Portaria Nº 57/2018, de 14 de Fevereiro de 2018, para apuração de fatos relativo a dispositivos legais transgredidos, objetivando ainda a aplicação de sanções com base na fundamentação do relatório da comissão.

CONSIDERANDO a necessidade de recondução da comissão para a coleta de provas com vistas a elucidar os fatos de interesse do processo, conforme PORTARIA N.º 270/2018/IDARON-DEAR/GAB, DE 04 DE MAIO DE 2018 e PORTARIA N.º 400/2018/IDARON-DEAR/GAB, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

CONSIDERANDO o andamento do processo nº 0015.051643/2018-90 e a necessidade de aguardar resposta do Ministério Público/Alta Floresta no tocante a compartilhamento de provas.

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR os membros da comissão processante instituídos pela PORTARIA Nº 57/2018/IDARON-CORREGEDORIA e acrescida da PORTARIA N.º 270/2018/IDARON-DEAR/GAB e PORTARIA N.º 400/2018/IDARON-DEAR/GAB, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Art. 2º Designar GELCIMAR DOS SANTOS, presidente da comissão processante, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária do quadro de pessoal da IDARON Matrícula 300042747. JOSE DIONÍSIO DA SILVA, Secretário, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, do quadro de pessoal da IDARON Matrícula 300042580 e MOISES PEREIRA BARROS, Membro Vogal, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, do quadro de pessoal da IDARON Matrícula 300094021 para, sob a presidência do primeiro, manterem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Dar continuidade, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº processo nº 0015.051643/2018-90, iniciados pela Comissão designada pela PORTARIA Nº 57/2018/IDARON-CORREGEDORIA e acrescida da PORTARIA N.º 270/2018/IDARON-DEAR/GAB e PORTARIA N.º 400/2018/IDARON-DEAR/GAB, DE 25 DE JUNHO DE 2018, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos e o levantamento de provas compartilhadas pelo MP e quaisquer outros meios legalmente admitidos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de **50 (cinquenta) dias** para a conclusão dos trabalhos da comissão, que ao final deverá emitir relatório sugerindo quaisquer providências de interesse da administração pública.

§ 1º - Na conclusão do relatório a comissão disciplinar deverá emitir seu parecer sobre a inocência ou a culpabilidade do acusado, indicando no segundo caso, as disposições legais transgredidas e as comunicações a serem impostas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor imediatamente após o término do prazo estabelecido na PORTARIA N.º 400/2018/IDARON-DEAR/GAB, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Porto Velho, 25 de Junho de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da IDARON

EMATER

Termo Aditivo

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2016/EMATER-RO/PROCESSO Nº 00452/2016

CONTRATANTE: Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/EMATER-RO inscrita no CNPJ sob o nº **05.888.813/0001-83**. **CONTRATADO:** W & M PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **01-527.405/0001-45**.

Cláusula Primeira: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula oitava, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 18/09/18 a 18/09/2019.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do valor do Contrato originário, tratado na cláusula quinta; sendo que o valor unitário apurado para cada publicação será de 13,39 (treze reais e trinta e nove centavos).

Cláusula Terceira: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 019/2016. Porto Velho-RO, 07 de agosto de 2018.

Francisco de Assis Sobrinho
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Edital nº 4/2018/SEDAM-ASGAB
EDITAL Nº 1/2018/SEDAM-CRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2018 – POSSE NO CONSELHO
ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CRH/RO

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH), instituído pela Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 10.114, de 20 de setembro de 2002, que integra o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, na qualidade de órgão consultivo e deliberativo, através de sua Presidência **CONVOCA** os representantes Titulares e Suplentes indicados pelas entidades instituídas por decreto, a se apresentarem na **28ª Reunião Ordinária** para tomar posse no CRH/RO, biênio 2018-2020. A cerimônia será realizada no dia 15 de agosto de 2018, às 8:30 h, no auditório do Rondon Palace Hotel, situado na Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 491, Bairro Nossa Sra. das Graças, Porto Velho - RO, CEP: 76804-155. Segue abaixo nome dos representantes indicados por meio de ofício de suas respectivas instituições:

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM – **Hamilton Santiago Pereira (Titular) e Osvaldo Luiz Pittaluga e Silva (Suplente)**; Ministério da Agricultura e do Abastecimento - DFAARA/RO - Superintendência Federal de Agricultura no Estado de Rondônia - SFA/RO – MAPA – **Ana Beatriz Vieira Faria (Titular) e José Ubiraci de Freitas (Suplente)**; Representante das empresas privadas geradoras de energia hidrelétrica – **Eroná de Oliveira Lopes (Titular) e Iracylene Pinheiro da Silveira (Suplente)**; Conselho Regional de Administração – CRA – **Manoel Pinto da Silva (Titular) e Pedro Paulo Dias Pantoja (Suplente)**; Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD – **Maria Lucilene Alves de Lima (Titular) e Mônica Chagas Cerqueira (Suplente)**; Federação dos Trabalhadores Rurais de Rondônia – FETAGRO – **Rosiléia da Silva Inácio (Titular) e Gilmar Fagundes Alves (Suplente)**; Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais - Serviço Geológico do Brasil – CPRM – **Amilcar Adamy (Titular) e Joana Angélica Calvalcanti Pinheiro (Suplente)**; Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO – **Monalissa Dias da Silva (Titular) e Maria Mirtes de Lima Pinheiro (Suplente)**; Universidade Federal de Rondônia – UNIR - **Catia Eliza Zuffo (Titular) e Marcelo Batista de Oliveira (Suplente)**; Conselho Regional de Biologia/6ª Região – CRBio 06 – **Marcelo Lucian Ferronato (Titular) e Maricélia Messias Cantanhêde dos Santos (Suplente)**; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA/RO – **Dênis César Cararo (Titular) e Francisco das Chagas Leônidas (Suplente)**; Três representantes dos Comitês de Bacias Hidrográficas – CBH - **Lucimarcio Rodrigues (Titular) e Maurício Carlos da Silva Ferreira (Suplente)**; **Silvia de Azevedo Lima (Titular) e Osmair Oliveira dos Santos (Suplente)**; **Julieta Cabral Cristaldo (Titular) e Cleber Max Vieira Gasques (Suplente)**; Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rondônia - OAB/RO – **Anderson Felipe Reusing Bauer (Titular) e Jaqueline Pereira Pinto (Suplente)**; Conselho Regional de Economia – CORECON – **João Batista Almeida (Titular) e Andréia Moreschi da Silva (Suplente)**; Batalhão de Polícia Ambiental – BPA – **Washington Soares Francisco (Titular) e Alisson Lopes Pereira (Suplente)**; Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/RO – **Amilcar Adamy (Titular) e Thiago Castro de Oliveira (Suplente)**; Secretaria Estadual de Saúde – SESAU - **José Maria Campos Prestes (Titular) e Paulo Sérgio Tavares da Silva (Suplente)**; Federação das Colônias de Pescadores - Federação de Pescadores Artesanais e Aquicultores do Estado de Rondônia – FEPEARO – **Ailton Rodrigues de Castro (Titular) e Marina Gomes Veloso (Suplente)**.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Secretária Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, Marli Lustosa Nogueira, no telefone 69 98482 8512 ou no email sedamrecursoshidricos@gmail.com.

Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH/RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER - RO tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 025/2018/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **01.1420.00074-01/2017**, cujo **Objeto** é Registro de preços para futura e eventual Aquisições de equipamentos para apoio as operações de resgate e combate a incêndio para s aeroportos de Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena, foi homologada em favor das empresas **N. V VERDE E CIA LTDA ME** vencedora dos Itens: 1, 12, 13, 14, 17, 21, 26 e 27 com proposta no valor total de **R\$ 1.837,44** (Um mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), **M RAASCH PIRES DISTRIBUIDORA ME** vencedora do Item: 10 com proposta no valor total de **R\$ 4.959,99** (Quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), **ATLANTIS COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME** vencedora dos Itens: 18, 19, 20 e 25 com proposta no valor total de **R\$ 3.592,74** (Três mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), **INFANTARIA COMERCIAL LTDA ME** vencedora do Item: 22 com proposta no valor total de **R\$ 999,99** (Novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e **CCK COMERCIAL EIRELI EPP** vencedora dos Itens: 23 e 24 com proposta no valor total de **R\$ 899,97** (Oitocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **06 de Agosto de 2018**.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral - DER/RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER - RO tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 077/2018/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **01.1420.02798-01/2016**, cujo **Objeto** é Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Água Mineral de 20 litros, foi homologada em favor da empresa **ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, vencedora do Item 1, com proposta no valor total de **R\$ 35.300,00** (Trinta e cinco mil e trezentos reais). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **06 de Agosto de 2018**.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral - DER/RO

Errata

CONVÊNIO Nº 034/18/PJ/DER-RO
Processo nº 0009.033262/2018-16

CONVENIENTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cabixi.

ONDE SE LÊ: DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 1.013.793,99** (hum milhão, treze mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 963.104,29** (novecentos e sessenta e três mil, cento e quatro reais e vinte e nove centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, sendo **R\$ 135.511,15** (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e onze reais e quinze centavos) conforme Nota de Empenho nº 00238, de 03.04.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1000, Elemento de Despesa nº 44.40.42, o restante será empenhado no exercício de 2019, conforme Adequação Financeira.

§ 2º

LÊ-SE: DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.



CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 1.013.793,99** (hum milhão, treze mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 963.104,29** (novecentos e sessenta e três mil, cento e quatro reais e vinte e nove centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, sendo **R\$ 135.511,15** (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e onze reais e quinze centavos) conforme Nota de Empenho nº 00238, de 03.04.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1000, Elemento de Despesa nº 44.40.42, o restante será empenhado no decorrer do exercício de 2018, conforme liberação das cotas orçamentárias bimestrais.

§ 2º.....

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral / DER-RO

Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

Homologação
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº021/2018/CPLO/SUPEL-RO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO torna público aos interessados, que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 021/2018/CPLO/SUPEL/RO**, referente ao Processo Administrativo nº 0009.120998/2018-15, cujo Objeto é Construção e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem, Meio-fio e Sarjeta nas Ruas dos Bairros São Cristóvão, Nova Morada e no Distrito de Nova Estrela, com extensão de 3.575,15m, no município de Rolim de Moura/RO. Foi **Homologada e Adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **DETERRA TERRAPLANAGENS LTDA**, com proposta no valor total de **R\$ 3.990.996,31** (Três milhões, novecentos e noventa mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos). Porto Velho/RO, 13 de Agosto de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral – DER/RO

Portaria nº 434/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n.0009.213288/2018-38, e memorando nº 3/2018/DER-GEPLAC,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora MARIA JAILOUISE CORREIA L.CAVALCANTE, matrícula n. 300001789 lotada na **CINFRA/DER-RO**, marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares, no período de **01.07.2018 a 30.07.2018**, fica transferida para usufruir no período de **17.01.2019 a 15.02.2019**, referente exercício de 2017/2018.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 435/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.149047/2018-78,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **ROSANA BORGES DE LIMA** matrícula n. 300140825, lotada na Corregedoria-Geral/DER-RO, remarcada para o período de **02.07.2018 a 31.07.2018**, fica transferida para usufruir no período de **20.11.2018 a 19.12.2018**, referente exercício de 2017/2018.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 431/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.149047/2018-28,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **ARIJANE SOARES DE ALMEIDA** matrícula n. 300003136, lotada na CPPOO/DER-RO, marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares, no período de **01.07.2018 a 30.07.2018**, fica transferida para usufruir no período de **03.12.2018 a 01.01.2019**, referente exercício de 2017/2018.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 432/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.212435/2018-52,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **ANA PAULA LIMA BRAGA** matrícula n. 300140821, lotada na ASTEC/DER-RO, marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares, no período de **02.07.2018 a 31.07.2018**, fica transferida para usufruir em 02(dois) períodos: 1º período de **10.12.2018 à 19.12./2018-10(dez) dias** 2º período de **20.01.2019 à 31.01.2019-20 (vinte) dias**, referente exercício de 2017/2018.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 433/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.215737/2018-82 e memorando nº 75/2018/DER-CINFRA,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **CRISTIANE ANDRADE DA SILVA**, matrícula nº 300121419, lotada na **CINFRA/DER-RO**, marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares, no período de **01.07.2018 a 30.07.2018**, fica transferida para usufruir em 02(dois) períodos: 1º período de **16.07.2018 à 30.07.018-15(quinze)dias**, 2º período de **17.09.2018 a 01.10.2018-15 (quinze)dias**, referente exercício de 2017/2018.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 421/2018/DER-CGP Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 06 de abril, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 09 de abril de 2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Jose Soares de Freitas	300111371	Motorista	12/08/2015 a 11/08/2017	1ª "C"	1ª "D"	12/08/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral /DER-RO

Portaria nº 426/2018/DER-CGP Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 06 de abril, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 09 de abril de 2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Tania Maria Sobral Guedes da Silva	300125224	Téc.Redação	30/08/2015 a 29/08/2017	1ª "B"	1ª "C"	30/08/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral /DER-RO

Portaria nº 418/2018/DER-CGP

Portaria nº 420/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.183866/2018-02 e Memorando nº 2/2018/DER-SESUF.

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora LUZENI DE FATIMA FERNANDES AZEVEDO matrícula n. 300139398, lotada na GEFIN/DER-RO, marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares, no período de **01.06.2018 a 30.06.2018**, fica transferida para usufruir em 02 períodos: **1º período de 01.10.2018 a 10.10.2018-10(dez)dias**, **2º período de 03.12.2018 a 22.12.2018-20(vinte)dias**, referente exercício de 2017/2018.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.181857/2018-79 e Memorando nº 68/2018/DER-13RR

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **Rubervaldo Teodoro da Costa**, matrícula 300117389, motorista, lotado na 13ªRR-PVH/DER-RO, marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares, no período de **01.06.2018 a 30.06.2018** fica transferida para usufruir no período de **01.11.2018 a 30.11.2018**, referente exercício de 2017/2018.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 422/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.195071/2018-39.

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor IZAIAS HOHORATO DA SILVA, matrícula 300108024, lotado na 4ªRR-Cacoal/DER-RO, marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares, no período de **02.07.2018 a 31.07.2018**, fica transferida para usufruir no período de **01.10.2018 a 30.10.2018**, referente exercício de 2017/2018.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 425/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.210465/2018-24.

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor LORENZO MAX GVZDANOVIC VILLAR, matrícula 300117904, lotado na CINFRA/DER, remarcada período de 01.02.2018 a 02.03.2018, fica para usufruir em 02 períodos: **1º período de 30.07.2018 a 08.08.2018, 2º período de 02.01.2019 a 11.01.2018**, referente exercício de 2017/2018.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER

Homologação**AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 170/2018/SUPEL**

O Presidente do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa o Item 004, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 170/2018, referente ao Pregão Eletrônico de nº 315/2018, cujo objeto é: Aquisição de carga de Gás de 13Kg, tendo como Fornecedora a empresa **P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA**, no valor total de **R\$ 51.726,36** (Cinquenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente Substituto do FITHA/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.275386/2018-69. Porto Velho/RO, 10 de Agosto de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente – FITHA/RO

PREFEITURA DO INTERIOR**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 046/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como:

OBJETO: Aquisição de **MATERIAL PERMANENTE – VEÍCULO SIMPLES PARA TRANSPORTE DA EQUIPE HPP ANA NERI, PSF E ATENÇÃO BÁSICA – CONVÊNIO 082/PGE/2018;**

PROCESSO: Nº 449/SEMUSA/2018, interessado a Secretaria Municipal de Saúde; **ORIGEM DOS RECURSOS:** **CONVÊNIO 082/PGE/2018;**

VALOR R\$: 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais);

INICIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: **Dia 17/08/2018** a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);

FIM DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: **Dia 28/08/2018** às 09h05min (Horário de Brasília-DF);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 28/08/2018** a partir das 09h30min (Horário de Brasília-DF);

INICIO DO PREGÃO: **Dia 28/08/2018** a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Licitações On-Line - www.licitanet.com.br;

O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico **Licitações On-Line - www.licitanet.com.br** e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, ou pelo telefone (69) 3643-1104, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias úteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 13 de Agosto de 2018.
Jovana Posse.- Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ERRATA 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO 30/2018 – PROCESSO 360/2018**

A Prefeitura de Cacaúlândia, vem através deste, RETIFICAR o edital do Pregão Eletrônico 30/2018. Item 3- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL **ONDE SE LÊ:** As impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, dirigidas ao Pregoeiro, EXCLUSIVAMENTE por meio DO SISTEMA ELETRONICO do <https://licitanet.com.br/>. **Não serão aceitas impugnações enviadas por outro meio; LEIA-SE:** As impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, dirigidas ao Pregoeiro, EXCLUSIVAMENTE pelos e-mail pregao.cacaulandia@gamil.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br ou na sala da CPL no prédio da prefeitura. **Não serão aceitas impugnações enviadas por outros meios;**

Item 4- DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS.

ONDE SE LÊ: Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, EXCLUSIVAMENTE por meio DO SISTEMA ELETRONICO do <https://licitanet.com.br/>

LEIA-SE: Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, EXCLUSIVAMENTE pelos e-mail pregao.cacaulandia@gamil.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br ou na sala da CPL no prédio da prefeitura.

Cacaúlândia, 13 de agosto de 2018.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Presidente da CPL



PREFEITURA DE CACOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO. AVISO DE REABERTURA DE PRAZO. Comunicamos aos interessados na Concorrência Pública Nº 07/2018, processo Nº 2579/GLOBAL/2018, publicado no mural da Prefeitura, Jornal de circulação diária Regional "A gazeta de Rondônia", Associação Rondoniense dos Municípios - AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU. Encontra-se REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o dia 14/09/2018 às 09h00. Maiores informações através do site: www.cacoal.ro.gov.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4090. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 13 de agosto de 2018. Sirlene Vieira de Oliveira. Presidente da CPL.

ATA Nº 11 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/SRP/2018.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto nº 952/18, torna público que a Ata nº 11/18 Pregão Eletrônico SRP nº 133/18 Proc. Adm. Nº 884/18, que tem como Objeto a Futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CAL REFINADA PARA PINTURA, CIMENTO CP II-Z-32, REJUNTE ADITIVADO FLEXIVEL BRANCO, PREGO COM CABEÇA 25X72 E 19X36, PEDRA BRITADA N.º 0 (ZERO) OU PEDRISCO E AREIA GROSSA**, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, e assim atender as necessidades da Prefeitura de Chupinguaia, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Ficando vencedoras do certame as Empresas: **D. L. SALES - ME** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **26.916.181/0001-94** com sede a AV AIRTON SENNA, S/Nº Distrito Novo Plano Município de Chupinguaia CEP: 76.990-000, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Srª DANIELI LEAL SALLES (Sócia), portador da Cédula de Identidade RG 1026303 e CPF nº. 535.646.262-04 no Valor de R\$ **60.084,00** (sessenta mil e oitenta e quatro reais) e **LOJA TV COLOR COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **08.223.473/0001-60** com sede a AV TANCREDO NEVES Nº 2559 Município de Chupinguaia CEP: 76.990-000, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Srª IVONE MARTINS (Proprietária), portador da Cédula de Identidade RG 40.430.202 e CPF nº. 608.279.559-87 no valor de R\$ **80.910,75** (oitenta mil novecentos e dez reais e setenta e cinco centavos). Perfazendo um total do certame de R\$ **140.994,75 (cento e quarenta mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)**. Informamos que as demais informações na íntegra desta ATA estão disponíveis nos sites/links: <http://www.diariomunicipal.com.br/arom> e <http://www.chupinguaia.ro.gov.br/>. Informações Complementares ligar para: (69) 3346-1460 ou cplmochupinguaia@hotmail.com

Chupinguaia 13 de Agosto de 2018
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Pregoeiro Oficial
Gerente de Registro de Preço

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPÍGLIO DO OESTE

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA nº: 001/C.P.L/2018
PROCESSO Nº 2889/SEMAGRIC/2018 ultima publicação dia 10/082018

O Município de Espigão do Oeste, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados e, especialmente aos que retiram o edital da licitação, na modalidade Concorrência Pública nº 001/2018, tipo Alienação, tendo como objeto: **Doar com encargos, cláusula de conversão e prazos, imóvel de propriedade do Município de Espigão do Oeste-RO**, com área de 48,4117 há (quarenta e oito hectares, quarenta e um ares e dezessete centiares), constituído pelo Lote 02-A/03-REM/04-REM/04-D, Gleba 05, do Projeto Integrado de Colonização Ji- Paraná, Setor Tatu, localizado neste Município de Espigão do Oeste – RO, Matrícula nº. 3663, . O valor do Bem é de R\$ **4.016.179,75 (quatro milhões, dezesseis mil, cento e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, **cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços que seria dia 30/08/2018 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande do Sul, 2705, Bairro: Vista Alegre. **ENCONTRA-SE SUSPENSÃO, para correção do EDITAL.** Portanto, fica suspenso o processo até nova deliberação, a qual será comunicada aos interessados através de nova publicação.

Espigão do Oeste-RO, 13 de agosto 2018.
Zenilda Renier Von Rondon
Presidente da CPL
Decreto 3423/2017

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 003/GP/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-1682/2018.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.

PARTES:**1) MUNICÍPIO DE JARU**

2) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE – ASPROL. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto a destinação de 01 (um) Trator Agrícola, para a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE - ASPROL**, enviado ao Município de Jaru por meio do Convênio nº 044/PGE-2018, firmado entre Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Município de Jaru, cujo termo de nota fiscal do bem, Convênio nº 044/PGE/2018 e o termo de recebimento de responsabilidade encontram-se nos autos do processo nº 1-1682/2018, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar no município de Jaru/RO. O Objeto a ser repassado em forma de Acordo de Cooperação, é destinado ao atendimento de pequenos produtores rurais da agricultura familiar com intuito de promover mecanização agrícola em propriedades rurais visando o aumento da renda e incentivo de permanência do homem no campo. A destinação do objeto se dará da seguinte forma: 01 Trator agrícola 04 cilindros 80CV Marca LS, a diesel ano de 2018, 4 pneus, para Associação que atende as famílias conforme proposto no objeto da região de Tarilândia e Jaru-Uaru.

Jaru – RO, 08 de agosto de 2018.

BRUNA DAMASCENA DA CUNHA
Assessor (a) Técnico (a) de Contratos

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI DE CRIAÇÃO Nº 372 13/02/92
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/CPL/2018 PROCESSO
GLOBAL Nº 79/SEMF/2018

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto 4.160/PMMA/2018, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR LOTE, realizado por meio da internet, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. **Início de recebimento de Propostas:** 14 de Agosto de 2018 às 08h00min. (Brasília) **Fim de recebimento de Propostas:** 03 de Setembro de 2018 às 08h00min. (Brasília) **Início da sessão:** 03 de Setembro de 2018 às 09h00min. (Brasília) **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de sistemas de informática, incluindo licença de uso do sistema de aplicativos integrados de software de gestão pública, e conversão de dados, implantação e treinamento/capacitação de usuários, conforme especificações e condições constantes do termo de referência. O valor estimado da presente licitação é: **R\$ 293.013,45 (duzentos e noventa e três mil treze reais e quarenta e cinco centavos)**. Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 21 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 13 de Agosto de 2018.
Alfredo Henrique Pereira
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/PMMA/2018

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
Comissão de Pregão
www.novauniao.ro.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2018 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº.583-1/SEMSAU/2018, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço Unitário, com exclusividade de participação para as MEs/EPPs e MEI. Com a finalidade de Aquisição de Medicamentos Hospitalares, Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Com o valor total estimado em **R\$ 105.259,88** (Cento e cinco mil e duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 15/08/2018 a partir das 10:00, Abertura das Propostas dia 28/08/2018 a partir das 08:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 28/08/2018 a partir



das 09:00, obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram-se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1014, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra-se à disposição a partir de 15/08/2018 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 13 de agosto de 2018.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO
DA TOMADA DE PREÇOS
Nº. 008/CPL/2018 (PMOPO)

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 10866/GP/17, torna Público a **ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/CPL/2018**, realizada na sessão pública do dia 08 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 08h:00m, especialmente aos representantes legais das empresas denominadas: **CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CONSTRUTORA OK EIRELI; CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA; CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; E GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI- EPP.** E a quem mais possa interessar sua **ANULAÇÃO**, cujo objeto é a: **Contratação de Empresa Especializada para construção de pavimentação de vias urbanas com blocos sextavados em concreto com área total a ser construída de 5.226m², e meio fio de concreto pré-moldado numa extensão de 1.742m, em ruas do município.** Conforme os autos do Processo Administrativo nº. 2530/SEMINFRA/2018. Evidenciamos que o motivo da anulação é devido à redução da área de construção exigida para demonstração do **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, sem haver a publicidade mínima de 15 dias contados a partir da publicação da alteração do item 3.8.5 do edital em epígrafe, para realização da sessão pública, dessa forma considerando o princípio da autotutela inerente a administração pública, conforme previsto no art. 54 da lei 8.497/99 e no mesmo sentido o que determina a súmula 473 do STF. Fica anulada a presente licitação, a partir da data da publicação do edital do edital da tomada de preços nº 008/CPL/2018, sendo aproveitado os demais atos realizados anteriormente. Esclarecemos ainda, que o novo procedimento licitatório para contratação do presente objeto será realizado através de novo edital contendo nova numeração. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (3461- 5269), (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 13 de Agosto de 2018.

Eliabe Leone de Souza
Presidente /CPL/DEC/GP/10866/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 058/2018

Licitação a ser realizada em **29/08/2018 às 09:00** (nove) horas - horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura Eventual Aquisição de Medicamentos, Valor total médio estimado para aquisição na ordem de **R\$ 5.051.309,00** (cinco milhões, cinquenta e um mil e trezentos e nove reais), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO. Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site www.licitanet.com.br Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633** - ou pelo e-mail **contato@licitanet.com.br**

Pimenta Bueno-RO, 13 de Agosto 2018
EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE
Pregão Presencial nº. 009/2018.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar

147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações **vigentes pertinentes ao objeto.** Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO MÓVEL, TENDA, SEGURANÇA E SHOW MUSICAL.** Valor médio de **34.999,97 (Trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 27/08/2018, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 13 de Agosto de 2018.

Dirceu Carlos S. De Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 113/2017.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018

Processo: 441/2018-SEMEC

Assunto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA CRECHE MUNICIPAL ATRAVES DO CONVENIO Nº 350/PGE/2017**

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, após constatadas a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Sr. OLIVINDO LUIZ DONDE, Prefeito Municipal, **ADJUDICA E HOMOLOGA** os autos referentes ao processo 441/2018-SEMEC, Pregão Eletrônico nº 014/SEMEC/2018, com a finalidade a. Adjudicação e Homologação em favor das empresas:

EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI – ME
CNPJ Nº

VALOR: R\$ 11.999,96 (onze mil novecentos e noventa e nove reais e nventa e seis centavos)

Lote: 1

ANDRADE E RODRIGUES

CNPJ Nº 63.753.693/0001-03

VALOR: 799,00 (setecentos e noventa e nove reais)

Lote: 5

A PAZINATO MARINGA

CNPJ Nº 04.352.905/0001-81

VALOR: R\$ 23.190,00 (vinte e três mil cento e noventa reais)

Lote: 2-3

OLMI INFORMATICA LTDA – EPP

CNPJ Nº 00.789.321/0001-17

VALOR: R\$ 38.949,00 (trinta e oito mil novecentos e quarenta e nove reais)

Lote: 4-6

Pimenteiras do Oeste em 14 de agosto de 2018.

OLVINDO LUIZ DONDE
PREFEITO MUNICIPAL

1. PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
2.

TOMADA DE PREÇOS 010/2018 DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 566/SEMAT/2018. **DO OBJETO** Contratação de empresa do ramo de Construção Civil para Obra de Construção de Palco e Arena para Shows, conclusão da Arquiabancada e Iluminação de Áreas do Parque de Exposições. **DO TIPO:** Menor Preço. **DOS RECURSOS:** Convênio 248/DPCN/2016; funcional programática abaixo: PROJ/ATIV 1005 – Construção de Palco e Arena p/ Shows, Conclusão da Arquiabancada e Iluminação de Áreas do Parque de Exposições. Elemento de Despesas 4.4.90.51.00 – Obras e Instalação, Ficha 100 e 101; **VALOR:** R\$ 1.212.000,00 (um milhão duzentos e doze mil reais), **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 30 de agosto de 2018. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 12h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes

Presidente Médici/RO, 13 de agosto de 2018.
Eli Joaquim de Barros Brisolla
Presidente da CPLM.



3. PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO

TOMADA DE PREÇOS 011/2018 DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 556/SEMUSA/2018. **DO OBJETO** Contratação de empresa do ramo de Construção Civil para Obra de Construção de Edifício em Alvenaria de Unidade Básica de Saúde – Projeto Padronizado Padrão 1, área: 324,51 m², localizada no Bairro Hernandes Gonçalves, **DO TIPO:** Menor Preço. **DOS RECURSOS:** As despesas estão previstas, na funcional programática abaixo: Proposta: 08460.3260001/13-003 Elemento de Despesas 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Ficha 431; **VALOR:** R\$ 401.659,69 (Quatrocentos e um mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos); **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 31 de agosto de 2018. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 12h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes

Presidente Médici/RO, 13 de agosto de 2018.
Eli Joaquim de Barros Brisolla
Presidente da CPLM.

4. PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 050/2018

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 832/SEMARF/2018. **DO OBJETO:** Registro Preço futura e eventual Contratação de pessoa jurídica devidamente credenciada pelo DETRAN/RO para confecção de placas de veículos e motos SEMARF, SEMBEAS, SEMEC, SEMUSA, SEMOSP E SEMAT. **VALOR ESTIMADO** R\$ 12.959,34 (Doze mil Novecentos Cinquenta e Nove Mil Trinta e Quatro Centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28 de Agosto de 2018. **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **HORÁRIO:** 10h00min (horário de Brasília-DF). **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/> **INFORMAÇÕES:** (69) 3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br

Eli Joaquim de Barros Brisolla
Presidente da CPLM

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 62/2018 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" unitário Por Item, concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, (PROPOSTA: 07851.282000/1140-04) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** valor estimado **R\$200.000,00** (duzentos mil reais). A sessão de abertura está marcada para o dia **28 de agosto de 2018 às 10:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº2055-2016.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 13 de agosto de 2018.
Rosângela Lucia da Silva
Pregoeira
Portaria 154/2018
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste-RO

Pregão eletrônico Nº: 29/2018 **Tipo:** Menor Preço por item. **Processo Administrativo:** 723/2018

Objeto: AQUISICAO DE de material de consumo, sendo peças e produtos para manutenção dos veículos escolares CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO **Recebimento de proposta:** de 14/08/2018 a 28/08/2018 as 09:00 hrs (horário de Brasília)

Abertura disputa: 28/08/2018 as 09:06 hrs (horário de Brasília) **Endereço Eletrônico:** www.licitanet.com.br

Disponibilidade do Edital: na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br, www.saofelipe.ro.gov.br.
São Felipe D'Oeste-RO, 13 de agosto de 2018 .

Marido Spanazzatto
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N. 003/2018

##TEX– O Prefeito do Município de Urupá/RO, Célio de Jesus Lang, no uso de suas atribuições, torna público através do Termo de Homologação - CONCORRÊNCIA n. 003/2018, referente ao Processo administrativo n. 388/2018/SEMOSP, que tem por objetivo, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO EM TRECHOS DA AV CABO BARBOSA CONTEMPLANDO: PAVIMENTAÇÃO, ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, CALÇADAS E MEIO FIO, ENTRE A AV. QUATRO DE JANEIRO E AV. JORGE TEIXEIRA NO MUNICÍPIO DE URUPÁ, HOMOLOGO, o item 01 em favor do licitante: JJ RAMIRES CONSTRUTORA LTDA-EPP, no valor total de R\$ 1.058,762, 13 (hum milhão, cinquenta e oito mil e setecentos e sessenta e dois reais e treze centavos). Fonte de Recurso: Convênio n. 108/17/PJ/DER-RO, Processo n. 01-1420.0410-0002/2017.

Urupá/RO, 13 de Agosto de 2018.

Célio de Jesus Lang
Prefeito do Município de Urupá

CÂMARAS DO INTERIOR

ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DEARIQUEMES

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo 0012/2018

Objeto: Definição de Registro de Preços Contratação de Empresa Especializada em Telefonia Móvel, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional - Internacional, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei nº 8.666/93.

I. DAS PRELIMINARES:

1. Impugnação interposta tempestivamente pela empresa OI MOVEL S.A.

II. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO:

2 A empresa impugnante contesta especificamente o Subitem 18.22 do Edital. Alega que tal exigência é considerada desnecessária e que impacta diretamente a participação de empresas interessadas no certame. A exigência de entrega da fatura tanto em papel quanto em arquivo eletrônico traz graves complicações à empresa vencedora, podendo ser um problema futuro no recebimento / pagamento dos serviços prestados. Tal exigência impacta operacionalmente a empresa vencedora e informamos ser de extrema dificuldade em apresentar as faturas da forma exigida no item 18.22 e ocorrências.

III. DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

3. Requer a Impugnante:

- a) Exclusão das exigências complementares correspondentes ao Item 18.22 do Edital;
b) Que seja recebida, conhecida e provida a impugnação interposta.

IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

4. Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, o Decreto 5.450/05, em seu artigo 18, dispõe:

"Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica".



5. O impugnante encaminhou em tempo hábil, via e-mail, sua impugnação a esta Casa de Leis, portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares.

6. Quanto ao mérito, cumpre esclarecer que esta Casa adota a Minuta do Edital padrão aprovado pela setor Jurídico, atendendo determinação hierárquica, restando estreita margem para alterações dos Instrumentos Convocatórios pelo Pregoeiro responsável pela sua elaboração. Ressalta-se, ainda, que a Minuta do Edital utilizada foi previamente analisada pela Procuradoria, com respaldo daquela Jurídica quanto aos requisitos de legalidade das cláusulas ali dispostas.

7. Entendemos que um dos princípios da licitação é a garantia da ampla concorrência, entretanto, tal princípio não pode ser tomado isoladamente, antes, deve ser interpretado e sopesado conjuntamente com outros importantes princípios, tais como a razoabilidade, proporcionalidade e eficiência nas contratações. Sendo assim, Cabe, portanto, retificação no subitem, evitando assim dúvidas e questionamentos. e consequente contratação que garanta o atendimento do Interesse Público.

VIII. DECISÃO

8. Isto posto, conheço da impugnação apresentada pela empresa OI MOVEI S/A para, no mérito acatando no que pertine ao questionamento sobre o ITEM 18.22 exigida no edital. Desta forma será realizado NOTA DE ESCLARECIMENTO, Por não trazer alteração na formulação das propostas. Evitando assim ônus para nova publicação do Edital.

Atenciosamente,

Fatima E. Tome Michaltchuk
Pregoeira
Portaria 5642

Rua Cassiterita - nº. 1369, St. Institucional, CEP - 76.872-874 - Ariquemes|RO - Fone: (69) 3536-4466

ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Processo 0012/2018

Objeto: Definição de Registro de Preços Contratação de Empresa Especializada em Telefonia Móvel, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional - Internacional, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Visando esclarecer alguns pontos do Edital 004/2018;
Item 12.31 - Internet ilimitada com pacote mínimo de 3GB e a transmissão de dados e e-mails via internet.

** Nos pacotes de dados solicitados, quando a franquia contratada for atingida, será permitida a redução da velocidade de conexão com a continuidade do serviço sem cobrança de tráfego excedente, sendo esta reestabelecida no ciclo de faturamento seguinte. Desde que não haja bloqueio do mesmo.

17.1. O contrato terá validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação. Poderá ser admitida a prorrogação? Retificando SERA PERMITINDO PRORROGAÇÃO.
O Edital não contempla AQUISIÇÃO de Aparelhos Smartphones, será fornecido APENAS CHIPS.

13.6 da Habilitação das licitantes, é informado o prazo de duas hora para encaminhar a documentação (cópia autenticada) e proposta ajustada o último lance, que poderá ser entregue na Câmara ou encaminhada por e-mail, a pregoeira irá comunicar a forma de envio no chat. Favor esclarecer que se a pregoeira optar pelo envio para a câmara, o prazo precisa ser de pelo menos 7 dias úteis (que é o tempo de envio estimado no site dos correios). Esclarecer também que se ela optar pelo envio por e-mail, se realmente precisa ser encaminhadas cópias autenticadas originais?

Resposta: As documentações juntamente com a proposta será necessário o envio ser entregue na Câmara ou encaminhada por e-mail ou sistema no PRAZO DE (duas) 02 horas para ser declarada habilitada e vencedora do certame e após poderá ser encaminha vias originais.

*** No item 16.5 do Pagamento e 18.22 do Instrumento contratual, informam que junto com a fatura devem ser entregues as comprovações de regularidade fiscal, esclarecer que a consulta poderá ser feita através da internet ou se o envio poderá ser solicitado pelo contratante e o envio ser através de e-mail.

Resposta: Este item é um informativo para que a empresa vencedora do certame esteja regular para que assim possa ser realizado o pagamento sem maiores problemas.

*** No item 18.2 do Instrumento contratual, informa que o prazo para assinatura do contrato são de 5 dias, nossos procuradores residem em Brasília, se possível podemos considerar o prazo de 15 dias para a entrega do original assinado?

Resposta: Sim a entrega do original, porem o mesmo devera ser em caminhado via email.

*** No item 18.7 e 18.9 informam que o prazo para entrega dos aparelhos são de 15 dias, poderemos considerar uteis? E a entrega é apenas de chip correto?

Resposta: Apenas chips

*** No item 16 da página 25, da planilha do perfil de tráfego do termo de referência, informa que serão 15 acessos mensais na página 19 do quadro das quantidades e especificações dos serviços, informa que são 14 acessos. Sugiro também esclarecer sobre a ligações internacionais informadas da no quadro das quantidades e especificações dos serviços, essa informação não consta na planilha do perfil de tráfego.

Resposta: Apenas 14.

Item 9.10 solicita atender e sanar as falhas em 48 horas, podemos considerar sanar as falhas no prazo estipulado pela anatel?

Resposta: Sim

Item 9.28 solicita cobertura em todo território nacional, porem nenhuma operadora tem 100% de cobertura no pais, poderemos considerar em todo território nacional onde a operadora vencedora tiver cobertura?

Resposta: Sim

Item 13, mesmo item acima, podemos considerar em todo território nacional onde houver cobertura? Sendo elas áreas urbanas?

Resposta: Sim

Fatima E. Tome Michaltchuk
Pregoeira
Portaria 5642

INEDITORIAIS

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 24ª REGIÃO - RO AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº- 01/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos nacionais para a prestação de serviços de coordenação de eventos visando à realização do XXVI Simpósio Nacional dos Conselhos de Economia – SINCE e a VIII Gincana Nacional de Economia, eventos que terá a coordenação do Conselho Regional de Economia da 24ª Região - RO. Retirada do Edital: A partir de 15 de agosto de 2018, no site: www.corecon-ro.org.br ou na sede do CORECON/RO, de 09h00 às 12h30 e de 14h30 às 17h30 (segunda a quinta-feira) e de 09h00 às 11h30 (sexta-feira). Endereço: Av. Calama, 2300 – Galeria Garden, sala 13 – Bairro: São João Bosco, em Porto Velho/RO. Entrega e Abertura das Propostas: 21 de agosto de 2018 às 15h00, na sede do CORECON-RO. Porto Velho/RO, 14 de agosto de 2018. JOÃO BATISTA ALMEIDA - Presidente do CORECON/RO.